

ADRIANA CRISTINA FIRMINO

**A REPRESENTAÇÃO DE FAMÍLIA E ACOLHIMENTO PARA OS
ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADOS: UM ESTUDO DE CASO DA
ALDEIA INFANTIL SOS**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

VIÇOSA
MINAS GERAIS – BRASIL
2015

**Ficha catalográfica preparada pela Biblioteca Central da Universidade
Federal de Viçosa - Câmpus Viçosa**

T

F525r
2015
Firmino, Adriana Cristina, 1981-
A Representação de família e acolhimento para os
adolescentes institucionalizados: um estudo de caso da Aldeia
Infantil SOS : um estudo de caso da Aldeia Infantil SOS /
Adriana Cristina Firmino. – viçosa, MG, 2015.
xiv, 121f. : il. ; 29 cm.

Inclui apêndices.

Orientador: Maria de Lourdes Mattos Barreto.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa.

Referências bibliográficas: f.104-115.

1. Assistência a menores - Juiz de Fora (MG).
2. Adolescentes - Assistência em instituições convivência.
3. Representações sociais. 4. Aldeia Infantil SOS - Juiz de Fora (MG) . I. Universidade Federal de Viçosa. Departamento de Economia Doméstica. Programa de Pós-graduação em Economia Doméstica. II. Título.

CDD 22. ed. 305.23

ADRIANA CRISTINA FIRMINO

**A REPRESENTAÇÃO DE FAMÍLIA E ACOLHIMENTO PARA OS
ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADOS: UM ESTUDO DE CASO DA
ALDEIA INFANTIL SOS**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 28 de setembro de 2015.

Lílian Perdigão Caixêta Reis

Ana Louise de Carvalho Fiúza

Maria de Lourdes Mattos Barreto
(Orientadora)

Dedico este trabalho à minha mãe e todas as crianças e adolescentes que vivenciam o acolhimento institucional e aguardam ansiosamente viver em família.

AGRADECIMENTOS

Cada experiência é única em nossas vidas, e esse tem um significado especial em minha trajetória, particularmente pela oportunidade de crescer profissional e pessoalmente. Os desafios enfrentados ao longo desse percurso fizeram que me tornasse uma pessoa vitoriosa. Por isso, agradeço todos aqueles que participaram da construção desta dissertação.

Primeiramente a Deus, que me iluminou e me conduziu durante esta jornada. Sou eternamente grata a vós, Senhor.

À minha mãe, por acreditar na realização deste sonho, além de compreender meu silêncio no período da escrita.

Ao meu pai, por, mesmo longe, eu saber que está orgulhoso de sua filha.

A André Luís, por ter ficado ao meu lado e me acompanhado nesta trajetória.

Aos meus sobrinhos Thalys e Emanuely, por terem dado sentido à minha vida.

À minha orientadora Professora Dra. Maria de Lourdes Mattos Barreto, por ter-me ensinado o prazer e o desafio de ser pesquisadora, pelo profissionalismo e comprometimento e, principalmente, por acreditar que a realização deste trabalho seria possível.

À Professora Dra. Lílian Perdigão Caixêta Reis, pelas sugestões e pelos direcionamentos extremamente importantes.

À Professora Dra. Ana Louise de Carvalho Fiúza, pelas sugestões e críticas, que engrandeceram este estudo.

A todos os funcionários da Aldeia Infantil SOS, especialmente ao Edson Cabral, pela confiança na realização deste trabalho; e aos adolescentes, pela gentileza em me concederem as valiosas entrevistas.

À equipe técnica da Casa de Acolhimento Esperança do Amanhecer, de Viçosa, MG, Andrea, Marina e Taynara, vocês brilharam! A Samara, Rose e todos os profissionais daquela unidade, por terem compreendido a minha ausência.

Às minhas companheiras do Mestrado Denise Avelino e Jaqueline Lopes, pelo apoio emocional e profissional.

A Emília Pio, pela leitura valiosa desta pesquisa.

A Aloísia, por todo o suporte burocrático deste trabalho e por todo o seu cuidado comigo; e ao Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa, pela oportunidade de realização do Curso.

BIOGRAFIA

ADRIANA CRISTINA FIRMINO, filha de Geraldo Firmino e Maria Auxiliadora Lopes Firmino, nasceu em 3 de junho de 1981, em Viçosa, Minas Gerais.

Em 2007, ingressou no Curso de Serviço Social da Escola de Estudos Superiores de Viçosa, formando-se em 2010. Durante a graduação, desenvolveu um projeto de Iniciação Científica, intitulado “Efeitos do Programa de Garantia de Renda Mínima na Comunidade Rural do Boiei-Viçosa, MG.

Em 2013, ingressou no Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa, submetendo-se à defesa da Dissertação em setembro de 2015.

SUMÁRIO

	Página
LISTA DE QUADROS	viii
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	ix
RESUMO.....	xi
ABSTRACT.....	xiii
1. INTRODUÇÃO	1
2. HISTÓRICO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7
2.1. Institucionalização de crianças e adolescentes: entre o Código de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente: as contradições da legislação protetiva	7
2.1.1. Código de Menores: crianças e adolescentes em situação irregular.....	7
2.2. Estatuto da Criança e do Adolescente: medidas protetivas.....	12
2.3. Os desafios da política pública de assistência social diante do reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes	14
2.4. Contexto e Histórico do Trabalho das Aldeias Infantis SOS.....	20
2.5. Aldeia Infantil SOS no Brasil e em Juiz de Fora, MG	22

	Página
2.6. O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: a importância da manutenção do vínculo familiar	26
2.7. A escuta da criança e do adolescente.....	34
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	39
3.1. Tipo de Pesquisa.....	39
3.2. Sujeitos e Situação Experimental	41
3.3 A construção dos instrumentos para coleta de dados	44
3.4. Método de Coleta de Dados	45
3.5. Método de Análise de Dados	47
3.6. Considerações éticas da pesquisa	49
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES	51
4.1. Conhecendo os adolescentes que vivenciam o acolhimento institucional.....	51
4.1.1. Descrição Inicial	54
4.1.2. Autocaracterização.....	62
4.1.3. Aspectos	74
4.1.4. Extensão	83
4.1.5. Mudança	87
4.1.6. Justificativas	90
4.1.7. Soluções	94
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	101
REFERÊNCIAS.....	114
APÊNDICES	116
APÊNDICE A – CARTA AO GESTOR DA ALDEIA INFANTIL SOS DE JUIZ DE FORA-MG, RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DA COLETA DE DADOS	117
APÊNDICE B – PROTOCOLO DE ENTREVISTA	119

LISTA DE QUADROS

	Página
1. Caracterização das crianças e adolescentes em medida de proteção institucional na Aldeia Infantil SOS, em Juiz de Fora, MG, 2015	42
2. Caracterização dos adolescentes que compuseram a amostra da pesquisa	43
3. Distribuição dos principais motivos que os levaram para o Serviço de Acolhimento na Aldeia Infantil SOS	63
4. Número de respostas e percentual por subcategorias apresentadas pelos adolescentes, conforme a categoria “o que os adolescentes costumam fazer no dia a dia aqui na Aldeia Infantil SOS durante o dia/semana?”	74

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CF	Constituição Federal
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNCA	Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos
CNJ	Conselho Nacional de Adoção
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência em Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especializada em Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NOBRH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social

PNCFC	Planos Nacional e Estadual de Promoção e Proteção do Direito à Convivência Familiar e Comunitária
PNBEM	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especializada
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SUAS	Sistema Único da Assistência Social

RESUMO

FIRMINO, Adriana Cristina, M. Sc., Universidade Federal de Viçosa, setembro de 2015. **A representação de família e acolhimento para os adolescentes institucionalizados: um estudo de caso da Aldeia Infantil SOS.** Orientadora: Maria de Lourdes Mattos Barreto.

Nesta pesquisa, investigaram-se quais são a vivência e expectativa dos adolescentes em medida de proteção institucional na Aldeia Infantil SOS na perspectiva do direito à convivência familiar e comunitária. Especificamente, os objetivos foram: identificar as representações que os adolescentes têm sobre o cuidador/educador de referência (Mãe Social) e as relações entre os acolhidos e esse profissional; identificar as representações dos adolescentes em relação à convivência familiar e comunitária durante o período de institucionalização; delinear a trajetória dos adolescentes acolhidos na Aldeia Infantil SOS; e relacionar aos significados atribuídos ao acolhimento institucional. O campo empírico foi na Aldeia Infantil SOS, que atua na modalidade Casa Lar, devendo estar submetido a todas as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às Orientações Técnicas de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente, atendendo a crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos. O profissional, denominado cuidador/residente (Mãe Social), é o responsável pelos cuidados e proteção de todos os acolhidos. A amostra foi constituída por 11 adolescentes entre 13 e 15 anos de idade. A metodologia utilizada foi o suporte teórico método clínico piagetiano

proposto por Deval, que tem como proposta investigar as tendências do pensamento dos adolescentes, isto é, como pensam, sentem, agem e percebem o entorno à sua volta. Os resultados apontaram para o fato de que a vivência e expectativa dos sujeitos pesquisados mostraram que, mesmo tendo o cuidador/residente como referência de alguém que provê os cuidados, é para o seio familiar que desejam retornar, seja na família de origem, seja na família substituta. Assim, o ECA destaca que, quando esgotadas todas as possibilidades de inserir esse público na família de origem, todos os esforços devem ser mantidos para que o interesse das crianças e adolescentes tenha prevalência. Contudo, conclui-se: para que a convivência familiar e comunitária seja de fato garantida, os adolescentes pesquisados dependerão de vários fatores, entre eles um acompanhamento sistemático às famílias que têm seus filhos em serviço de acolhimento, uma vez que, para cuidar, precisam ser cuidadas, tendo acesso às políticas públicas e direito a voz, para que a história dos adolescentes não seja construída pelos valores, experiências e aprendizagem dos adultos nos processos de decisões dos procedimentos familiares e institucionais. Além disso, a convivência familiar é necessária, colocando-a como prioridade na luta contra o abandono, a negligência, buscando entender como as famílias desses adolescentes produzem os sentimentos de incompetências por não terem “condições” de cuidar dos seus filhos, vítimas da falta de acesso à moradia, saúde, emprego, entre outros. Por isso, torna-se necessário aprofundar os diferentes contextos da história dessas famílias, buscando entender como reproduzem a denominação de famílias “desestruturadas” e “incapazes” de prover os cuidados e proteção a seus filhos.

ABSTRACT

FIRMINO, Adriana Cristina, M. Sc., Universidade Federal de Viçosa, September, 2015. **The representation of family and care for institutionalized adolescents: a case study of the SOS Children's Village.** Adviser: Maria de Lourdes Mattos Barreto.

In this research, it was investigated what is the adolescents' living and expectation in the institutional protection measure in the SOS Aldeia Infantil familiar perspective of right to familiar and community living together. Specifically, the aims were: identify the adolescents' representations regarding the caregiver/educator of reference (Social Mother) and the relationship between the welcomed and this professional; identify the adolescents' representations regarding the familiar and community living together during the institutionalization period; outline the welcomed adolescents' trajectory in the SOS Aldeia Infantil and relate the attributed meanings to the institutional reception. The empiric field was in the SOS Aldeia Infantil that acts in the House Home modality, subjected to all determinations of Child and Adolescent Statue (CAS) and the Technical Orientations of Child and Adolescent Reception Service, attending children and teenagers from 0 to 18 years. The professional, called Caregiver/Resident (Social Mother) is the responsible for care and protection of all the welcomed. The sample was composed by 11 adolescents from 13 to 15 years. The methodology used was theoretical support Piaget clinic method proposed by Deval, that has as propose to investigate the trends

of teenagers' thoughts, that is, how they think, feel, act and see around them. The results obtained pointed that the living and expectation of the subjects researched showed that even though they have a caregiver/resident as reference of someone who provide care, they wish to return to their family, be their family of origin or substitute. Therefore, The CAS highlights that when all the possibilities of insert this public to origin family are dried up, all the efforts must be maintained for children and adolescents' interests have prevalence. However, it was concluded that for a guaranteed familiar and community living, the adolescents researched will depend on many factors, among them, a systematic follow-up of the families that children in reception service, once they have to be cared to care, by having access to public policies and right to voice, for the adolescents history is not built by adults' values, experiences and learning in the decision process of familiar and institutional procedures. Besides this, the familiar living together is necessary, being priority in the fight against abandonment, negligence, trying to understand how the families of these teenagers produce the feeling of incompetence for not have "conditions" to take care of their children, victims of lack of access to housing, health, unemployment. Wherefore, it is necessary to deepen the different contexts of these families' histories, searching to understand how they reproduce the denomination of "unstructured" family and "unable" to provide care and protection to their children.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo ancora-se no campo da medida de proteção institucional e tem como temática a proteção e cuidados aos adolescentes que estão em acolhimento na modalidade Casas Lares na Aldeia Infantil SOS.

O interesse por essa temática está relacionado ao desenvolvimento do percurso acadêmico e profissional da pesquisadora, iniciado, principalmente, em 2011, com a inserção profissional na condição de Assistente Social em um Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional.

Os serviços de acolhimento institucional vêm garantir proteção integral fora do núcleo familiar ou comunitário, através de uma rede de acolhimento, como: Abrigos Institucionais, Casas Lares, Família Acolhedora e Repúblicas. Esses serviços são indicados para crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em situação de abandono, maus tratos, violência sexual, violência intrafamiliar, entre outros. Esses serviços, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), são classificados como um programa de atuações de alta complexidade, uma vez que as crianças e adolescentes são afastados dos seus familiares provisoriamente, considerando-se que, no momento, suas famílias estão impossibilitadas de prover os cuidados básicos a seus membros devido a vários fatores, como carência de políticas públicas, processos de exclusão e vulnerabilidade social¹.

¹Carneiro e Veiga (2004) defendem que a vulnerabilidade remete à noção de carência e exclusão. Pessoas, famílias e comunidades são vulneráveis quando não dispõem de recursos materiais e imateriais para enfrentar, com sucesso, os riscos a que são ou estão submetidas, nem de capacidades para adotar cursos de ações, estratégias que lhes possibilitem alcançar patamares razoáveis de segurança pessoal e coletiva.

A atuação profissional possibilitou-me aproximar da realidade que várias crianças e adolescentes vivenciam dentro do ambiente institucional. Além disso, o desafio de garantir a convivência familiar e comunitária a esses sujeitos é um aspecto que perpassa por muitas dificuldades, destacando-se entre elas a falta de subsídios às famílias, a fim de que elas pudessem superar as situações que fizeram que seus filhos fossem retirados do convívio familiar e tampouco do auxílio das políticas públicas. Tal análise se justifica, sobretudo, à medida que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei Federal 8.069, de 1990) preconiza a convivência familiar como um dos princípios fundamentais dessa lei.

Tal experiência fomentou o desejo da construção deste estudo, que pretendeu contribuir para a discussão desse tema, identificando, assim, outras formas de proteção, com a analisada modalidade Casa Lar na Aldeia Infantil SOS, que vem trabalhando na modalidade Casa Lar, onde a cuidadora/residente tem a função de prover todos os cuidados de até 10 crianças e adolescentes.

Situando o contexto do qual emergem as inquietações da pesquisadora e o anseio de investigar o objetivo desta pesquisa, nota-se que, entre as legislações referentes à infância e à adolescência, destacam-se as Orientações Técnicas de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, o ECA e a Nova Lei de adoção 12010/09, os quais pontuam que a medida de proteção institucional deve ser aplicada de forma excepcional e provisória e que a permanência não se deve prolongar por mais de dois anos, porém, na prática, se observa que existem muitas crianças e adolescentes institucionalizados por longo período, sendo esse espaço referência de moradia para esse público que, por diversas razões, não puderam continuar no convívio familiar, separados também de amigos, vizinhos e comunidade.

Com o intuito de buscar respostas às várias inquietações para esses sujeitos que vivem a experiência da institucionalização fora do núcleo familiar, constituído muito mais pela negação do que pela garantia de direitos, pela institucionalização do que pelo direito à família, isto é, através da voz dos adolescentes, conhecer suas histórias, esperanças, desesperanças, sofrimento e conformismo. Assim, foi realizado um aprofundamento teórico, o que justificou o ingresso da pesquisadora como aluna não vinculada à disciplina Bases Teórico- Metodológicas da Pesquisa com Crianças, do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica (PPGED) da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, MG. Essa disciplina enfatizou a importância de ouvir

a criança e o adolescente, como entender o “mundo” à sua volta e de que maneira eles são ouvidos em suas demandas e inquietações, com o intuito de estar com eles e dar-lhes visibilidade e voz.

Nesse sentido, tornou-se instigante analisar as vivências e expectativas dos adolescentes que permanecem acolhidos em Casas Lares na Aldeia Infantil SOS, compreender como eles interpretam a ausência do convívio familiar na referida instituição. A motivação que conduziu a realização deste estudo surgiu da observação da realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes que foram afastados da convivência familiar, principalmente os que foram viver em Serviço de Acolhimento, afastando-se definitivamente de seus familiares.

É importante uma contextualização capaz de esclarecer e instigar a reflexão em torno da história presente nas vidas dos adolescentes que foram retirados de suas famílias de origem por determinado motivo e permanecem institucionalizados. É imprescindível analisar como esses sujeitos que continuam acolhidos vivenciam essa experiência de institucionalização, pois, geralmente, aguardam retornar à família de origem, ser encaminhados para adoção ou permanecer na instituição até a maioridade.

O ECA destaca que, quando esgotadas todas as possibilidades de inserir a criança ou adolescente à família de origem, todos os esforços devem ser mantidos para que o interesse desse público tenha prevalência. Pressupõe-se que a institucionalização de crianças tem como objetivo proteger a infância, mas, na realidade, o que ocorre de fato é afastamento e privação de crianças e adolescentes do convívio familiar, acarretando sentimentos de desproteção e segundo abandono.

O período do acolhimento apresenta-se como forma de transição para a reintegração familiar. Nesse sentido, deve-se trabalhar a família sistematicamente a fim de fortalecê-la para possibilitar o retorno dos filhos. Entretanto, esse regresso nem sempre se faz possível, pois a família por alguma razão não pôde mais ofertar as condições necessárias para um desenvolvimento saudável para seus membros, colocando-os em risco social. Quando essa situação se tornar inviável, a criança ou adolescente deverá ser encaminhado para uma família substituta, conforme preconizado no ECA:

A colocação da criança ou adolescentes em família substituta será precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interprofissional a serviço da justiça da Infância e

Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia a convivência familiar (ECA, 1990, art. 28, inciso 5º).

No entanto, existem muitas crianças e adolescentes que vivem em uma modalidade de serviço de acolhimento institucional “definitivamente”, separados do convívio familiar, ficando evidente a grande lacuna entre as legislações em prol desse público e a realidade das crianças e adolescentes institucionalizadas.

Segundo informações do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA), criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em fevereiro de 2012, houve aumento significativo de crianças e adolescentes assistidos nos abrigos, permanecendo nas instituições por um período entre 5 e 7 anos.

Cuneo (2010) ressaltou que crianças e adolescentes institucionalizados por longo período trazem em si internalizadas as marcas da estigmatização, tendo incorporada a noção discriminatória de que grande parte da população lhes atribui dentro de uma categorização que considera cabível e justificável.

Quando deparamos com crianças e adolescentes que não tiveram a oportunidade de serem inseridos em uma família, tendo como longo processo a institucionalização, devemos levar em conta, entre outros aspectos, o estigma que esse público carrega sobre a institucionalização. Como se não fosse o bastante ficarem afastados de suas famílias, é necessário desmistificarem que as crianças e adolescentes institucionalizados são sinônimos de pequenos marginais, delinquentes e que, futuramente, não terão nenhuma perspectiva de vida. Como exemplo, pode-se citar a preferência dos requerentes em adotar recém-nascido, uma vez que, dessa forma, a nova família poderá “moldar” de acordo com seus princípios.

A importância dessa pesquisa se justifica pelo fato de propiciar aproximação maior com os adolescentes, com o intuito de ouvi-los e possibilitar-lhes a participação juntamente com os profissionais responsáveis em encaminhar a real situação de seus familiares ao poder judiciário, ao qual compete decidir seus destinos. Para explicar melhor, quando não há possibilidade de retorno à família de origem, eles são encaminhados para adoção, atendendo, assim, o que dispõem o ECA e a Constituição Federal de 1988, ou seja, o direito à convivência familiar. Acredita-se, portanto, que a incorporação dos adolescentes como participantes ativos pode ser implementada em diferentes contextos e em modalidades com características distintas.

Ao se falar em adoção, na perspectiva de Weber (1995), é fundamental saber que existem centenas de pessoas querendo adotar uma criança e milhares de crianças esquecidas nas instituições almejando uma família substituta. Por que, então, esses dois segmentos da população não se encontram? Essa mesma autora destaca, ainda, que existem diferentes opiniões sobre adoção, evidenciando-se, entre elas, que as famílias teriam medo de adotar crianças acima de seis meses pela dificuldade na educação, bem como adotar crianças que viveram muito tempo em orfanato pelos possíveis "vícios" que trariam consigo. Assim, é imprescindível desconstruir preconceitos, para evitar a exclusão e para possibilitar às crianças e adolescentes viverem em famílias.

Um dos aspectos relevantes deste estudo é a estratégia de dar voz aos adolescentes, o que poderia levar à elucidação de opiniões diferenciadas ou divergentes sobre as questões relacionadas à convivência no Serviço de Acolhimento. Escutar os adolescentes é fundamental para que sua história não seja construída pelos valores, experiências e aprendizagem dos adultos, além de nos possibilitar conhecimento mais aprofundado a respeito da realidade de cada um, bem como identificar aspectos comuns que podem auxiliar no processo de formulação de políticas públicas e práticas voltadas para essa população.

A participação de crianças e adolescentes em pesquisas como objeto de estudo ainda é recente, e os estudos que buscam dar voz a esse público têm sido incentivados pelo campo da Sociologia, História, Antropologia, Biologia, Psicologia e Filosofia, entre outros.

Feitosa (2011) identificou que, na escuta das crianças tendo voz como participantes da pesquisa, elas puderam se expressar e trocar informações, dentro de um permanente diálogo nas interações estabelecidas entre o pesquisador e os sujeitos pesquisados. Nesse contexto, considera-se importante ouvir os adolescentes que se encontram em medida protetiva, para que eles possam expressar seus sentimentos e experiências, desejando-se, com isso, contribuir com os profissionais da instituição, o poder judiciário e o poder público no encaminhamento da real situação das crianças e adolescentes que vivem na condição de acolhimento institucional.

As questões expostas constituíram motivos pertinentes à indagação: Quais as vivências e expectativas dos adolescentes acolhidos na Aldeia Infantil SOS que atuam na modalidade Casa Lar?

Como hipótese, infere-se que as vivências e expectativas dos adolescentes em situação de acolhimento institucional estão relacionadas à trajetória de vida de cada um. E os vínculos construídos por esses sujeitos no período em que se encontravam no Serviço de Acolhimento, embora geralmente possuam a visão de cuidados refletida na cuidadora/residente (mãe social), são para o ambiente familiar a que desejam retornar, seja na família de origem, seja na família substituta.

Diante desse contexto, o objetivo geral que norteou este estudo constituiu em analisar as vivências e expectativas dos adolescentes em medida de proteção institucional na Aldeia Infantil SOS, na perspectiva do direito à convivência familiar e comunitária.

Desse modo, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- Identificar a perspectiva dos adolescentes sobre o cuidador/educador de referência (Mãe Social) e as relações entre os acolhidos e esse profissional.
- Identificar as representações dos adolescentes referentes à convivência familiar e comunitária durante o período de institucionalização.
- Delinear a trajetória dos adolescentes acolhidos na Aldeia Infantil SOS e relacioná-la aos significados atribuídos ao acolhimento institucional.

2. HISTÓRICO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Este capítulo teve por finalidade apresentar o referencial teórico que norteou este estudo. Inicialmente, foi apresentado como era tratado o atendimento da questão infanto-juvenil, fazendo um resgate histórico da institucionalização da criança e do adolescente desde o Código de Menores em 1927 até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), correlacionado com o reordenamento dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco social. Para refletir sobre a convivência familiar e comunitária como item primordial dos adolescentes, nesta pesquisa é apresentada uma abordagem sobre as legislações em prol desses sujeitos que garanta de fato seus direitos ao convívio familiar.

2.1. Institucionalização de crianças e adolescentes: entre o Código de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente: as contradições da legislação protetiva

2.1.1. Código de Menores: crianças e adolescentes em situação irregular

Neste capítulo, fez-se um resgate histórico da institucionalização da criança e do adolescente desde o Código de Menores em 1927 até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

A história da institucionalização no Brasil teve características marcantes a cada época vivenciada, pois a infância nem sempre foi vista como categoria social, relacionando-se diretamente com o modo de produção, organização e exclusão.

A assistência à infância brasileira e a institucionalização de crianças e adolescentes vêm sendo estudada por diversos autores, como Rizzini e Rizzini (2004), Marcílio (1998), Pilotti e Rizzini (1995), Rizzini (1997) e Venâncio (1999), os quais apontaram que o abandono no Brasil iniciou-se através de determinações dos portugueses no período colonial. Nesse período, a igreja católica teve grande influência, à medida que a forma de caridade em prestar assistência às crianças carentes e órfãs estava embutida na caridade individual, como forma de salvação de suas almas. Outras causas também legitimavam tal situação, bem como a rejeição de crianças ilegítimas, fruto da exploração sexual, portadores de alguma deficiência, abandono, orfandade, exposição de bebê, entre outros.

As transformações sociais fizeram emergir novas demandas, proporcionando o surgimento de entidades que oferecessem proteção às crianças e adolescentes fora do núcleo familiar. Essas entidades eram nomeadas de diferentes formas, como orfanatos, internados, colégio interno, tendo maior destaque a roda dos expostos², organizadas pelas Santas Casas de Misericórdia. Esse modelo emergiu na Europa Medieval, sendo um meio encontrado para garantir o anonimato das famílias, com o intuito de preservar a moral e a ordem da sociedade, assumindo, assim, o papel de protetor.

No Brasil, a roda dos expostos, extinta na década de 1950, teve início no período colonial e perpassou os três grandes regimes de nossa história, localizados nas cidades da Bahia, no Rio de Janeiro e no Recife, estendendo-se por demais cidades. Qualquer família que não desejasse ou não tivesse condição de prover os cuidados a seus filhos poderia deixá-los na roda.

Segundo Borrione (2004), as instituições de auxílio e proteção à infância do século XIX, especialmente a Santa Casa de Misericórdia de Salvador, a Roda, o Asilo dos Expostos e o Recolhimento, podem ser caracterizadas como instituições

²Marcílio (1998) pontua que a Roda de Expostos era um mecanismo giratório, no formato de um cilindro de metal ou madeira, com duas portas, uma que se abria para o lado externo e outra para dentro da instituição, fixado em hospitais ou igrejas, em que se “depositava” a criança rejeitada pelas famílias. Assim, o “depositante” tocava uma campainha e girava a roda, de modo que a criança pudesse ser acolhida, sem a identificação de seu portador.

totais de caráter tradicional, pois possuíam turmas com grande número de crianças, grande convívio entre elas e baixo indicador cuidador-criança.

Conforme afirmou Venâncio (1998), a Roda não tinha a finalidade de constranger as pessoas ou famílias, nem quem levava a criança e nem quem recolhia, preservando, assim, o sigilo de ambas às partes, resguardando as origens da criança, bem como seu destino. A roda teve sua contribuição em relação à proteção das crianças abandonadas, no início do século XVIII, perdurando até a metade do século XX.

Com a Lei do Ventre Livre em 1927, o número de crianças abandonadas teve aumento significativo. Conforme afirmou Maricondi (1997):

Umavalanches de crianças negras e mulatas juntaram-se ao número de abandonados provenientes de famílias pobres e abandonados e filhos de prostituta. Posteriormente agravou-se com a abolição da escravatura, a pobreza e a miséria, conseqüentemente, o número de abandonos acentuou-se (MARICONDI, 1997, p. 6).

Nesse período, o acolhimento de crianças e adolescentes era de caráter caritativo, e a sociedade e o Estado não atuavam por meio da proteção social em prol desse público. Porém, com o processo de industrialização e o crescimento da população, foi posta em evidência a questão social, chamando o Estado a intervir de forma protetiva e dando assistência ao “menor”.

Nesse contexto, surge a categoria “menor”, termo, segundo Veronese (1997, p.11), utilizado para “designar aquele que se encontrava em situação de carência material ou moral, além dos infratores”, isto é, direcionado a determinada infância, que é a infância pobre, excluída da sociedade, muitas vezes esses “menores” eram encaminhados para internação, em que, de acordo com Rizzini e Rizzini (2004), as instituições de internamento faziam parte das opções educativas de grande parte da população brasileira. Assim, as questões relacionadas à infância e juventude nesse período eram tratadas como “menores”, em decorrência da omissão ou da falta dos pais, sendo esses caracterizados como delinquentes, vadios, marginais e um problema social, em queé necessário que sejam controlados com rigor, ocultando da sociedade a desordem social e o desamparo.

Em 1924, foi criado o Juizado de Menor, que prestava assistência aos menores de 18 anos. Até 1926 não havia lei específica direcionada às questões da infância desassistida. A intervenção do Estado estava pautada no atendimento ao

menor, de forma que não colocasse a sociedade em risco. Assim, com o Código de Menores, o Estado respondia com internação à situação de abandono infantil, aplicando medidas corretivas a qualquer comportamento delinquente cometido, isto é, “os abandonados estavam na mira do Estado” (PASSETI, 2000, p. 355).

Duas leis específicas pautaram no atendimento e institucionalização dos menores: o Código de Menores, também conhecido como Código Juiz de Melo, criado em 1927, que tinha como finalidade prestar assistência aos menores de 18 anos de idade de ambos os sexos, em situação de exclusão (abandono) ou infração (delinquência); e o Código de Menores em 1979, que considerava os menores abandonados como “sujeitos” em situação irregular.

Rizzini (2008) enfatizou que era preciso proteger a infância como forma de defesa da própria sociedade, em que a criança deve ser protegida, mas também contida. Essa ambiguidade na defesa da criança e sociedade guarda relação com certa percepção de infância, ora em perigo, ora perigosa.

Na perspectiva de Pilotti (1995), há confusão entre infância perigosa, que representa a delinquência; e infância em perigo, que se caracteriza pela impossibilidade de a criança usufruir de todos os cuidados e da educação necessária. São duas preocupações totalmente distintas que pertencem a lógicas diferentes e que, se mal interpretadas, podem levar a equívocos desastrosos e perversos:

A primeira corresponde à lógica da violação das normas, enquanto a segunda, à lógica das necessidades sociais, realidades que demandam abordagens qualitativamente distintas, e que ao serem confundidas provocam graves distorções [...] baseados nesta concepção punitivo-tutelar para abordar os problemas (PILOTT, 1995, p. 30).

Leite (2009) salientou que a importância do Código dos menores tinha como objetivo instituir o direito ao menor, proporcionando tratamento específico de proteção, como normas diferentes das dispensadas aos adultos, sendo na prática as medidas protetivas esquecidas.

Aproximadamente por 50 anos, essas medidas foram usadas até que uma segunda lei foi sancionada, o Código do Menor, em 1979, entretanto pouca coisa mudou, e as crianças e adolescentes passaram da categoria “menor” para menor em situações irregulares, sendo desqualificados e rotulados.

No artigo 2º do Código de Menores, Lei 6697, de 10 de outubro de 1979, define por situação irregular:

Menores que se encontram privados materialmente do acesso aos recursos necessários à satisfação das suas necessidades de subsistência, de saúde, educação, bem como, sem a proteção legal dos responsáveis, vítimas de maus tratos, em situação de perigo moral, em desvio de conduta e inadaptados.

A institucionalização da infância pobre reforça a ideia das grandes instituições, em que infratores e abandonados eram encaminhados para entidades de repressão, e o juiz competente responsável por determinar as medidas, seja advertência, seja internação em estabelecimento educacional, representava o controle social do Estado.

Como exemplo, podemos citar o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), que tinha como proposta dar assistência de forma coercitiva e punitiva, isto é, um acolhimento inadequado. Os menores que eram acolhidos nessa instituição nem sempre eram crianças e adolescentes que tinham cometido algum crime, porém estavam acolhidos para controle da pobreza no país, podendo permanecer internados até a maioridade, privados do contato com seus familiares e com a perda do vínculo familiar.

A partir dessas reflexões, Weber (2000) mencionou que, quando se falava em criança pensava-se em instituições, e o internamento de crianças apresentava a finalidade de separá-las do convívio social, privilegiando mais os interesses da sociedade do que a proteção à criança. Estas, caracterizadas como carentes, passam a ser abandonadas, pela ausência de relação continuada com a família e pela longa permanência nos internatos.

Posteriormente, na tentativa de redirecionar as políticas referentes à reabilitação dos menores delinquentes, foi criada a primeira política pública voltada para crianças e adolescentes, a Política Nacional de Bem-Estar, favorecendo a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar ao Menor (FUNABEM), que tinha como proposta mudar a imagem do SAM e da Fundação Estadual do Bem-Estar ao Menor (FEBEM), voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes pobres.

Conforme pontuou Gulassa (2010, p. 19):

Entre os anos 1965 e 1990, a FUNABEM tentou reformar o modelo de atendimento institucional oferecendo parâmetros nacionais para as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor, as FEBENS. No entanto, as grandes instituições, tanto públicas como privadas mantiveram as crianças e os adolescentes segregados socialmente, oferecendo um atendimento que repetia a cultura da violência, opressão, humilhação e exclusão social dos atendidos (GULASSA, 2010, p. 19).

Nesse sentido, até a década de 1990 não existia diferença no atendimento institucional de crianças e adolescentes excluídos e abandonados daqueles envolvidos em atos infracionais, ou seja, esse público não tinha seus direitos reconhecidos nem assegurados por lei, mas essa mudança de paradigma seria trazida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990.

2.2. Estatuto da Criança e do Adolescente: medidas protetivas

Neste tópico, apresentam-se um panorama sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e alguns de seus princípios e características do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes previsto nesse documento.

As práticas de atendimento de crianças e adolescentes³ em situação de vulnerabilidade social e de abandono no Brasil passaram por amplo processo de reformulação, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), em que se preconiza que as crianças e adolescente sejam reconhecidos como sujeitos de direitos e tenham absoluta prioridade.

Tais mudanças e considerações relacionadas ao direito da criança e do adolescente vêm reconhecer esse público como sujeitos de direitos e políticas públicas, indo contra as práticas institucionais que predominaram no passado, resultando na mudança do paradigma da institucionalização, promovendo a convivência familiar e comunitária e respeitando a condição de pessoa em desenvolvimento.

De acordo com o artigo 3º do ECA, defende que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral que trata esta lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Entre vários direitos, trazidos pelo ECA, em relação à institucionalização houve reordenamento das formas de acolhimento, dos serviços de acolhimentos para crianças e adolescentes. Esse reordenamento é considerado uma medida protetiva, de

³Com a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), a palavra “menor” foi substituída por crianças e adolescentes.

caráter provisório e excepcional, tendo como prioridade a convivência familiar e comunitária, visto que as medidas utilizadas anteriormente distanciam as crianças e adolescentes de suas famílias enfraquecem os vínculos familiares.

A doutrina de proteção integral, contrapondo com o Código de Menores, adota mudança no paradigma na forma de intervenção na família, sociedade e Estado. A política, antes centrada nas crianças e adolescentes em situação irregular, volta-se para a efetivação de direitos, tendo como referência medida de proteção institucional.

No artigo 227 da Constituição Federal de 1988, ressalta-se que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A partir do ECA, as medidas de proteção direcionadas à população infanto-juvenil foram diferenciadas. Aos adolescentes que cometeram ato infracional são aplicadas as medidas socioeducativas, enquanto as crianças e os adolescentes em situação de risco social e vulnerabilidade são encaminhados para medida protetiva. A diferenciação está em compreender essa população como sujeitos de direitos, surgindo a necessidade de um reordenamento dos serviços prestados para esse segmento, para que todas as crianças, adolescentes e respectivas famílias recebam atenção das políticas públicas que os protejam integralmente.

No capítulo II, seção I, do artigo 92 do ECA (1990), vem pontuado que as entidades que desenvolvem programas de abrigos deverão adotar os seguintes princípios:

I- Preservação dos vínculos familiares e promoção à reintegração familiar. II- Colação em família substituta quando esgotados todos os recursos. III- Atendimento personalizado e em pequenos grupos. IV- Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação. V- Não desmembramento do grupo de irmãos. VI- Evitar sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados. VII- Participação na vida da comunidade local. VIII- Preparação gradativa para o desligamento. IX- Participação de pessoas da comunidade no processo educativo (ECA 1990).

Ao aplicar a medida de proteção institucional, os serviços de acolhimento tornam-se um espaço pelos cuidados às crianças e adolescentes, devendo primar pela

excepcionalidade e provisoriedade, com o intuito de garantir de fato a convivência familiar e comunitária.

É inegável que o ECA rompeu com concepções e práticas indevidas em relação à infância brasileira, não somente aquelas nomeadas como pobres, abandonadas ou delinquentes. Com essa legislação, à criança é dado um *status* de prioridade absoluta. No entanto, influenciados por vários fatores, o encaminhamento de crianças e adolescentes para unidades institucionais ainda é um dos caminhos que as famílias brasileiras e o Estado encontram para garantir a proteção à sobrevivência desses indivíduos, apontando para uma cultura da prática da institucionalização (ORIONTE, 2004; GONTIJO; MEDEIROS, 2007; JANCZURA, 2008; AZÔR; VECTORE, 2008).

Ao violar direitos da família, os quais são garantidos constitucionalmente, o Estado compromete a funcionalidade do núcleo familiar e, conseqüentemente, acarreta o acolhimento de crianças e adolescentes em unidades institucionais. Assim, é de extrema importância elaborar políticas públicas para a infância e juventude e que o Serviço de Acolhimento se revele como uma das alternativas de garantia da convivência, de caráter provisório e excepcional, como está previsto nas normativas nacionais e internacionais.

2.3. Os desafios da política pública de assistência social diante do reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes

Neste tópico, trata-se do percurso da Política de Assistência Social (PNAS, 2004), que é caracterizada historicamente pela benemerência, das mudanças ocorridas após a Constituição Federal de 1988 e de como os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes foram reestruturados dentro dessa política.

A assistência social foi conhecida historicamente como forma de proteção assistencialista e tímida, ocasionando a regressão dos direitos sociais, visto como um favor à classe subalterna e não como um direito do cidadão. Dessa forma, o público-alvo dessa política eram pessoas que estavam fora do mercado formal de trabalho, ficando a assistência social e a sociedade civil encarregadas de algumas medidas de proteção, que eram de cunhos focalista e pontual, e não havia interesse do poder público em decifrar a forma de combater a desigualdade social.

Nesse contexto, Oliveira (2009) ressaltou que as ações desenvolvidas pela Assistência Social eram de caráter de ajuda aos necessitados, complementaridade e excepcionalidade, desenvolvidas através de programas pontuais, desarticulados ou, simplesmente, de assistencialismo paternalista destinado aos destituídos. Além disso, esse autor destacou outra marca na política social no Brasil: práticas clientelistas, nas quais o acesso dos usuários aos bens, recursos e serviços se realizava por meio de relações pessoais entre eles e os representantes do poder público, a quem os usuários passavam a dever favores frequentemente pagos através de fidelidade e lealdade políticas, sobretudo em momentos eleitorais.

Anterior à Constituição de 1988 e até a metade do séc.XX, as ações assistenciais eram, assim, destinadas às famílias pobres, aos necessitados, aos desamparados e aos doentes, sendo realizadas pelas damas da alta sociedade, de caráter voluntarista e emergencial, ou, ainda, pela Legião Brasileira de Assistência (LBA)⁴. Essa instituição tinha como objetivo ações assistencialistas às famílias necessitadas, colaborando, assim, com o poder público e a iniciativa privada (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006).

Na década de 1970, com o crescimento das cidades e o processo de urbanização, as condições de miséria da população que não estava inserida no mercado de trabalho se acentuavam. Entretanto, os serviços públicos eram precários, ficando a cargo da sociedade e das damas cumprirem o papel das políticas públicas. Nesse contexto, houve reivindicações dos movimentos sociais para a melhoria das condições de vida da população, bem como ações que atendessem à questão social, considerando o aumento da demanda por falta de serviços públicos, o que não refletia na melhoria do acesso. Mas o reconhecimento dessas demandas foi moroso, só se concretizando através da Constituição Federal de 1988. Com isso, a assistência social foi reconhecida como direito social inserida na seguridade social, juntamente com a saúde e a previdência, tornando, assim, um pilar do sistema de proteção e vindo, portanto, garantir a proteção de quem dela necessitasse, com o conhecimento da

⁴Iamamoto e Carvalho (2006) pontuam que a Legião Brasileira de Assistência (LBA) foi a primeira Instituição Nacional de Assistência Social. Tinha amplo papel de mobilização da opinião pública para o apoio ao “esforço de guerra”, promovido pelo governo. Dava assistência às famílias dos convocados para a 2ª Guerra Mundial. Entre os objetivos, podemos destacar: executar seu programa, pela fórmula de trabalho em colaboração com o poder público e a iniciativa privada; congregar os brasileiros de boa vontade, coordenando-lhes a ação no empenho de se promover, por todas as formas, serviços de Assistência Social; prestar, dentro do esforço nacional pela vitória, decidindo concurso ao governo, trabalho em favor do progresso do Serviço Social no Brasil. Ela também foi de grande importância para a implantação e institucionalização do Serviço Social.

realidade dos usuários que estão fora do mercado de trabalho e do acesso aos direitos sociais.

A partir de 1990, começou-se a discutir uma política garantidora de direitos, reconhecendo a assistência social como política pública⁵, sob a responsabilidade do Estado, na qualidade de direito social não contributivo. A partir desse momento, a superação das práticas de caridade deu um novo rumo às ações da assistência, criando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de nº 8.742, de 7 dezembro de 1993.

Após muitas lutas e definições para se concretizar essa lei, a LOAS visa a uma mudança no paradigma da Política de Assistência Social, em que é regulamentada como política pública de direito universal, implementando um modelo descentralizado e participativo, com integração às demais políticas públicas. Seus objetivos são amenizar as desigualdades sociais e oferecer acesso às condições mínimas para a sobrevivência.

De acordo com o artigo 5º, seção II dessa lei, focalizam-se suas diretrizes na participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, estabelecendo a descentralização político-administrativa e transferindo para o Estado, municípios e o Distrito Federal a supervisão das ações da Assistência Social (Capítulo II, seção II), no intuito de evitar a destruição de vários serviços públicos direcionados à população usuária das políticas públicas. Desse modo, a LOAS mostra claramente um progresso significativo em termos de controle da população sobre a formulação e ações da política de Assistência Social, tendo, assim, a possibilidade de maior participação dos cidadãos em busca de autonomia e reconhecimento dos seus direitos:

A assistência social rege-se pelos seguintes princípios: respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade (LOAS, art.4º, item III).

Todo esse processo foi aprimorado de modo que as diretrizes dessa lei fossem cumpridas, destacando-se a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004). Essa política busca incorporar as demandas presentes na sociedade

⁵Conforme Hofling (2001), as Políticas Públicas devem ser compreendidas como o Estado em ação, em que este formula projetos para uma população, sem distinção.

brasileira no que tange à responsabilidade política, tornando claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. Assim, de acordo com a PNAS (2004), isso se dá de forma integrada com as políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, com vistas ao seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender a contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Portanto, essa política tem vários objetivos, entre os quais se destacam serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos de que deles necessitem. Com isso, assegura-se que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e garantam a convivência familiar e comunitária.

Nesse sentido, essa política dá ênfase a matricialidades do ócio familiar:

Ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de assistência social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário garantir sustentabilidade para tal. Assim, “a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos” (PNAS, p. 41).

Os usuários da Política de Assistência Social são indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos, em que vivenciam diferentes formas de violência advinha de núcleo familiar, drogas e negligência, entre outros.

Essa política tem papel importante na implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aprovado na IV Conferência Nacional de Assistência Social em 2003. Esse sistema coloca em prática os preceitos da Constituição vigente regulamentada na LOAS e é um exemplo de gestão da política de Assistência Social, tendo como objetivo consolidar a Assistência Social, propondo que os serviços, programas e projetos sejam direcionados para famílias, seus membros e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Em 2004, foi criado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), sendo importante avanço para a estruturação de uma rede integrada de proteção e promoção social, articulando as políticas de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, de Renda de Cidadania e Inclusão Produtiva (MDS, 2009). Assim, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é o alicerce elementar para a execução da Política Nacional de Assistência Social:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema público não contributivo, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, regula e organiza, em todo o território nacional, as ações socioassistenciais da Política de Assistência Social (PNAS, 2004, p. 30).

Esse novo modelo tem como um dos princípios a universalização dos direitos sociais, cabendo à assistência social proporcionar acesso à pessoa em situação de vulnerabilidade pessoal ou social e às demais políticas setoriais, uma vez que busca garantir segurança para os usuários: segurança de sobrevivência (de rendimento e autonomia), de acolhida e de convívio ou convivência familiar e comunitária.

Nesse contexto, o SUAS prevê serviços voltados para o fortalecimento das famílias, prevendo uma organização participativa e descentralizada da assistência social, organizando serviços, programas, projetos e benefícios de acordo com a complexidade.

Esse sistema é planejado e executado pelos governos federal, estadual municipal e Distrito Federal, em estreita parceria com a sociedade civil. A oferta desses serviços socioassistenciais deve ser organizada em Serviço de Proteção Social Básica (PSB) e Serviço de Proteção Social Especial (PSE).

De acordo com a PNAS (2004):

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) (PNAS, 2004, p. 28).

A Proteção Social Especial (PSE) é a modalidade de atendimento assistencial destinada à família e indivíduos que se encontram em situação de riscos pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros, conforme o fragmento a seguir:

São serviços que requerem acompanhamento individual, e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. Esses serviços envolvem a proteção social especial de Média Complexidade e proteção social especial de Alta Complexidade (PNAS, 2004, p. 36).

O primeiro refere-se a indivíduos cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, apesar de estarem com seus direitos ameaçados e violados. Entre os serviços, podemos citar: plantão social, abordagem de rua, cuidado no domicílio, medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade PSc e Liberdade Assistida) e serviços de (re) habilitação em meio comunitário de pessoas com deficiência. O segundo vem garantir proteção integral fora do núcleo familiar ou comunitário, através de uma rede de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades social e pessoal, como abrigos institucionais, Família Acolhedora, República e Casas Lares (PNAS, 2004). Esta última faz parte do objeto de estudo desta pesquisa, que será detalhada mais adiante.

O governo, assim, tem priorizado alguns programas e vem alcançando melhorias no cenário da infância, como a redução da mortalidade infantil e a erradicação do trabalho infantil. Entretanto, no que se refere à política de assistência social voltada para as crianças e adolescentes em medida de proteção institucional, muitos desafios ainda estão postos. E um deles diz respeito ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para essa população em questão, no que diz respeito ao direito à convivência familiar e comunitária.

Na perspectiva de Gulassa (2010):

Reordenar significa dar uma nova ordem aos serviços e programas a partir dos marcos legais, revendo e articulando a política pública, repensando os paradigmas conceituais, reorganizando serviços e estruturas institucionais, refletindo sobre a política pedagógica das instituições de acolhimento, os programas de atendimento às crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e promovendo as articulações necessárias (GULASSA, 2010, p. 16).

Nesta pesquisa, foi objeto de estudo a Aldeia Infantil SOS, que atua na modalidade Casa Lar. Dessa forma, com o reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, com implementação de uma nova política direcionada para a infância e juventude, podendo ser estas configuradas em diferentes modalidades, que, independentemente da nomenclatura, todas constituem programas institucionais, atendendo ao que preconiza o artigo 101 do ECA, inciso VI.

2.4. Contexto e Histórico do Trabalho das Aldeias Infantis SOS

Este modelo de acolhimento institucional surgiu após a Segunda Guerra Mundial, sendo caracterizada como Aldeia Infantil SOS, considerada uma ONG internacional que surgiu na Áustria em 1949, fundada pelo austríaco Hermann Gmeiner⁶, que foi sensibilizado com as crianças órfãs e abandonados em decorrência da Segunda Guerra Mundial. Ele se dedicou integralmente à causa da infância e solicitou a ajuda de amigos, fundando a primeira Aldeia Infantil SOS, com o objetivo de amparar crianças e adolescentes desassistidos, que seriam cuidados por um grupo de mulheres e viúvas que também ficaram desamparadas e necessitando de proteção, as quais, posteriormente, passariam a ser educador-residentes (mães sociais) dessas crianças, conforme apresentado adiante.

Dessa forma, tanto meninas quanto meninos órfãos, abandonados ou em situação de risco em diferentes faixas etárias, poderiam viver em família sob os cuidados dessas mulheres. Essa ação foi divulgada, pelo fundador, até sua morte, em 1986, dando origem a outras aldeias na Europa e no mundo todo. Desde a primeira construção, passaram-se mais de 65 anos, e a Aldeia se expandiu para 134 países (Gâmbia, Alemanha, Gana, Grécia, Guiné Bissau, Hungria, Islândia, Índia, Israel, Itália, Jamaica, República Dominicana, Jordânia, República da Coreia, Líbano, Letônia, Lesoto, Luxemburgo 1, Luxemburgo 2, Lituânia, Malauí, Marrocos, Maurício, Países Baixos, Nicarágua, Noruega, Paquistão, Peru, Filipinas, Rússia, Romênia, Montenegro, África do Sul, Espanha, Sudão, Suécia, Suíça, Tunísia, Reino Unido, Uruguai, Estados Unidos da América, Iugoslávia, Zâmbia...), onde cada país tem autonomia de gerir suas instalações de maneira independente, com o apoio de profissionais, colaborações, instituições, entre outros (ALDEIAS INFANTIL SOS, 2013).

A filosofia das Aldeias Infantis é baseada na pedagogia do afeto, tendo como condições básicas o cuidado e o carinho. O trabalho nessa instituição é norteado por quatro princípios fundamentais, a saber:

Mãe social – Profissão reconhecida através da Lei 7.644/87, devendo esta permanecer na casa juntamente com os acolhidos, tendo autonomia e

⁶Hermann Gmeiner nasceu em 1919, na cidade de Vorarlberg, na Áustria, pertencente a uma família de camponeses. Perdeu sua mãe aos 5 anos, ficando sob os cuidados de sua irmã mais velha. Logo, ele se formou em Medicina, exercendo a profissão por alguns anos. Aos 30 anos de idade, fundou a primeira Aldeia Infantil SOS, dedicando-se totalmente em prol da infância (ALDEIAS INFANTIL, 2014, p. 9).

responsabilidade para administrar o lar, respeitando a origem de cada criança e adolescente, proporcionando a eles cuidados e proteção. Os critérios para exercer essa profissão têm que ser do sexo feminino com idade acima de 25 anos, ser solteira, viúva ou divorciada, sem filhos menores e dependentes, ter concluído o ensino médio ou, no mínimo, o primeiro grau. A “Mãe” precisa ter disponibilidade para residir na Aldeia e ter dedicação integral.

Ao tratar da definição sobre a mãe social, no artigo 2º da Lei nº 7.644/87, esta pontua que: “Considera-se mãe social, para efeito desta Lei, aquela que, dedicando-se à assistência ao menor abandonado, exerça o encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares”.

Segundo Casagrande (2013), muitas vezes essas mulheres abdicam de suas vidas pessoais, deixam de constituir suas próprias famílias e adotam para si a família do abrigo. Aquelas que se lançam ao exercício da função geralmente o fazem por amor no sistema da Casa Lar.

Ainda, esse mesmo autor ressaltou que:

Ser mãe social é exercer uma profissão e uma função maternal concomitantemente, muito embora, na prática, exista uma recomendação explícita a elas para que não criem vínculo com as crianças e adolescentes que estiverem sob seus cuidados, pois o objetivo primeiro das casas lares é o encaminhamento dos abrigados para adoção, ou mesmo para retorno à família de origem. A profissão exige que essas mulheres convivam diariamente com a diversidade de um grupo que pode ter, ao mesmo tempo, uma criança de poucos anos de vida e um adolescente de dezessete anos, beirando a maioridade, por exemplo. São histórias, vivências, comportamentos e atitudes que podem ir de um extremo ao outro (CASAGRANDE, 2013, p. 5).

De acordo com a lei, Mãe Social consiste numa pessoa do sexo feminino, incumbida de prestar assistência às crianças e adolescentes em situação de risco. Essas profissionais selecionadas ao exercício de mãe social “deverão submeter-se à seleção e treinamento específicos, cujo término será verificado em sua habilitação”, tendo direito a todos os vínculos empregatícios.

O Projeto de Lei nº 2.971, aprovado em 2008, alterou a Lei nº 7.644 (1987), para dispor sobre a atividade de pai social, ressaltando que as instituições destinadas à proteção de crianças e adolescentes em situação de risco social privados da convivência familiar devem-se assemelhar a uma família, sendo fundamental a presença do pai social, tanto quanto da mãe social. Portanto, a alteração da Lei n.

7.644 passa a considerar mãe ou pai social como pessoa que se dedica aos cuidados das crianças e adolescentes no sistema de casas lares.

Irmãos – São crianças ou adolescentes que moram na mesma Casa Lar. Os irmãos que têm laços consanguíneos permanecem no mesmo domicílio, seguindo as recomendações do ECA e, conseqüentemente, o não desmembramento do grupo de irmãos.

A Casa Lar – Localiza-se no espaço da aldeia, onde são construídas com os acolhidos as relações de reciprocidade e afeto.

A Aldeia – É uma comunidade que envolve as casas lares e cada família interage entre si, a fim de trocar experiências e ajuda mútua. Esse modelo de acolhimento é formado por um conjunto habitacional, constituído por até 12 casas lares independentes. Cada residência é formada por uma Mãe Social (cuidadora residente), crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, oferecendo a eles um ambiente mais próximo do espaço familiar. Cada casa possui características próprias, ritmo e rotina.

2.5. Aldeia Infantil SOS no Brasil e em Juiz de Fora, MG

No Brasil, há diversas Aldeias Infantis SOS (Manaus, Lauro de Freitas, Brasília, Juiz de Fora, João Pessoa, Engenho do Meio e Igarassu, Goioerê e Foz do Iguaçu, Jacarepaguá, Caicó, Natal, Porto Alegre, Santa Maria, Aracaju, Póá, Campinas, São Bernardo do Campo, Rio Bonito e Ubatuba). A primeira surgiu em 1967, na cidade de Porto Alegre, com a presença de Hemann Germain. Hoje, a Aldeia Infantil SOS conta com 19 programas em 12 Estados brasileiros e no Distrito Federal. Essa instituição é uma organização não governamental e sem fins lucrativos que trabalha na defesa e garantia dos direitos das crianças, adolescentes e jovens, auxiliando-os na superação do sentimento de abandono, resgatando relações de afeto e cuidados. O trabalho na Aldeia sobrevive com o apoio financeiro de pessoas físicas que contribuem com um valor mensal, através de parcerias com empresas, que financiam projetos e convênios com o poder público, além do apoio financeiro de embaixadores internacionais e nacionais.

Na década dos anos de 1970, emergiu o interesse de fundar a primeira Aldeia Infantil SOS no Município de Juiz de Fora, onde o senhor Sylvandiro Frateschi ouviu comentários sobre as Aldeias e começou a sensibilizar as pessoas em prol da

realização da implantação desse projeto. Assim, em 1984, foi inaugurada a primeira Aldeia Infantil SOS no referido município. Nos primeiros anos de atuação com as crianças e adolescentes, essa aldeia tornou-se um modelo para as demais instituições de acolhimento, em que foram inauguradas a Escola Georg Rodenbach e a Creche Hermann Gmeiner, que também atendiam as crianças da comunidade local (ALDEIAS INFANTIS SOS, 2013).

A Aldeia Infantil SOS (2015) tinha como objetivo acolher as crianças e adolescentes até completarem a maioridade, como forma de suprir as falhas das políticas públicas, acreditando que era importante que os acolhidos tivessem um futuro promissor. As crianças e adolescentes geralmente foram abandonadas e sofriam maus tratos por suas famílias, ou aquelas que permaneceram em instituições por não terem sido adotadas. Esse público contava com um sistema de proteção em longo prazo, em que teria todo o suporte na formação intelectual, físico e mental, bem como na formação acadêmica e profissional e na inserção na sociedade.

Com o passar dos anos, a forma de acolhimento da Aldeia Infantil SOS ampliou, atendendo, assim, outras demandas, acolhendo crianças e adolescentes em situação de risco social e vulnerabilidade social, cujo vínculo familiar foi ameaçado ou violado, além de oferecer serviços destinados às famílias, fortalecendo-as e contribuindo, assim, para, sempre que possível, o retorno dos filhos, além de beneficiar as comunidades no entorno com centros educacionais para demais crianças. E para os jovens que estão prestes a atingir a maioridade é trabalhado para que eles tenham autonomia e sigam seu caminho (ALDEIAS INFANTIS SOS, 2015).

A localização desta modalidade pode ser distribuída em comunidades, como as Aldeias Infantis, bem como em bairros residenciais, conforme o Plano Nacional e Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC, 2006, p.130), seguindo todas as determinações do ECA e das Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, como a preservação dos vínculos familiares e o não desmembramento do grupo de irmãos.

Nessa perspectiva, Gulassa (2010, p. 28) ressaltou que:

A Casa Lar é uma modalidade de acolhimento muito próxima ao abrigo institucional, à única diferença está no fato de o educador ser residente, ou seja, o educador da Casa-Lar mora na instituição, no entanto, ele não é

o único educador-funcionário, devendo ter ajudantes e quem o substitua no período noturno, folgas e férias (GULASSA, 2010, p. 28).

Ao referirmos ao cuidador residente, estamos mencionando a mãe social, que é a figura responsável pelos cuidados das crianças e, ou, adolescentes sob seus cuidados, tornando a peça fundamental do trabalho, e está com eles no dia a dia, acompanhando-os para a escola e nas tarefas escolares, além de levá-los ao médico, ou seja, todas as atribuições de uma mãe, apoiando o desenvolvimento de cada criança ou adolescente.

Ao tratar do cuidador residente, é importante ressaltar que, de acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho Nacional de Assistência Social (CONANDA/CNAS, 2008), se recomenda a substituição do termo “mãe/pai social” por cuidador/educador residente. Isso para evitar ambiguidade de papéis, disputa com a família de origem, ou o fortalecimento da ideia de permanência indefinida da criança/adolescente na instituição.

Segundo Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009, p. 75), a presença do educador/cuidador residente visa proporcionar:

Estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o educador/cuidador residente ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária-comunitária das crianças/adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas etc.), diferentemente do que ocorre no Abrigo Institucional, onde há maior rotatividade diária de educadores/cuidadores. Uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se as necessidades da criança/adolescentes.

Ainda, segundo as Orientações Técnicas, o ambiente deve parecer com o mais próximo do ambiente familiar, e a relação entre o cuidador/residente e as crianças e adolescentes acolhidos deve ter vínculo estável, além de favorecer o convívio familiar e comunitário entre eles.

O encaminhamento das crianças e adolescentes às casas lares ocorreu através do Poder Judiciário e Conselho Tutelar, sendo afastados temporariamente de suas famílias, pois no momento são consideradas impossibilitadas de exercer o cuidado e a proteção.

Segundo a declaração perante o direito à convivência familiar e comunitária (ALDEIAS INFANTIS SOS, 2013), a aldeia tem como base os seguintes

documentos internacionais e nacionais: Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1959), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (2006), Diretrizes Internacionais de Modalidades para Cuidados Alternativos (2009), Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento (2009) e Lei Federal 12.010/09.

Embora a Aldeia Infantil SOS se baseie em documentos internacionais, com as legislações brasileiras em prol das crianças e adolescentes, o objetivo é, sempre que possível, que a criança e, ou, adolescente deverão ser inseridos nas famílias, não permanecendo institucionalizada a longos períodos. Quando as crianças e adolescentes chegam à instituição, há a tentativa de reintegrá-las à família de origem após dois anos. Após esse período, verifica-se a possibilidade de integrá-las à família extensa, não sendo viável. São encaminhados para a família substituta, tendo a possibilidade de adoção. Entretanto, percebe-se que a adoção não é sempre possível, particularmente em relação aos adolescentes com idade de 12 anos ou mais. Assim, embasado nas principais legislações de garantia de direito da criança e do adolescente, o objetivo centra-se na preservação do direito à convivência familiar e comunitária, para que todo esse público seja constituído de sujeitos de direitos em todos os ambientes da sociedade.

Como já mencionado, o ECA é considerado uma das mais avançadas leis do mundo na garantia de direitos de crianças e adolescentes. A partir dele, o Brasil traz para si a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e introduz novos parâmetros legais, em que destacamos o Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC, 2006). Essa convenção traz uma visão em relação às crianças e adolescentes não como sujeitos abandonados ou órfãos, desprotegidos por suas famílias, mas crianças e adolescentes que tenham necessidades que precisam ser reconhecidas e respeitadas, precisam ser ouvidos e incentivados à participação social e política e em relação às famílias, que também necessitam de proteção, mas precisam de apoio para que possam cuidar de seus filhos.

2.6. O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: a importância da manutenção do vínculo familiar

Neste capítulo, pretendeu-se fazer uma breve discussão sobre a legislação brasileira, especialmente sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei de Adoção 12010, no que tange à garantia do direito à convivência familiar e comunitária para com os adolescentes que estão em medida de proteção institucional.

A Constituição Federal de 1988 (CF) no seu artigo 226 é bem clara ao ressaltar que a família, base da sociedade, tem proteção do Estado. Já o artigo 227 defende que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Conforme o trecho citado, a legislação brasileira considera a família uma instituição primária que deve assegurar a proteção social de seus membros. Caso a família fique impossibilitada da incumbência dessa tarefa, terá amparo legal em casos mais extremos. Dessa forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) se destaca ao regulamentar o artigo 227 da CF e prescrever o artigo 19 que:

Toda criança e adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substância entorpecente.

Nesse sentido, quando os direitos assegurados essenciais às crianças e adolescentes forem violados ou ameaçados, entra em cena o Serviço de Acolhimento Institucional, entendida como medida de proteção, com a finalidade de proteger integralmente as crianças e adolescentes, porém, antes do encaminhamento para essa medida, devem-se esgotar todas as medidas, conforme contempla o artigo 101 do ECA:

I- Encaminhamentos aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade; II- Orientação e apoio e acompanhamentos temporários; III- Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV- Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio a família, a criança e ao adolescente; V- Requisição de tratamento médico, psicológico e psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI- Inclusão de programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII- Abrigo e entidade; e VIII- Colocação em família substituta (ECA, art. 101).

Porém, apesar de o direito da criança e do adolescente à convivência familiar ser assegurada pela legislação brasileira e o acolhimento institucional ser uma das últimas medidas de proteção elencadas no art.101 do ECA, vimos que tal medida continua sendo muito aplicada às crianças e adolescentes com dificuldades de conviver com as suas famílias. Portanto, ao adotar a medida VII do artigo citado, retirando a criança ou adolescente do meio familiar, vários esforços devem ser mantidos para que a reintegração familiar seja o mais breve possível, além de atender a todos os princípios previstos no ECA, artigo 92. Vale também mencionar:

(I) preservação dos vínculos familiares; (II) integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem; (III) atendimento personalizado e em pequenos grupos; (IV) desenvolvimento de atividades em regime de co-educação; (V) não desmembramento de grupos de irmãos; (VI) evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; (VII) participação na vida da comunidade local; (VIII) preparação gradativa para o desligamento; e (IX) participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Conforme Siqueira (2012), para entender o afastamento da criança e do adolescente de sua família de origem e o ingresso em uma instituição de acolhimento é necessário, antes, verificar a presença de fatores de risco em seu contexto de vida, como violência e abandono. É preciso também esgotar outras medidas de proteção prioritárias, como sua colocação na família extensa, reafirmando que é possível proteger a criança sem que haja rompimento dos vínculos familiares e institucionalização, de modo a promover o direito à convivência familiar e comunitária. Contudo, caso a separação seja inevitável, é necessário trabalhar em prol da manutenção do vínculo familiar e de uma reintegração rápida, para que essas crianças e adolescentes se sintam inseridos em um ambiente familiar. Entretanto, de acordo com Siqueira e Dell'Aglio (2007, p. 136):

O direito à convivência familiar não tem sido garantido, sobretudo com crianças e adolescentes de famílias empobrecidas. As maiores dificuldades para o retorno das crianças e adolescentes às suas famílias de origem relatadas pelos dirigentes de abrigos são as precárias condições socioeconômicas (35,45%), a fragilidade, ausência ou perda do vínculo familiar (17,64%) e a ausência de políticas públicas e de ações institucionais de apoio à reestruturação familiar (10,79%), entre outros (SIQUEIRA; DELL'AGLIO, 2007, p. 136).

No entanto, o artigo 23 do ECA ressalta que a falta de condições materiais não é motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar, cabendo ao Estado incluir o grupo familiar em projetos oficiais de ajuda.

É oportuno ressaltar, no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária, a importância de se pontuarem vários aspectos, entre estes a atuação da família com a função de proteção e a relevância que essa instituição tem diante da situação de vulnerabilidade social em que se encontra. Isso porque a superação da condição dessas fragilidades é um dos fatores determinantes para que os filhos retornem ao convívio familiar. E para preservar o vínculo familiar e garantir a convivência familiar é imprescindível cautela ao considerar uma representação tradicional de família, considerada, muitas vezes, como ideal, fazendo exigências incompatíveis com sua realidade, em um momento que essas famílias não dispõem de condições para o exercício de seu papel, o de cuidar e proteger. É importante enfatizar que os profissionais que fazem um trabalho com as famílias de origem devem ficar atentos à evolução de cada uma, “identificando os fatores que favorecem ou ameaçam a convivência familiar e comunitária” (BRASIL, 2006, p. 89). E um dos desafios no acompanhamento com as famílias é saber quanto tempo se deve esperar uma resposta satisfatória para uma possível reinserção familiar ou encaminhar para a família substituta, evitando, assim, a permanência prolongada de crianças e adolescentes em uma instituição.

Nesse sentido, não podemos garantir o direito à convivência familiar e comunitária entre as crianças e adolescentes e suas famílias, ao construirmos ou imaginarmos um modelo de família para esse público em questão, exigindo saídas para questões presentes em seu cotidiano, sem potencializá-las ou ajudá-las.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), juntamente com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), aprovou em 2006 o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC, 2006), no qual, entre seus objetivos, enfatiza a necessidade de “ampliar, articular, integrar diversas políticas, programas, projetos, serviços e ações de apoio sociofamiliar para a promoção, proteção e defesa do direito das crianças e dos adolescentes à convivência familiar e comunitária”.

Santos (2011) pontuou que as famílias se sentem desqualificadas e impotentes para lidar com as responsabilidades, e a condução da educação de seus filhos, isto é,

as más condições de vida, de trabalho, o dia a dia de luta pela sobrevivência, faz que eles se tornem explorados pelo capital. As famílias vivem e se mantêm através de subempregos. As situações de violência na família, na comunidade, enfim, são muitas as situações que fazem que a família se sinta fragilizada e incapaz.

Weber (2009) esclareceu que a organização psíquica de uma mãe que não vê perspectiva de melhorar de vida e não tem espaço nem para o sofrimento tende a desmoronar, pois está a todo o momento recebendo mensagens sociais de que ela não tem condições de sair do seu estado de miséria.

Nessa perspectiva, é importante uma intervenção de forma mais sistemática com as famílias, deixando de focar apenas nos aspectos negativos e falhas, evitando, assim, que as crianças e adolescentes passem da condição de situação de risco social para a condição de abandono.

Segundo Motta (2005), muitas famílias que institucionalizam seus filhos constituem novas famílias, novos filhos são nascidos e a criança institucionalizada nunca é reintegrada à família.

Cabe considerar que, embora tenha a família como referência e percebida como a primeira instituição socializadora da criança, conforme descrevem o ECA e a Política Nacional de Assistência, ainda existe a negação sistemática de tal reconhecimento, uma vez que persistem muitas crianças e adolescentes em programas institucionais em longo período, não tendo a possibilidade de retornar ao convívio da família de origem e nem à convivência com uma família substituta. Diante de vários arranjos familiares, atualmente a sociedade culpabiliza a família, rotulando-a de “famílias desestruturadas”, ou seja, consideram-nas incapazes de cuidar e proteger seus membros, por não se enquadrar em um modelo considerado padrão.

Nessa direção, Silva (2012) afirmou que não cabe mais dar à família definições baseadas em características e padrões exatos, pois, entre outras mudanças, com a concepção pós-moderna de casamento ela está fundamentada na heterogeneidade, efemeridade e contextualização de padrões e comportamentos. Essa autora ressaltou, ainda, que o modo de se organizar da família é um aspecto importante de como ela conduz o processo de socialização dos seus filhos, transmitindo-lhes valores, normas e modelos de conduta e orientando-os no sentido de se tornarem sujeitos de direitos e deveres no universo doméstico e na esfera pública.

Mioto (2004) destacou que o termo “famílias desestruturadas” continua sendo de uso corrente. Cada vez mais, ele é utilizado para nomear as famílias que falharam no desempenho de suas funções de cuidado dos seus membros e trazem dentro de si fracassos como alcoolismo, violência e abandono. Essa autora fez a distinção entre famílias capazes e incapazes. A primeira inclui aquelas que, via mercado, trabalho e organização interna, conseguem desempenhar com êxito as funções que lhes são atribuídas. Na segunda, estariam aquelas que, não conseguindo atender às expectativas sociais relacionadas ao desempenho das funções atribuídas, requerem a interferência do Estado para a proteção de seus membros.

Desse modo, Weber (2008) relatou que é necessária cautela para refletir sobre diferentes argumentos que a sociedade impõe como legítimos, pois eles não podem ser verdadeiros. A família não se desconstrói, recompõe-se gradativamente, e, como instituição independente dos arranjos familiares em que se apresenta, ela ainda é uma família.

É preciso compreender a família pela sua composição e não pelo fato de ser uma família nuclear. O importante são os valores existentes, bem como as relações de afeto, respeito, dependência, reciprocidade e responsabilidade que possam existir (CALDERON, 1994).

Para Iamamoto e Carvalho (2006, p. 93):

A família é o primeiro sujeito que referencia e totaliza a proteção e a socialização dos indivíduos. Independente das múltiplas formas e desenhos que a família contemporânea apresenta, ela se constitui num canal de iniciação e aprendizado dos afetos e das relações sociais (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, p. 93).

Assim, as famílias tradicionalmente eram encarregadas do cuidado com seus membros. Atualmente, essas funções foram reproduzidas e divididas com o Estado, através das políticas públicas, para o enfrentamento da pobreza.

O suporte às famílias, especialmente aquelas que por algum motivo tiveram seus membros encaminhados para uma instituição, precisa do auxílio de políticas públicas, fortalecendo-as em busca de alternativas para superarem as questões colocadas em seu cotidiano, tendo, portanto, acesso à saúde, moradia, educação; essas famílias também precisam de cuidados e requerem proteção para ter a possibilidade de proteger.

Na percepção de Cintra (2003), à família cabe o dever de criar seus filhos e ao Estado, o fornecimento de subsídios que devem chegar diretamente à mesma, criando condições de sustento, instrução e proteção ao ser em crescimento. Há situações em que as crianças e adolescentes são privados do convívio familiar por diversos motivos, como negligência, abuso sexual, maus tratos, abandono, drogas, pobreza etc.

Além do fortalecimento e manutenção dos vínculos afetivos entre os abrigados e seus familiares, outro aspecto se mostra importante para a garantia do direito à convivência familiar das crianças e dos adolescentes em abrigos: a busca da reorganização de suas famílias. Assim, pais, mães e responsáveis poderão desenvolver as condições para receberem seus filhos de volta, superando as dificuldades que determinaram o afastamento.

A reordenação das atribuições familiares envolve fatores complexos, relacionados à superação do desemprego e da dependência de drogas, por exemplo, que demandam muito mais de outras políticas públicas do que do esforço isolado das instituições de abrigo. No entanto, considera-se que essas entidades podem realizar ações de valorização da família, bem como buscar estabelecer a conexão e inserção dos familiares na rede de proteção social disponível e nas demais políticas públicas (BRASIL, 2006).

Nesse contexto, Almeida e Fernandes (2007) relataram que, para além das reformas legislativas em matéria de proteção, o bem-estar de criança e jovens depende da evolução e qualidade de políticas sociais capazes de sustentar mudanças significativas na qualidade de vida das famílias que, com maior probabilidade, terão impacto direto ou indireto nesses grupos geracionais.

Nessa perspectiva, Rizzini (2006) entendeu convivência familiar e comunitária como a:

Possibilidade de a criança permanecer no meio a que pertence. De preferência junto à sua família, ou seja, seus pais e/ou outros familiares. Ou, caso isso não seja possível, em outra família que a possa acolher. Assim, para os casos em que há necessidade das crianças serem afastadas provisoriamente de seu meio, qualquer que seja a forma de acolhimento possível, deve ser priorizada a reintegração ou reinserção familiar mesmo que este acolhimento tenha que ser institucional (RIZZINI, 2006, p. 22).

O ECA preconiza que o acolhimento institucional é uma medida provisória e excepcional, porém não estipulou o tempo máximo em que as crianças e adolescentes

poderiam permanecer institucionalizados. Com isso, a nova Lei de Adoção, Lei 12.010/09, estabelece que a situação jurídica da criança acolhida em uma instituição deve ser reavaliada a cada seis meses (§1º). O tempo máximo de permanência em acolhimento institucional será de dois anos, salvo comprovada a necessidade que atenda ao interesse da criança (§2º), e a manutenção ou reintegração de criança e, ou, adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra ação (§3º), assegurando, assim, o direito à convivência familiar e comunitária.

A reinserção familiar e a preservação do vínculo familiar no contexto do abrigo são uma condição fundamental para que as crianças e adolescentes que vivenciam a experiência de institucionalização tenham seus direitos assegurados

Desse modo, ao discorrer sobre a família, deparamo-nos com situações que nos levam a questionar, tanto no âmbito da pesquisa quanto da intervenção, o percurso da institucionalização à reinserção familiar, com ênfase na convivência familiar e comunitária, uma vez que a família representa uma instituição em constante modificação. No entanto, ao refletir sobre a reinserção familiar das crianças e adolescentes, Silva et al. (2004, p. 215) pontuaram que:

O direito à convivência familiar das crianças e adolescentes em situação de risco envolve questões ainda mais específicas, relacionadas aos diferentes aspectos dos problemas por eles enfrentados. Em primeiro lugar, é preciso considerar a prioridade a ser dado à manutenção da criança ou do adolescente no arranjo familiar de origem, seja ele qual for, evitando-se a separação e tudo o que isso implica. Em segundo, quando o afastamento é inevitável, há que se pensar em como manter a vivência familiar, seja com a família da qual foram afastados, seja com outras famílias (SILVA et al., 2004, p. 215).

O acompanhamento sistemático das famílias das crianças e adolescentes que estão nesse processo tem-se apresentado como instrumento primordial para os profissionais que atuam nas diferentes modalidades de serviço de acolhimento, pois a necessidade de intervir na família por meio de reconhecimento de seu papel é desafiador, “decifrando a realidade e construindo propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir das demandas emergentes do cotidiano” (IAMAMOTO, 1998, p. 20).

A privação da convivência familiar tende a ficar mais estreita quando o acolhimento se prolonga. Kreuz (2012, p. 79) ressaltou que:

A institucionalização com as novas roupagens jurídicas, como a que se estabeleceu com a lei 12010/09, continua a solução mais fácil para o abandono, violência, negligência, e ainda muitas vezes para a pobreza, miséria de milhares de crianças e adolescentes brasileiros. É preciso encontrar alternativas que possam substituir o superado modelo de acolhimento institucional, de comprovada ineficácia, ou, pelo menos, restringir os acolhimentos institucionais a situações realmente excepcionais e provisórias, em unidades pequenas com poucas crianças e adolescentes (KREUZ, 2012, p. 79).

Assim, quando esgotados os recursos sem que tenham respostas às famílias de origem, todos os esforços devem ser mantidos no sentido de encaminhar para a família substituta na perspectiva de direito. Segundo Oliveira (2009, p.187):

O fato de existir tantas crianças e adolescentes fora do convívio familiar e comunitário mostra que a inexistência ou ineficácia das políticas públicas na prestação de serviços de proteção, eis que, sendo a medida de abrigo emergencial e excepcional, não se justifica que sejam mantidos anos e anos longe de seus familiares. O encaminhamento prioritário, é que deve começar no dia seguinte em que a criança chega ao abrigo, há de ser o seu imediato retorno a família biológica. Se a família está adoecida, é preciso receber os remédios sociais adequados para receber de volta os filhos. Por outro lado, se a família está irremediavelmente falida, seja pela violência na relação entre seus membros, seja pela negligência com que tratam as crianças, há de se providenciar a colocação em famílias substitutas com sendo feitas (OLIVEIRA, 2009, p. 187).

A reordenação do Serviço de Acolhimento Institucional surgiu como condição para evitar que as crianças e adolescentes permaneçam por longos períodos acolhidos, evitando que esse público em questão seja privado do convívio familiar e comunitário. Mas, como vimos, o acolhimento institucional vem assumindo funções contrárias em relação ao que preconiza a legislação. Assim, poderemos pensar a medida de proteção institucional como um lugar onde as crianças e adolescentes tenham a possibilidade de construir nesse percurso de institucionalização novos trajetos.

Nesse contexto, o fortalecimento do vínculo familiar é motivo de mobilização de diversos segmentos da sociedade civil, bem como das políticas públicas em prol das crianças e adolescentes que estão em medida de proteção institucional, reconhecendo esse público como cidadãos que lutam para que os direitos afirmados pelo ECA, entre eles o direito à convivência familiar e comunitária, se tornem fato real.

2.7. A escuta da criança e do adolescente

Neste estudo, a voz dos adolescentes é destacada como um dos elementos fundamentais, pois há que se questionar sobre a vivência e percepção desses sujeitos que permanecem em medida de proteção institucional, pressupondo-se que, muitas vezes, ficam aguardando ansiosamente por uma definição da sua real situação, interrogando se irão retornar para a família de origem ou encaminhados para adoção ou, até mesmo, se permanecerão na instituição.

Entre várias temáticas que exploram a infância, vários autores da sociologia da infância, como Sarmiento (1997), Trevisan (2007) e Prout (2004), defenderam a importância de dar vozes às crianças e adolescentes como participantes de pesquisas. Entretanto, não somente como sujeitos de direitos, mas como sujeitos de desejos sem mediação ou influência de outros. Assim, trabalhos sobre o tema em questão, durante muito tempo, as crianças estiveram presentes no processo de pesquisas, no entanto na condição de objetos a serem observados, sendo analisados e interpretados, porém estudos que buscam captar o ponto de vista das crianças são relativamente recentes. Desse modo, discorrer sobre a infância e a juventude no Brasil é preciso transformar o que de fato foi estabelecido legalmente e o que realmente acontece na prática, particularmente em relação aos serviços de acolhimentos para crianças e adolescentes. Isso porque os dilemas e desafios encontrados em relação à participação desses vão muito além de fazer desse espaço um local de medida de proteção, mas um local onde as crianças e adolescentes possam ter a oportunidade do direito a voz, juntamente com os profissionais e autoridades que têm a autonomia de decidir sobre seu destino. Isto é, a decisão não pode partir apenas com interpretação dos adultos e, sim, através da informação coletada diretamente da criança e do adolescente.

Assim, ao considerar a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), ressalta que:

Sujeito traduz a concepção da criança e do adolescente como indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade e vontade próprias, que na sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou meros objetos, devendo participar das decisões que lhe digam respeito, sendo ouvidas e consideradas em conformidade com sua capacidade e grau de desenvolvimento (PNCFC, 2007, p. 28).

Roberts (2000) ensinou que considerar a escuta da criança como sujeito de direito da sua própria história requer compreensão. Escutar as crianças, ouvi-las e agir sobre o que falam são três atividades diferentes. Para essa autora, as crianças sempre estiveram presentes entre nós, sempre existiram pessoas que as escutaram, que as ouviram, mas, talvez, poucas pessoas tenham ouvido eficientemente sobre o que elas tenham dito. Desse modo, importa destacar as percepções dessas crianças e adolescentes que estão institucionalizados, pois geralmente são considerados como meros expectadores das decisões e ações sobre suas vidas. É fundamental que os profissionais, técnicos das instituições e também os órgãos encaminhadores (Conselho Tutelar e Poder Judiciário) para unidades institucionais ouçam as crianças e adolescentes, analisando suas trajetórias de vida, pois são retiradas de suas famílias sem saber o porquê, sendo privadas da convivência com seus familiares, desconhecendo o real motivo, não tendo a oportunidade de falarem o que sentem. Não seria interessante se a criança participasse da construção do percurso de suas histórias? Não é desafiador e preocupante pensar somente no que vai acontecer quando ela completará a maioridade, mas, sim, entender o percurso da infância até os 18 anos? O que elas pensam de si mesmas, da instituição e de suas famílias?

É importante acrescentar que, mesmo antes do encaminhamento para uma medida de proteção institucional, há estudos que enfatizam que as vozes das crianças não são consideradas. Assim, percebe-se na pesquisa realizada por Almeida (2008), em que essa autora cita que os conselheiros tutelares não escutam as crianças antes de realizar o encaminhamento para o abrigo, revelando descuido e descaso, tanto em relação à família quanto à criança.

O PNCFC (BRASIL, 2006) colocou como essencial à escuta da criança ou do adolescente, uma vez que são as partes mais interessadas na tomada de decisões. Além disso, deixa evidente que antes que haja o afastamento de uma criança ou de um adolescente de sua família, é necessário que haja recomendação técnica de uma equipe interdisciplinar, e um estudo diagnóstico deve ser realizado após a oitiva de todas as pessoas envolvidas, especialmente a criança ou o adolescente em questão.

A convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (1989) no artigo 12 contém a disposição a respeito de dar voz às crianças, ao citar que:

Os Estados participantes assegurarão a criança que é capaz de formular suas próprias opiniões o direito de expressá-las livremente sobre todos os assuntos relacionados a ela, sendo seu ponto de vista devidamente ponderado de acordo com sua idade e maturidade. Com tal propósito, será proporcionada a criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente, que por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais da legislação nacional (ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, 1989).

Ressalta-se que, na situação das crianças ou adolescentes que vivem em um ambiente institucional, devem ser tomadas medidas, a fim de que elas possam ser reinseridas no meio familiar; não sendo viável, é recomendado que sejam encaminhadas para a família substituta. No artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, já alterado pela Lei n. 12.010/2009, no parágrafo §4º, trata que:

Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo qual programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento (PIA), visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observados as regras e os princípios desta Lei (Lei n. 12.010/2009, art. 2º, alterando o parágrafo §4º do artigo 101 da Lei n. 8.069/1990 – ECA).

No que diz respeito ao PIA, na perspectiva de Sayão (2010), ele explicita que esse é um documento dinâmico, podendo ser reformulado sempre que necessário, tendo como objetivo acompanhar a trajetória de vida das crianças e dos adolescentes. As ações realizadas a partir desse plano tendem a reconstruir significativamente “práticas já superadas onde os números do prontuário eram os mais importantes e a voz da criança não fazia parte dos dados existentes sobre ela” (SAYÃO, 2010, p. 122).

Na perspectiva de Bernardi (2010), dar voz às crianças em situação de acolhimento institucional tem como pressuposto o fato de que elas têm o que dizer e deveriam ser ouvidas por todos aqueles que participam da decisão e dos procedimentos de acolhimento institucional ou familiar. Mas o que significa ouvir crianças, se não são elas que decidem seus destinos? Ainda, essa mesma autora declarou a esse respeito que, para que possamos conhecer e lidar com a realidade determinante da situação de acolhimento institucional, precisa, antes de tudo, nos despir dessa tradição de olhar para crianças e adolescentes como vasos vazios, como seres incompletos, subjugados ao nosso modo de fazer e decidir por elas.

De acordo com Almeida (2013):

A atitude de ouvir a criança nas pesquisas e levar em consideração o seu ponto de vista somente será possível se for superada a ideia de criança enquanto ser incapaz de aprender e ensinar até atingir certo nível de desenvolvimento, que desde muito tempo orienta nosso pensar e agir principalmente com relação às crianças bem pequenas (AMARAL, 2013, p. 31).

Delgado e Muller (2005) pontuaram que para os sociólogos da infância é importante considerar o ponto de vista das crianças nas pesquisas, o que também exige certo abandono do olhar centrado no ponto de vista do adulto. Estudos recentes da Antropologia da Infância, Pedagogia, Educação Infantil, Psicologia e Economia Doméstica têm investigado diferentes aspectos do mundo social, considerando a representação de crianças e adolescentes.

Orionte e Souza (2007) chegaram à mesma conclusão ao pontuar que a visão adultocêntrica até hoje sufoca a voz da criança, sendo determinante em nossa sociedade. De acordo com esses autores, a invisibilidade do ser criança, a pouca compreensão dessa fase tão peculiar do ser humano e, ao mesmo tempo, a impossibilidade de o adulto que com ela convive ser capaz de percebê-la geram na criança um profundo sentimento de abandono.

Segundo Sousa (2001, p. 62):

A relação entre adulto-criança caracteriza-se principalmente por submissão e autoridade. O que se percebe é que os adultos, independente do tipo de vínculo que tenha com a criança, ignoram o que elas sentem, pensam, achando-se aptos a dizer a elas o que e como fazer. Grande parte das crianças acolhidas institucionalmente são vítimas desta autoridade (SOUZA, 2001, p. 62).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 19, preconiza que a medida de proteção institucional seja aplicada de forma provisória e excepcional, sendo encaminhada para adoção, quando esgotados todos os recursos da família de origem, evitando, assim, a institucionalização prolongada.

Em pesquisa realizada por Silva (2004), no Brasil, os abrigos revelam que há milhares de crianças que permanecem institucionalizadas por mais de dois anos, ficando acolhidas até completarem a maioridade, momento em que ocorre a problematização do resgate dos vínculos familiares. Ainda, tal estudo revelou que, mesmo depois da promulgação do ECA, o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias não tem sido breve e excepcional. No artigo 19, inciso 2º, ressalta-se

que a “permanência da criança ou adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de dois anos, salvo a necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária”.

Weber e Kossobudzki (1996) afirmaram que a institucionalização não é a melhor solução, pois priva a criança de um convívio afetivo que permite intimidade e cumplicidade somente possíveis numa relação familiar, nunca numa instituição.

O artigo 3º do ECA discorre que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais da pessoa humana, porém, na prática, percebe-se que os adultos respondem por elas. É importante que a criança e, ou, adolescente conheçam seu processo de desligamento, porque estão acolhidos por determinado tempo, uma vez que, quanto mais a criança tem o conhecimento do atual processo de si mesma e de suas famílias, melhores serão as condições de seu desenvolvimento.

Segundo as Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescentes (2009), o desligamento institucional deve ser gradativo, para a reinserção na família de origem como encaminhamentos para famílias substitutas. E atenção especial deve ser dada nos casos de desligamento de crianças e adolescentes que permanecem no serviço de acolhimento por um longo período.

Para Martinez (2006), o processo de desligamento constitui etapa importante no dia a dia das crianças e adolescentes institucionalizados, pois pouco se sabe das dificuldades que eles encontram na saída do abrigo, seja pela ausência de política específica de preparação para o desligamento, seja por uma rede social fora do abrigo, evitando, assim, mais um processo de separação e rompimento de vínculos afetivos.

Nesse sentido, são necessárias reflexões sobre a reinserção familiar das crianças e adolescentes institucionalizados, apresentando estratégias e procedimentos indispensáveis à preparação do seu retorno à convivência em família o mais rápido possível. É oportuno ressaltar que toda a atenção deve ser dada em relação à família, a fim de fortalecê-la em busca de caminhos que consigam superar a precariedade da renda, condições de trabalho, falta de oportunidades sociais e econômicas para o desenvolvimento humano, fatores que, muitas vezes, justificam o afastamento da criança e do adolescente de seu âmbito familiar, uma vez que focar nas falhas negativas das famílias acabam por fragilizar as bases de apoio à infância e à juventude.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos foram estruturados da seguinte forma: tipo de pesquisa, sujeitos e situação experimental, construção para a coleta de dados, método de coleta e análise de dados. O delineamento metodológico teve como embasamento os direcionamentos do método clínico piagetiano sistematizado pela perspectiva de Deval (2002).

3.1. Tipo de Pesquisa

Esta pesquisa define-se como um estudo de caso de natureza qualitativa, com caráter exploratório e descritivo. Yin (2010) definiu o estudo de caso como averiguação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo com profundidade e em seu contexto de vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claros. Isto é, usaria o método quando desejasse entender um fenômeno da vida real em profundidade, mas que esse entendimento englobasse importantes condições textuais.

O método qualitativo de pesquisa caracteriza-se, conforme Minayo (2010):

Em um estudo para compreender as relações de crenças, percepções, opiniões e interpretações dos homens referentes à sua forma de posicionar, pensar, sentir e viver, ou seja, é um universo de significados, que corresponde a processos e fenômenos mais complexos que não podem ser reduzidos (MINAYO, 2010, p. 30).

O estudo foi do tipo descritivo e exploratório, uma vez que buscou compreender e detalhar o objeto de estudo, ou seja, a representação de família e acolhimento para os adolescentes em acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, na Aldeia Infantil SOS.

Segundo Gil (2002), a pesquisa exploratória visa proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo explícito ou construir uma hipótese, e a pesquisa descritiva se preocupa em caracterizar determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis. Esse tipo de pesquisa tem grande utilidade em descrever e analisar grupos específicos.

Por se tratar de pesquisa exploratória, o procedimento baseou-se no Método Clínico piagetiano. Como ressaltou Deval (1994-2002), é um método que:

Estuda o sujeito individualmente, motivando as intervenções do pesquisador de acordo com a atuação do sujeito, buscando esclarecer qual o sentido que ele está dando ao que lhe foi proposto (DEVAL, 1994, p. 44).

Além disso:

Baseia-se no pressuposto de que os sujeitos têm uma estrutura de pensamento coerente, constroem representações da realidade à sua volta e revelam isso ao longo da entrevista ou de suas ações (DELVAL, 2002, p. 70).

A origem do Método Clínico foi em 1896 e pode ser explicada por Deval (2002):

A expressão método clínico foi usada pela primeira vez em 1896, por L. Witmer, psicólogo norte-americano, que foi aluno de Wilhem Wundt. O método clínico servia para prevenir e tratar anomalias mentais de indivíduos, entre elas crianças com dificuldades escolares normais [...]. Na medicina, a clínica constituiu-se em ramo das ciências médicas que compreende outras disciplinas, com a finalidade prática para estudar um organismo doente e poder devolvê-lo ao seu estado normal. Mas no caso da psicologia normal e do estudo do pensamento das crianças, foi Piaget quem introduziu o método clínico, dando-lhe um significado muito distinto que só guarda uma semelhança distante com suas origens (DEVAL, 2002, p. 54).

Segundo Bampi (2006), Piaget iniciou suas investigações sobre o pensamento infantil, em que havia concepção rígida sobre o sistema de avaliar e classificar os níveis de inteligência das crianças. Tal fato incita o pesquisador suíço a várias inquietações, o que levou ao desenvolvimento de um método de pesquisa peculiar, que foi qualificado de Método Clínico.

Dessa forma, o método piagetiano é clínico no sentido de ir além do óbvio, da resposta estereotipada, procurando abarcar o ponto de vista da análise do sujeito, ou seja, as características gerais das explicações, o modo como o indivíduo resolve os problemas expostos e como chega às suas explicações.

Esse método é considerado por Deval (2002) um procedimento que permite explorar campos novos, como muitos temas referentes à construção de grande parte dos conhecimentos sociais e, também, para descobrir tendência de pensamento da criança e do adolescente que, de outro modo, seriam difíceis de imaginar.

Na perspectiva de Deval (1994), Piaget, tendo experiência em trabalhos clínicos e diagnósticos, realizou estudos através de perguntas abertas, fazendo intervenção sistemática durante a entrevista, procurando seguir o curso do pensamento através das respostas dadas pelos próprios sujeitos. Portanto, esse método estuda o sujeito individualmente, motivando as intervenções do pesquisador de acordo com a atuação do sujeito, buscando esclarecer qual sentido foi dado ao que lhe foi proposto.

Como bem destacou Deval (2002), algumas características do método clínico diferenciamdas de outros métodos, em que se desta:

As questões não têm seqüências fixas, o que torna flexível; o pesquisador no decorrer da entrevista pode modificar o vocabulário; adequando-os as descrições dos sujeitos em questão, pois são as respostas destes que irão direcionar o ritmo e a seqüência da entrevista, pois enquanto o pesquisador lança novas hipóteses para comprovar e deixar claro o sentido do pensamento do pesquisado (DEVAL, 2002, p. 68).

Assim, a forma do procedimento de coleta de dados utilizada foi a entrevista clínica, composta pelas características expostas anteriormente. As contribuições do método clínico piagetiano são extensas, e nesta pesquisa destacamos aquelas para o estudo dos adolescentes que vivenciam o acolhimento institucional por meio de suas explicações verbais, utilizadas para identificar a forma como os sujeitos em questão concebem o acolhimento institucional na Aldeia Infantil SOS.

3.2. Sujeitos e Situação Experimental

Esta pesquisa foi realizada na cidade de Juiz de Fora, MG, situada na Zona da Mata mineira. De acordo com o Censo Demográfico (2010), a cidade tem uma população estimada em 545.942,30 habitantes, com uma área territorial de 1.435.664

km². Juiz de Fora é considerado o quarto maior município do Estado de Minas Gerais, em relação ao seu número de habitantes.

No que se refere aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em Juiz de Fora, MG, segundo dados da Secretaria de Desenvolvimento Social (2014), o Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente é constituído por três abrigos municipais: Estância Juvenil (destinado a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual física e psicologicamente, entre outros); Vivendas Futuro (acolhe prioritariamente adolescente); Lar de Laura (o acolhimento é voltado somente para crianças de 0 a 6 anos de idade); e a Aldeia Infantil SOS, que trabalha na modalidade Casa Lar, acolhendo crianças e adolescentes em situação de risco social, sendo essa instituição o objeto de estudo desta pesquisa.

No período da coleta de dados, a Aldeia Infantil SOS de Juiz de Fora MG estava organizada em 11 Casas Lares, estando seis delas acolhendo crianças e adolescentes em medida protetiva; apenas uma estava ocupada pelo gestor, que é o guardião de todas as crianças e adolescentes.

A caracterização das crianças e adolescentes que estavam no Serviço de Acolhimento da Aldeia Infantil SOS no momento da coleta de dados pode ser verificada na Quadro 1.

Quadro 1 – Caracterização das crianças e adolescentes em medida de proteção institucional na Aldeia Infantil SOS, em Juiz de Fora, MG, 2015

Componentes	Número	Porcentagem (%)
Sexo		
Feminino	31	52,54
Masculino	28	47,46
Total	59	100
Crianças		
Até 11 anos incompletos	29	49,15
Adolescentes		
Entre 12 e 17 anos incompletos	30	50,85
Total	59	100
Tempo de Acolhimento		
Até 2 anos	35	59,32
Mais de 2 anos	24	40,68
Total	59	100

Fonte: Dados da pesquisa, 2015.

Assim, no total de 59 acolhidos, 30 desses são adolescentes, porém apenas 11 aceitaram participar da pesquisa. A caracterização dos adolescentes que estavam em medida protetiva na Aldeia Infantil SOS ocorreu no período da coleta de dados, correspondendo o mês de dezembro de 2014 a janeiro de 2015.

Quadro 2 – Caracterização dos adolescentes que compuseram a amostra da pesquisa

Componentes	Idade	Série	Casa Lar	Período de Acolhimento	Motivo de Acolhimento	Situação Familiar
Bruno	15 anos	-	7	1 ano e 5 meses	Dependência química	Família de origem
Bruna	14 anos	5º/6º	6	2 ano e 5 meses	Negligência	Família substituta
Felipe	13 anos	6º/7º	8	4 anos	Situação de rua	Família extensa
Flávia	15 anos	8º/9º	4	1 ano e 5 meses	Negligência	Família extensa
Manuela	14 anos	8º/9º	5	6 anos	Negligência	Destituição do poder familiar
Matheus	14 anos	6º/7º	5	4 anos	Negligência	Adoção
Natacha	13 anos	4º/5º	8	4 anos	Dependência química	Destituição do poder familiar
Romário	14 anos	8º/9º	4	7 meses	Abandono	Maioridade
Rosana	13 anos	5º/6º	4	4 meses	Negligência	Família de origem
Sabrina	16 anos	6º/7º	7	1 ano	Negligência	Família substituta
Samuel	15 anos	-	7	3 meses	Situação de Rua	Situação indefinida

Fonte: Dados da pesquisa, 2015.

A seleção da instituição Aldeia Infantil SOS ocorreu por se tratar de uma Organização Não Governamental (ONG), sem fins lucrativos, que trabalha na modalidade Casas Lares, que, embora segue diretrizes internacionais, atua conforme as legislações brasileiras em prol da proteção das crianças e adolescentes, na qual podemos citar: as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças

e Adolescentes (2009), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), a Lei da Adoção 12.010, entre outros. É importante ressaltar que, embora em alguns casos o prazo de acolhimento seja excedido, existe um acompanhamento familiar em busca da reinserção dos adolescentes às suas famílias, seja de origem, extensa ou substituta, porém nem sempre as respostas são exitosas.

O estudo foi realizado com 11 adolescentes que se encontravam em medida protetiva a um período menor que um ano e superior a dois, sendo a faixa etária entre 13 e 16 anos. O tempo de acolhimento no período estabelecido foi fundamental para que o adolescente tenha se familiarizado com o universo da Aldeia Infantil SOS.

O critério utilizado por pesquisar adolescentes foi por considerar que cada adolescente subjetiva de maneira singular suas experiências, expressando não somente como sujeitos de direitos, mas como sujeitos de desejos.

3.3 A construção dos instrumentos para coleta de dados

Para o desenvolvimento da pesquisa, foi elaborada uma entrevista clínica que teve como objetivo conhecer as vivências e expectativas dos adolescentes em medida de proteção institucional. O método utilizado neste estudo foi o método clínico, que por sua vez não possui procedimentos gerais de coleta e análise de dados, demandando do pesquisador a elaboração de um instrumento que busca atender a seus objetivos conforme a temática em estudo. Assim, o processo de construção do roteiro de entrevista baseou-se no roteiro de entrevista da dissertação de Almeida (2013), bem como dos trabalhos de Deval (2002), estudioso do método clínico. Ressaltamos que, através deste método, é possível verificar a forma como os sujeitos organizam seu pensamento e a realidade em seu entorno.

Seguindo as orientações de pesquisas utilizadas neste método, como de Cruz (2013), Costa (2012), Almeida (2013), o roteiro de entrevista foi organizado de acordo com as categorias propostas por Deval (2002): **Descrição inicial, apresenta perguntas que introduzem o tema. Autocaracterização**, conhecer como os adolescentes se veem nessa situação apresentada. **Aspectos** – Aprofundamento da temática. **Extensão** –aprofundar o conhecimento do sujeito pesquisado sobre o assunto abordado, uma vez que é instigado a refletir para além de suas vivências e expectativas. **Mudança** –Conhecer, através das falas dos adolescentes, as explicações referentes à mudança de determinadas situações, o que pode ser feito, ou

como a situação pode se modificar. **Justificativa** – Conhecer, através dos adolescentes, explicações sobre as situações expostas. **Soluções** – Conhecer as soluções apresentadas pelos sujeitos referentes à problemática proposta .

Foram definidas, desse modo, as categorias “Vivência e expectativa dos adolescentes na perspectiva do direito à convivência familiar e comunitária”, com o intuito de direcionar as perguntas conforme os itens da entrevista. A categoria “Convivência familiar e comunitária” abarcou: as representações que os adolescentes têm sobre a Aldeia Infantil SOS, o que esta unidade precisa para ser um lugar de proteção e o que esta unidade tem a oferecer em relação à convivência familiar e comunitária, além de conhecer as mudanças, justificativas e soluções propostas pelos sujeitos entrevistados diante das situações e problemas expostos a eles.

Após a elaboração do roteiro de entrevista, o instrumento foi testado por meio de um estudo-piloto com uma adolescente com idade de 13 anos. O teste piloto objetivou testar a eficácia do instrumento de coleta de dados, a fim de descobrir as mudanças necessárias para que os adolescentes compreendessem as perguntas propostas na entrevista. Devido ao número reduzido de adolescentes e à disponibilidade deles em participar da entrevista, não foi possível dar continuidade a outras entrevistas como estudo-piloto. Os dados dessa entrevista revelaram que os adolescentes são considerados sujeitos ativos, além de serem capazes de expressar sobre a vivência no ambiente institucional.

Com objetivo de introduzir uma situação problema, foi elaborada uma história, a qual foi adaptada a partir de algumas leituras, particularmente, da história da dissertação de Almeida (2013).

Para atender aos objetivos propostos, houve modificação do roteiro de entrevista e, posteriormente, foram realizadas as entrevistas com a amostra já mencionada (o protocolo de entrevista com os adolescentes encontra-se no Apêndice B).

3.4. Método de Coleta de Dados

Para a pesquisa de campo, inicialmente foram realizados vários contatos com a gestão da Aldeia Infantil SOS, a fim de obter autorização da pesquisa. Depois de muitas tentativas, foi apresentado o projeto de pesquisa, por duas vezes, à administração da unidade, uma vez que sua Diretoria foi substituída. Logo após a

autorização, foi feito um levantamento na administração da Aldeia, em que foram consultados os documentos disponíveis referentes a cada adolescente, com a finalidade de compreender o histórico familiar e o tempo de permanência na instituição. Posteriormente, o gestor autorizou a pesquisa, juntamente com o consentimento dos adolescentes que foram convidados a participar do estudo. Além da autorização da instituição, houve o consentimento do Comitê de Ética.

A coleta de dados teve início quando os sujeitos selecionados aleatoriamente assinaram o termo de Consentimento Livre Esclarecido. Primeiramente, foram coletadas algumas informações com os adolescentes da amostra. Entre elas, destacam-se o nome, data de nascimento, idade, série e tempo de institucionalização. Referente ao local da entrevista, cogitou-se que ela seria nas Casas Lares ou em uma sala da equipe técnica. A partir daí, foi definindo que o local seria em uma sala individual do escritório, pois teríamos mais privacidade. Posteriormente, os adolescentes foram convidados a participar da pesquisa e encaminhados para a sala escolhida. Cada sujeito recebeu o termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para ler e assinar e, assim, foi assegurado que todos os pesquisados estavam cientes do que se tratava a pesquisa. Os adolescentes permitiram que as entrevistas fossem gravadas em áudio, para posterior transcrição. Em seguida, foi sugerido que os pesquisados escolhessem nome fictício, porém muitos dos pesquisados se recusaram a escolher, alegando que poderia ser o próprio nome. Entretanto, com objetivo de preservar o anonimato dos sujeitos e, ao mesmo tempo, permitir que os adolescentes sejam identificados na pesquisa, os sujeitos entrevistados sugeriram os nomes, que foram escritos pela pesquisadora. Assim, deu-se início à entrevista, seguindo o roteiro.

Nessa perspectiva, Kramer (2002) ressaltou que utilizar abreviaturas, números, ou referir crianças e adolescentes pelas iniciais pode estar negando sua condição de sujeito e desconhecendo sua identidade. Porém, em determinadas circunstâncias, é indicado o uso de nomes fictícios como em casos de violência, maltrato ou abuso.

Durante a coleta de dados, outras perguntas foram realizadas a partir das respostas dos entrevistados, conforme prevê a aplicação do método clínico. A duração média de tempo de cada entrevista foi de 30 minutos, sendo o período da coleta de dados entre dezembro de 2014 e janeiro de 2015.

A seleção dos sujeitos da pesquisa teve como critério a idade, sendo escolhidos aleatoriamente aqueles que se encontravam nas idades compreendidas entre 12 e 18 anos. Foi adotado como critério de inclusão o desejo de participar da pesquisa e responder a todas as questões propostas; caso os adolescentes não quisessem participar da pesquisa, eles poderiam desistir no momento que desejassem.

As entrevistas foram gravadas e, em protocolo de entrevistas, foram anotadas as respostas e reações dos sujeitos pesquisados. Após a realização dessas entrevistas, estas foram transcritas e os dados, tratados. Após a transcrição, foram destruídas atendendo aos aspectos éticos da pesquisa.

3.5. Método de Análise de Dados

A análise dos dados baseou-se na entrevista clínica, com base no método clínico piagetiano, com o objetivo de captar, para tornarem conhecidas, as representações que os adolescentes, acolhidos na Aldeia Infantis SOS, tinham sobre o acolhimento institucional.

Primeiramente, foram analisados individualmente os dados de cada sujeito, sendo, depois, as respostas agrupadas e categorizadas de todos os envolvidos na pesquisa. Dessa forma, foram estabelecidas categorias designativas sobre as concepções sobre o que é um serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar. Cruzamentos de dados foram realizados para averiguar se existem regularidades de tipos de concepções e dificuldades.

De acordo com Deval (1994, 2002):

A análise dos dados consiste numa tarefa complexa e difícil, pois a utilização de questões abertas faz com que os dados sejam muito variados, o que requer do investigador atenção aos seus objetivos e a sua hipótese para definir o que é importante em seu estudo, tendo como resultado a categorização das respostas em estágios de desenvolvimento (DELVAL, 1994; 2002).

As respostas dos adolescentes foram transcrita e analisadasna íntegra e, a partir destas, foram elaboradas “subcategorias” para cada pergunta dos sete itens organizadores da entrevista, Descrição Inicial; Autocaracterização; Aspectos; Extensão; Mudança; Justificativas; e Soluções. Buscando estabelecer relações entre as respostas dos sujeitos, as respostas foram agrupadas por conteúdos semelhantes e

organizadas em subcategorias. As principais subcategorias referentes à vivência e expectativa dos adolescentes na perspectiva do direito à Convivência Familiar e Comunitária foram:

- 1) **Aspectos físicos:** referem-se às respostas fundamentadas em dados externos, diretamente observáveis.
- 2) **Aspectos humanos:** referem-se às respostas que citam as pessoas que fazem parte do serviço de acolhimento na Aldeia Infantil SOS.
- 3) **Sentimentos:** referem-se às respostas baseadas no que sentem e pensam em relação à Aldeia Infantil SOS.
- 4) **Atividades desenvolvidas (lazer, escolares, tarefas domésticas):** referem-se às respostas em que se remetem ao que fazem na Aldeia Infantil SOS.
- 5) **Rotina:** referem-se às respostas em relatar sobre o dia a dia na Aldeia Infantil SOS e fora dela.
- 6) **Finalidade:** referem-se às respostas que falam da finalidade da Aldeia Infantil SOS.
- 7) **Cuidados/Proteção/Educação:** referem-se às respostas que dizem respeito aos profissionais da instituição de acolhimento em relação aos acolhidos, como educação, respeito, carinho, cuidado etc.
- 8) **Desejos e necessidades:** referem-se às respostas que dizem respeito aos desejos em relação à própria vida.

É importante esclarecer que, quando os adolescentes forneceram mais de uma resposta, pertencentes a uma mesma subcategoria, ela foi contabilizada uma vez, e quando as respostas dos sujeitos envolvidos continham elementos de mais de uma subcategoria, esta foi contabilizada em cada subcategoria citada na resposta. Portanto, o número total de resposta não corresponde, necessariamente, ao número total de adolescentes participantes da pesquisa. Posteriormente, os dados foram quantificados mediante o cálculo porcentual referente ao número de respostas contabilizadas em cada subcategoria.

Para analisar as representações dos adolescentes sobre a vivência e expectativa na perspectiva do direito à Convivência Familiar e Comunitária, buscamos o aporte teórico nos autores que tratam o tema, apresentados no marco teórico.

3.6. Considerações éticas da pesquisa

Pesquisar as vivências dos adolescentes que estão em medida protetiva implica discutir questões éticas dessa categoria. O papel desse público na pesquisa tem sido foco de reflexão de diversos autores (PINTO; SARMENTO, 1997; KRAMER, 2002; DEMARTINI, 2002), em que estes reconhecem a importância de ampliar as vozes e considerar a criança e o adolescente como participantes nos estudos, sobretudo em relação à escuta e ao que pensam do mundo, principalmente de suas vivências. A Constituição vigente e as normas éticas visam garantir os direitos e a integridade da pessoa humana, especialmente o público infantil. Considerando a fragilidade ou o momento em que se encontram as crianças e adolescentes, particularmente aqueles que estão sob medida de proteção institucional, a pesquisa empreendida com esses sujeitos envolve os princípios éticos, enfocando o adolescente e os cuidados que os pesquisadores devem adotar, de forma respeitosa e apropriada. É oportuno ressaltar que, com a implementação do ECA, crescem a aceitação de que crianças e adolescentes passam de objetos para sujeitos de direitos e de pesquisa, e a infância e a adolescência assumem seu papel perante a sociedade, em diferentes áreas de estudo. Kramer (2002) pontuou que a dependência da criança em relação ao adulto é um fato social e não natural, e o sentido dessa dependência varia de acordo com a classe social: as relações entre criança, adolescente e adulto são heterogêneas, e é diverso o valor dado a esses sujeitos. Tratar das populações infantis em abstrato, sem levar em conta condições de vida, é dissimular a significação social da infância. Ao fazer essa dissimulação, despreza-se a desigualdade social real entre as populações, inclusive as infantis (KRAMER, 2002, p. 41-59).

Segundo Carvalho e Muller (2010), todo pesquisador deve se inclinar sensivelmente para a arte de apreender a voz da criança e do adolescente na singularidade de suas tessituras, isto é, ouvir representa abrir mão de qualquer possibilidade de juízos e valores que possam corromper a tonalidade do que é dito pela criança, não cedendo lugar à tentação de querer escutar o que se pretende ouvir.

Vale destacar um aspecto ético que se faz importante e obrigatório, ou seja, a autorização do Comitê de Ética para a realização deste estudo e o consentimento de todos os sujeitos envolvidos. Primeiramente, deve-se obter o consentimento do gestor da Aldeia Infantil, que é equiparado ao guardião legal das crianças e

adolescentes que estão institucionalizados. Posteriormente, vem o Consentimento Livre e Esclarecido dos adolescentes que serão selecionados para a pesquisa.

É importante enfatizar que o consentimento deve ser dado pela própria criança ou adolescente, ou seja, o responsável legal dará autorização para que eles participem da pesquisa, cabendo a eles aceitar ou não. Além disso, com a preocupação de não divulgar a identidade dos adolescentes, ressalta-se que cada sujeito escolheu um pseudônimo para preservar sua identidade e, ao mesmo tempo, se identificar na pesquisa. É fundamental que as informações produzidas com a participação dos adolescentes sejam retornadas a eles e a divulgação dos resultados da pesquisa seja apresentada à instituição, de forma reflexiva, a fim de explicitar adequadamente os resultados. Com o intuito de manter o sigilo das informações coletadas e garantir o anonimato da identidade dos participantes, o material transcrito será desprezado após a análise dos dados.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados da pesquisa são apresentados e discutidos neste capítulo e organizados de acordo com os objetivos propostos. Inicialmente, serão apresentados os resultados da pesquisa documental, o perfil e as características dos adolescentes entrevistados e, depois, os resultados e discussões referentes à representação de família e acolhimento dos adolescentes em medida protetiva institucional, na perspectiva do direito à Convivência Familiar e Comunitária.

4.1. Conhecendo os adolescentes que vivenciam o acolhimento institucional

Para melhor compreender as situações dos adolescentes participantes deste estudo, apresenta-se um breve relato sobre cada um deles, abstraído dos dados das entrevistas. Todos os nomes são fictícios e foram escolhidos pelo próprio entrevistado, visando preservar a identidade de cada envolvido.

Sujeito 1- Bruna

Bruna tem 15 anos de idade, e o motivo que acarretou sua inserção no serviço de medida protetiva foram a negligência e dependência química da mãe. Não há indicativo de retorno da acolhidaao convívio com a mãe em razão das questões já vivenciadas e por essa mãe atualmente viver na rua e sofrer dependência química severa. O pai da adolescente já é falecido e ela não tem referência com a família paterna. Bruna está na unidade há um ano e cinco meses e chegou à Aldeia Infantil

SOS juntamente com seus irmãos. Na entrevista, suas respostas foram bem objetivas e demonstraram o desejo de retornar ao seio familiar. Em razão da idade e dos aspectos comportamentais da adolescente, as buscas no Conselho Nacional de Adoção (CNA) se mostraram infrutíferas.

Sujeito 2- Bruno

Bruno, 14 anos de idade, foi encaminhado para o acolhimento institucional em virtude da negligência da genitora. O período de permanência na instituição é de dois anos e cinco meses. Na entrevista, ele relatou que já esteve em outros acolhimentos institucionais, mas não deu muitos detalhes de seu histórico de vida, deixando nítido o afeto pela mãe. No momento não existe indicativo de retorno à família de origem. As buscas no CNA não foram positivas em razão da idade.

Sujeito 3- Felipe

Felipe tem 14 anos de idade, e o motivo que o levou para a instituição, juntamente com sua irmã, foi por situação de rua. O período de permanência na unidade acolhedora é de quatro anos. Em seus relatos, falou o tempo todo do desejo de ser adotado por uma família substituta. Já houve tentativas nesse sentido, mas sem êxito. Há possibilidade da reinserção com a família extensa.

Sujeito 4- Flávia

Flávia tem 15 anos de idade e foi encaminhada para a unidade em virtude da negligência da mãe. Permanece no serviço de acolhimento há um ano e cinco meses, aonde chegou com os irmãos. Na entrevista, demonstrou sentimentos ambivalentes, pois ora desejava retornar para a mãe, ora queria continuar na Aldeia Infantil SOS. Há possibilidade de reintegração a famílias extensas.

Sujeito 5- Manuela

Manuela tem 14 anos de idade, e o motivo do acolhimento foi devido à negligência da genitora. Foi encaminhada para a instituição juntamente com seus irmãos, pelos quais demonstrou ter muito afeto. O tempo de permanência na unidade corresponde a seis anos. Na entrevista, a adolescente apresentou-se bastante tranquila, abordando os assuntos propostos com falas demoradas e com detalhes. Em

seu relato, demonstrou laços afetivos pela avó e ressentimento pela genitora, entretanto relatou o desejo de um dia perdoar a mãe e viver todos em família. A situação do processo é de destituição do Poder Familiar. As buscas no CNA foram infrutíferas.

Sujeito 6- Matheus

Matheus tem 15 anos de idade, e o motivo do seu acolhimento já fazia quatro anos e teria sido por negligência da família. Em geral, suas falas foram acompanhadas de muitas risadas, não respondendo de acordo com que lhe era perguntado; quando era estimulado a dizer algo, suas respostas foram curtas e diretas. O estudo social realizado pela equipe técnica da Aldeia Infantil SOS não apontou retorno à família de origem. As tentativas no Conselho Nacional de Adoção (CNA) foram infrutíferas.

Sujeito 7- Natacha

Natacha tem 13 anos de idade, e o motivo do seu acolhimento e de sua irmã foi em virtude da dependência química dos pais. O período de acolhimento é de quatro anos. Na entrevista, sua fala foi no sentido de saber as respostas de outros entrevistados, ou seja, demonstrando curiosidade sobre as falas dos outros participantes da pesquisa. Esse caso é oriundo da destituição do Poder Familiar. Seus genitores encontravam-se em situação de rua. A adolescente não aceitava sua colocação em família substituta.

Sujeito 8- Romário

Romário tem 14 anos de idade, e seu período de acolhimento é de sete meses. Sua mãe faleceu, e o pai a abandonou. A entrevista foi marcada pelo silêncio e sentimento de raiva por estar em serviço de acolhimento, porém demonstrou afeto por uma cuidadora/residente. Na entrevista, suas respostas foram sempre “não”, recusando-se em prolongar suas explicações. No entanto, no decorrer da entrevista deixou escapar a experiência de ter morado com a tia paterna, que desistiu de exercer as responsabilidades de guardiã. Em razão da idade, está sendo preparado para deixar a instituição após completar a maioridade. Buscas no CNA têm sido infrutíferas.

Sujeito 9- Rosana

Rosana tem 13 anos de idade, e o motivo do seu encaminhamento, juntamente com seus irmãos, para o serviço de acolhimento foi por negligência da mãe. O período de acolhimento é de quatro meses. Na entrevista, demonstrou amor pela mãe e o desejo de completar 18 anos para cuidar de sua família. Há possibilidade de reintegração à família de origem.

Sujeito 10- Sabrina

Sabrina tem 16 anos de idade e foi encaminhada para o serviço de acolhimento por abandono dos pais. Permanece na unidade há um ano, juntamente com seus irmãos e o filho Davi, de nove meses. Em sua fala, expressou o desejo de trabalhar para cuidar de seu filho e dos irmãos. A adolescente não desejava voltar a viver com a mãe e nem se mostrou aberta à colocação em família substituta.

Sujeito 11- Samuel

Samuel, 15 anos de idade, tinha três meses de acolhimento. Foi encaminhado para a unidade em virtude de situação de rua. Já havia passado por experiências em outros serviços de acolhimento institucional. Participou da entrevista tranquilamente e enfatizou que não tinha vínculo afetivo com os funcionários da Aldeia infantil SOS, relatando hábito de agressividade e furto no período em que se encontrava perambulando pelas ruas. A situação do processo do adolescente encontrava-se ainda com estudo inconcluso. Aspectos comportamentais do adolescente dificultavam o seu processo de reinserção familiar.

A seguir são apresentadas e discutidas as representações que os adolescentes têm sobre as vivências e as expectativas dentro do ambiente institucional, na perspectiva do direito à Convivência Familiar e Comunitária, conforme o roteiro da entrevista. Ao buscar uma recorrência nas falas dos adolescentes, foram levantadas subcategorias para agrupar as respostas que compõem os itens da entrevista.

4.1.1. Descrição Inicial

O item Descrição Inicial teve como objetivo introduzir a temática para os adolescentes que estão em medida de proteção institucional na Aldeia Infantil SOS.

Nesta pesquisa, isso diz respeito ao modo como os sujeitos vivenciam o Serviço de Acolhimento, identificando e conceituando a realidade em seu entorno, principalmente sobre os assuntos referentes à sua vivência e expectativa.

Para introduzir a temática, foi apresentada a seguinte história situacional:

Em muitas cidades, existem crianças e adolescentes que não moram com o pai e a mãe, porque não podem ficar com os filhos por vários motivos. O juiz queria encontrar um lugar para as crianças e adolescentes morarem, mas ele ainda não sabe como deve ser esse lugar. Ele quer um lugar onde as crianças e adolescentes possam ser cuidados e protegidos, mas não sabe do que as crianças e adolescentes gostam e o que elas querem que tenha nesse lugar (ALMEIDA, 2013, p. 71).

Nessa ilustração, foi questionado: “Em qual lugar você acha que essas crianças e adolescentes poderiam morar?”. Os sujeitos participantes da pesquisa expressaram seus conceitos e pensamentos. Com relação ao lugar relatado, dos 11 adolescentes entrevistados, seis falaram que o lugar seria a Aldeia Infantil SOS, dois disseram a família, dois não quiseram responder e um respondeu “lugar nenhum”. A seguir, alguns extratos que representam o tipo de resposta.

Poderia ser aqui mesmo na Aldeia, aqui é maneiro (Matheus, 14 anos).

Na Aldeia para elas serem protegidas (Bruno, 14 anos).

Aqui, né? Aqui é muito bom (Rosana, 13 anos).

É oportuno ressaltar que a pergunta feita aos adolescentes teve como objetivo conhecer as representações que os sujeitos em questão têm sobre a Aldeia Infantil SOS, ou seja, se tinham conhecimento dessa medida protetiva. Dessa forma, a Aldeia Infantil SOS destacou-se como o lugar onde eles poderiam morar, sendo caracterizada como um ambiente de proteção para crianças e adolescentes que, por algum motivo, não puderam morar “temporariamente” com as famílias.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) afirma que o encaminhamento para o serviço de acolhimento institucional é apontado como a última opção, tendo a família extensa como alternativa para evitar o afastamento do ambiente familiar.

Conforme essa legislação, o acolhimento deveria se concretizar como um período de proteção transitória, porém, para muitas crianças e adolescentes, se caracteriza como um ambiente de moradia, território de referência para o dia a dia de suas vidas e construção de suas identidades.

Diante das respostas dos adolescentes, observamos que 54,54% dos sujeitos reconheceram a Aldeia Infantil SOS e sua finalidade e a identificaram enquanto lugar para morarem e serem protegidos enquanto aguardavam definição do seu processo, ou seja, se irão retornar para a família de origem ou se seriam encaminhados para uma família substituta. Assim, enquanto as crianças e adolescentes permanecem em serviço de acolhimento, a instituição que atua na modalidade Casa Lar deve fornecer atendimento que atenda aos direitos constitucionais desses sujeitos, isto é, o convívio familiar e comunitário.

Carvalho (2002) pontuou que alguns autores confiam que o ambiente institucional não se estabelece como favorável ao desenvolvimento, pois, diante disso, vários aspectos estão relacionados com o prejuízo que um período de acolhimento prolongado possa ocasionar ao indivíduo, como: Atendimento padronizado, alto índice de criança por cuidador, falta de atividades planejadas e fragilidade das redes de apoio social e afetivo. Porém, Dell’Aglio (2000) acrescentou que há outros estudos que ressaltam as oportunidades oferecidas pelo atendimento institucional, ressaltando que, em caso de situações ainda mais adversas na família, o acolhimento pode ser propício ao desenvolvimento.

Referente à subcategoria Família, dois adolescentes expressaram que o lugar seria com a família, conforme os relatos a seguir:

Na casa delas, acho que é só organizar a família (Romário, 13 anos).

Com a família [...] (Samuel, 15 anos).

Nesses relatos, observa-se que, embora o contexto familiar não seja favorável pelas situações de vulnerabilidade social, é no seio familiar que os adolescentes desejam ficar. Surgem, então, indagações que nos remetem a pensar: Quais as ações que poderiam ser realizadas com as famílias que têm seus filhos em serviço de acolhimento, para que se possa garantir de fato às crianças e adolescentes a convivência familiar?

Conforme definição de Bruschini (1981, citada no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCF – BRASIL, 2006, p. 29-30), família compreende “um conjunto vivo, contraditório e cambiante de pessoas com sua própria individualidade e personalidade” (BRUSCHINI, 1981, p. 77).

Ainda de acordo com a categoria “lugar”, foi feita a seguinte pergunta: “Se você pudesse ajudar a construir esse lugar, como acha que deveria ser?”. As respostas foram classificadas em subcategorias: aspecto físico, aspecto humano, educação/respeito, conforme apresentado nos parágrafos subsequentes.

As respostas que caracterizaram o lugar a partir dos seus aspectos físicos e humanos foram citadas pelos adolescentes em relação a que ambiente tem ou deveria ter para ser considerado um lugar, apontando vários elementos físicos necessários para sua composição, que vão desde os espaços físicos até os objetos. Assim, a caracterização dessa categoria está amparada em dados externos, ou seja, aqueles diretamente observáveis. Vejamos os extratos a seguir:

Ah! Um lugar com várias casas. O que deveria ter neste lugar? Espaço para todo mundo, quadra de futebol, piscina, pracinha e escola também (Rosana, 13 anos).

Deveria ser igual à Aldeia. Tinha que ter parque para as crianças, e para os adolescentes (...). Sala de vídeo, computadores para mexermos e fazer trabalhos da escola, aí as crianças e adolescentes iam ficar todos reunidos (Manuela, 14 anos).

Um lugar longe de muitas coisas. Que coisas? Drogas, brigas, roubo... Em primeiro lugar, tinha que ter respeito (Samuel, 15 anos).

Analisando a subcategoria aspecto físico, nota-se que o lazer foi citado como um fato recorrente nas falas de dois adolescentes, embora os sujeitos pesquisados reconheçam a instituição como medida protetiva, percebendo-se que também pode ser um espaço de diversão, isto é, um ambiente bom para eles:

O lazer para os jovens aparece como um espaço especialmente importante para o desenvolvimento das relações de sociabilidade, das buscas e experiências através das quais procuram estruturar suas novas referências e identidades individuais e coletivas. É um espaço menos regulado e disciplinado que o da escola, do trabalho e da família. O lazer se constitui também como um campo onde o jovem pode expressar suas aspirações e desejos e projetar outro modo de vida. Podemos dizer, assim, que é uma das dimensões mais significativas da vivência juvenil (ABRAMO, 1994 *apud* CASSAB, 2009, p. 10).

O Estatuto da Juventude (Lei 12852/05/08/2013) pontua direito ao esporte e ao lazer em seu Art. 28: “O jovem tem direito à prática desportiva destinada a seu pleno desenvolvimento, com prioridade para o desporto de participação”.

Parágrafo único – O direito à prática desportiva dos adolescentes deverá considerar sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 29. A política pública de esporte e lazer destinada ao jovem deverá considerar:

I- a realização de diagnóstico e estudos estatísticos oficiais acerca da educação física e dos esportes e dos equipamentos de lazer no Brasil;

II- a adoção de lei de incentivo fiscal para o esporte, com critérios que priorizem a juventude e promovam a equidade;

III- a valorização do esporte e do paradesporto educacional; e

IV- a oferta de equipamentos comunitários que permitam a prática desportiva, cultural e de lazer.

Art. 30. Todas as escolas deverão buscar pelo menos um local apropriado para a prática de atividades poliesportivas.

Em relação aos aspectos humanos, dois adolescentes consideraram as pessoas que cuidavam delas como parte integrante da Aldeia Infantil SOS, particularmente aquelas que eles tinham como referência, ou seja, as cuidadoras/residentes, com as quais possuíam vínculo afetivo mais próximo:

Igual um abrigo! O que deveria ter neste lugar? Várias pessoas, como a cuidadora, para trabalhar e cuidar de nós. Tinha que ter proteção também (Bruno, 14 anos).

Não sei! Tinha que ter campo de futebol e muitas pessoas para trabalhar e cuidar de nós (Matheus, 14 anos).

O termo cuidar, se em alguns casos está associado aos procedimentos ligados ao corpo e ao ambiente físico, em outro está, particularmente, relacionado a sentimentos e significados sobre um cuidado que foi negligenciado, o que redundou no acolhimento institucional.

Estudos realizados por Weber et al. (2004) apontaram a ausência de cuidado em famílias consideradas em situação de risco intimamente ligado a fatores, como má distribuição de renda no país, desemprego e conseqüente depauperação, que acabam dificultando o processo de cuidar e o próprio desenvolvimento da criança. Os contextos ambientais em que as famílias se encontram inseridas geram condição de risco permanente em suas relações intrafamiliares e sociais e interferem na sua realidade social. Diante dessa realidade, primeiro os pais e, em seguida, os filhos deixam o lar em busca da sobrevivência.

Ao mencionar a figura de uma profissional, no caso a cuidadora/residente, Bowlby (1990) definiu que o cuidar é uma ampla ordem de comportamentos complementares ao comportamento do apego e inclui larga gama de responsabilidades, como prover ajuda ou auxílio, conforto e confiança, provendo uma base segura e encorajando a autonomia da criança. O cuidador deve ser capaz de responder, de forma flexível, a uma ampla margem de necessidades. Quem desempenha a função de cuidar deve ter conhecimento adequado de como prover cuidado apropriado e estar disponível quando necessário. Esse autor ainda pontuou que, além da função de cuidar, precisa ter recursos emocionais e materiais, como a habilidade de empatizar e de se colocar no lugar do indivíduo que atende. Precisa, também, ser motivado a oferecer cuidado. Se o cuidador não estiver suficientemente motivado, ele pode não desempenhar seu papel adequadamente.

Segundo orientações do CONANDA (2006) e do CNAS (2008), a entidade de serviços de acolhimento deve ter como prioridade a promoção de relação afetiva, segura e estável da criança e do adolescente com o cuidador/residente.

Nessa perspectiva, Prada (2007) pontuou que as relações humanas e a forma como o funcionário se vincula às crianças e adolescentes são componentes valiosos para avaliação da qualidade do funcionamento da instituição.

Por fim, dois participantes não quiseram responder e três dos sujeitos conceituaram o lugar com base na subcategoria Respeito e Educação, no qual é apresentado a seguir:

Poxa, tá difícil. Tinha que ter tudo. O que deveria ter neste lugar? Tipo assim (...). Os meninos grandes tinha que ter mais respeito uns pelos outros, ser humilde, saber que tudo tem seu tempo certo (Rosana, 15 anos).

Deveria ser um lugar igual ao abrigo para abrigar as crianças iguais a nós. Respeito, tia (Felipe, 14 anos).

Hum... Um lugar grande! Tinha que ter respeito e disciplina (Natacha, 13 anos).

Conforme os relatos dos adolescentes, ao referir sobre respeito, parte-se do pressuposto que eles criem expectativa e desejam que o ambiente institucional seja diferente daquele espaço a que estavam submetidos antes do acolhimento institucional, isto é, de intensos conflitos.

Nessa linha de análise, Costa (2004) defendeu que o ambiente destinado a acolher crianças e adolescentes deveria proporcionar espaços com mais intimidade e confiança, ambientes que proporcionem outras formas de relacionamento com outros adolescentes, criando condições ambientais para que se desenvolvam suas habilidades e potencialidades. Ainda, ressaltou que “o acompanhamento desses adolescentes nesses espaços deveria envolver um novo olhar e uma nova escuta, que poderia ressignificar a história do sujeito” (COSTA, 2004, p. 137). Assim, a partir dos depoimentos dos adolescentes, notou-se que a instituição exerce várias funções em relação aos cuidados de cada criança e adolescente, porém o objetivo é maior, pois tem também o dever de ofertar um ambiente mais próximo do familiar, principalmente oferecendo também cuidado e afeto.

Sobre a categoria Aldeia Infantil SOS, foi feita a seguinte indagação: “Você sabe o que é Aldeia Infantil SOS?”. De acordo com as respostas dos adolescentes, dos 11 entrevistados, dois não quiseram responder, enquanto as respostas dos outros foram agrupadas em subcategorias, como finalidades, fragilidades na família e sentimento.

No tocante à subcategoria “Finalidade” e aos depoimentos dos adolescentes em relação à caracterização da Aldeia Infantil SOS, quatro dos entrevistados relataram a respeito da finalidade dessa instituição, isto é, explicando para que serve. Como pode ser visto nos relatos a seguir:

Sei! O que é? Uma instituição para acolher crianças e adolescentes que não podem ficar com seus responsáveis, na verdade um lar. Você sabe por que existe Aldeia Infantil SOS. Existe porque tem muita gente como nós, que não tem lugar para morar, na verdade ficamos em situação de risco e precisamos vir para cá (Manuela, 14 anos).

Claro! O que é? Lugar que cuida de nós. Então, existe porque os pais deixam os filhos na rua, aí construiu o abrigo para cuidar de nós [...] (Bruno, 14 anos).

Com relação a essa subcategoria mencionada, observou-se, a partir dos relatos dos adolescentes em relação ao conceito, que a Aldeia Infantil SOS está atrelada a um lugar que oferece proteção, pois suas famílias, por diversos fatores, não puderam prover os cuidados. Diante desses relatos, o acolhimento institucional torna-se, às vezes, a única alternativa para os adolescentes que esperam pelo processo de tentativa da reinserção familiar. Cabe enfatizar que isso inclui o suporte às famílias, uma vez que, para cuidar, elas também precisam ser cuidadas.

Nessa perspectiva, Fávero (2008), ao falar sobre as famílias que têm seus filhos em serviços de acolhimento, ressaltou que elas revelaram imensa capacidade de resiliência⁷. Ao falarem de seus filhos, várias famílias destacaram que a institucionalização é algo “bom”, à medida que possibilita melhores condições de desenvolvimento do que teriam no ambiente familiar. Todavia, deixam claro o desejo de que os filhos retornem para casa, desde que o acesso aos direitos sociais básicos, como emprego e moradia, seja atendido.

Outro aspecto que se destacou nas falas dos adolescentes ao conceituarem a Aldeia Infantil SOS foi sobre as fragilidades do ambiente familiar:

Sei! O que é? Onde fica crianças e nós! Você sabe por que existe Aldeia Infantis SOS. Para proteger e cuidar, até a família melhorar (Flávia, 15 anos).

Sei! Lugar que tem muita criança que come, dorme, acorda. Porque tem muitas mães que não tem possibilidade de cuidar de seus filhos. Deixa eu explicar (...) Na Aldeia, se eu ficar muito tempo e não voltar para família, eu posso ser adotado (Rosana, 13 anos).

Sei bem. Para nós e crianças que precisam de proteção, pois não tem famílias, ou tem, né? (Natacha, 13 anos).

O PNCFC (2006), concomitantemente com o ECA (1990), propôs mudança de paradigma em relação ao processo de “abrigamento” de crianças e adolescentes. Sugere um reordenamento institucional com ênfase na vida familiar e comunitária, ciente dos desafios culturais, sociais e políticos que terão que enfrentar. Essa discussão nos faz refletir sobre a caracterização do que é família, desconstruindo o que é certo ou errado, idealização do modelo ideal e naturalizado.

No que se refere à subcategoria “Sentimento”, dois adolescentes relataram sentimentos ambivalentes, o que pode ser compreendido pelas falas dos entrevistados a seguir:

Sei. Onde as crianças e nós moramos (Tom de irritação). Com certeza, é para destruir a infância dos outros. Sim! Não quero mais falar, ah! morar aqui é ruim (Romário, 14 anos).

⁷Para Silva (2003), resiliência refere-se à capacidade que os seres humanos têm de enfrentar e responder, de forma positiva, às experiências que possuem elevado potencial de risco para a saúde e desenvolvimento do indivíduo. Trata-se, portanto, de um fenômeno complexo, atrelado à interdependência entre os múltiplos contextos com os quais o sujeito interage e cuja presença é observada, com mais clareza, quando o ser humano está passando por uma situação adversa, seja esta de caráter temporário ou constante em sua vida (SILVA, 2003, p. 17).

Eu sei tipo assim, aqui eles ajudam nós. Existe para ajudar, proteger, mas tem hora que atrapalha, mas também se não tivesse Aldeia, eu tava na rua. Eu preciso ficar aqui, pois para minha mãe não posso voltar, se não coloco a vida deles em risco, minha vida é complicada demais (Samuel, 15 anos).

Entre os aspectos de que emergem as narrativas dos adolescentes, observa-se que os sujeitos que se encontram em medida protetiva são capazes de expressar suas ideias em relação à Aldeia Infantil SOS, caracterizando-a e identificando-a. Nesse sentido, os relatos ponderados pelos adolescentes nos remetem à reflexão sobre as suas trajetórias de vida, que são marcadas pela complexidade das significações em seus contextos. Nos dois casos, apesar de diferentes, sofrimentos e medos de algum modo foram mencionados, seja pelo fato de não poderem retornar ao convívio familiar, seja por ainda não serem adotados. Apesar disso, suas falas indicam que há resistência em se adaptarem à nova condição de vida. Assim, destaca-se a importância da instituição em ouvi-los na perspectiva de que ela possa contribuir na busca de soluções que atendam a suas necessidades e interesses.

Nos tópicos subsequentes, verifica-se o que os adolescentes pensam e respondem sobre como se veem em determinadas situações e o que falam dos assuntos referentes a eles diretamente, ou seja, vamos descrever sobre o item autocaracterização.

4.1.2. Autocaracterização

Neste item autocaracterização, objetivou-se conhecer, através da representação dos adolescentes, como estes se veem em determinada situação. Neste estudo, diz respeito aos motivos por que foram encaminhados ao Serviço de Acolhimento.

Com relação ao motivo de acolhimento e ao tempo de institucionalização, a pergunta foi a seguinte: “Você poderia me falar porque veio morar aqui na Aldeia Infantil SOS? Quanto tempo está morando aqui?”.

Quadro 3 – Distribuição dos principais motivos que os levaram para o Serviço de Acolhimento na Aldeia Infantil SOS

Motivo do acolhimento	Número	Porcentagem (%)
Abandono	01	9,09
Dependência química	02	18,18
Negligência	06	54,54
Vivência de rua	02	18,18
Total	11	100

Fonte: Dados da pesquisa, 2015.

Diante dos relatos dos 11 adolescentes entrevistados, oito responderam sobre o motivo que os levaram para um serviço de medida protetiva, dois não sabiam e um não respondeu. Vejamos os relatos a seguir:

Pelo que minha avó me contou, quando eu tinha 4 meses, meu pai bebia muito e minha mãe saía para rua e deixava nós dentro de casa, eu e meus irmãos. Abandono, pra ser mais exato! Quanto tempo está morando aqui? Já vivi em outro abrigo, nesse, tem seis anos (Manuela, 14 anos).

A minha mãe saía para o baile e me deixava sozinha, eu e meus irmãos. Dois anos e cinco meses (Rosana, 13 anos).

Pela narrativa dos adolescentes, pode-se considerar que os motivos do ingresso na instituição estavam relacionados à falta ou à omissão da genitora ou genitor, ou seja, os responsáveis foram considerados negligentes, entre outros fatores como abandono, drogadição da mãe, vivência de rua, motivos que justificaram a saída deles do ambiente familiar.

E, ao refletirmos sobre a negligência, o principal motivo apontado, partimos do princípio de que essa categoria está associada à família negligente e, por diversos fatores, não puderam cumprir com os deveres que lhe são atribuídos, com relação aos filhos. Isso leva ao pressuposto de determinado modelo de cuidar que não foi alcançado, particularmente pelas famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Várias são as definições sobre negligência, particularmente sobre a família que se encontra em situação de risco social, uma vez que sempre esteve pautada em enfoques negativos, situados em uma falta, ausência ou uma falha na realização dos cuidados de crianças e adolescentes.

Na perspectiva de Miranda e Zamora (2009), não é possível fazer julgamentos a essas famílias, comparando com estereótipos e valores da classe média, uma vez que as barreiras geradas pela pobreza produzem lógicas de funcionamento diferenciadas, muitas vezes necessárias para prover os cuidados das proles.

Guerra (2001) defendeu que negligência representa a omissão no sentido de prover as necessidades básicas de uma criança ou adolescente. Porém, só é possível falar em negligência “quando tal falha não é o resultado das condições de vida além do seu controle” (p. 33). Isso ocorre se em determinada situação as necessidades de uma criança ou de um adolescente não estão sendo atendidas devido a circunstâncias que os pais não conseguem controlar, entre as quais destacamos a pobreza, o que não se configuraria uma situação de negligência. Assim, é necessário ter cautela ao culpabilizar às famílias pelo abandono, ou por vários fatores que ocasionaram o afastamento de seus filhos. É necessário entender que essas famílias estão inseridas em um sistema capitalista que exclui milhares de pessoas e faz que vivam na miséria, ficando vulneráveis sem condições de cuidar dos filhos. Muitas vezes, por trás do abandono e da negligência existem famílias que perderam sua condição de sobrevivência, não dando conta da incumbência de manter e dar proteção aos filhos.

Outro aspecto apresentado como motivo de acolhimento foi a drogadição da genitora, com 18,18% das respostas, como pode ser visto nos relatos a seguir:

Sim. Por que minha mãe já foi usuária de drogas e minha casa ficava cheia de homem. Ela tem 33 anos e namora um de 16 anos. Eles ficavam discutindo na frente de mim e meus irmãos, um dia ele bateu nela e apontou um facão na cabeça dela. Tem seis meses (Rosana, 13 anos).

Deixa eu ver (...) Porque minha mãe usava drogas (Bruno, 14 anos). Tem quatro anos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), em seu artigo 19, enfatiza que toda criança e adolescente devem ser retirados da convivência com pessoas dependentes de substância entorpecente. Assim, o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias tem sido considerado crescente por causa de variados

tipos de dependência química, provocando fragilidades nas famílias, como miséria, violência, exclusão social, o que ocasiona a violação dos direitos das crianças e adolescentes.

Nessa situação, é fundamental que se criem políticas públicas direcionadas para essa população, a fim de empoderá-la, para que seus membros possam se fortalecer e ter acesso ao mínimo para sobreviver.

Outro motivo identificado que ocasionou o encaminhamento para o serviço de acolhimento foi a vivência de rua dos adolescentes, com 18,18%, conforme se percebe nos extratos que se seguem:

Sei, então, eu ficava muito na rua (...). Quanto tempo está morando aqui? Tem 4 anos (Felipe, 14 anos).

A minha história é grande, a senhora vai querer ouvir? Sim, estou aqui para te escutar. Eu ficava na rua, dois anos, mais ou menos, pedia esmola, roubava também, se não eu ficava com fome, aí, um dia o menino me emprestou a bicicleta, os homens chegaram (policiais) e me acusou de roubo, depois os meninos me ameaçaram, aí me trouxeram para cá. Estou até ameaçado Quanto tempo está morando aqui? Têm pouco tempo, três meses (Samuel, 15 anos).

Historicamente, as crianças e adolescentes em situação de rua são rotulados e caracterizados como delinquentes, marginais e vagabundos, entre outros. Cerqueira e Santos (2004), Neiva e Silva (2003), Paludo (2004) e Santana (2003) ressaltaram que essa população está exposta a todo tipo de violência, desde pequenas ocorrências até situações de inúmeros fatores de risco dentro de suas próprias casas. Assim, a vivência na rua, em muitas ocasiões, representa a alternativa encontrada pelas crianças e adolescentes que sofrem algum processo de vitimização na família.

As causas e motivações que levam esses adolescentes a permanecerem na rua têm sido questionadas por vários estudiosos (CARPENA, 1999; KOLLE; HUTZ, 1996), em que se destacam os problemas afetivos, econômicos e sociais.

Schimidt (2007) pesquisou crianças e adolescentes que não mais se encontravam em situação de rua, mas acolhidos em uma instituição de acolhimento, quando observou que os pesquisados, antes de serem acolhidos, viviam, em sua maioria, com seus familiares, porém com alternância frequente entre a família, a rua e os projetos para crianças em situação de vulnerabilidade social. A razão disso estava relacionada à expulsão, fuga de condições insuportáveis na família, vivência de incertezas e de violências no contexto familiar e procura por uma vida melhor.

Considerando a fala de um adolescente, outro fator que merece consideração é com relação ao abandono, ou seja, o adolescente entrevistado estava em um período de estágio de convivência com uma família, isto é, no período de guarda provisória, porém o responsável legal não quis mais assumir o compromisso do cuidado, sendo o motivo do encaminhamento para o Serviço de Acolhimento institucional. É oportuno acrescentar que o adolescente criou certa resistência em falar sobre situações que envolviam o ambiente institucional, muitas vezes se recusando a responder às questões propostas, entretanto, ao mesmo tempo, querendo expressar de alguma forma seus sentimentos. A marca do abandono, e de todo o estigma negativo que este representa, tem grande significado para o adolescente ao refletir sobre a experiência do acolhimento institucional. A seguir, a fala desse adolescente:

Você poderia me falar por que veio morar aqui na Aldeia Infantil SOS?
Quanto tempo está morando aqui?

Sei lá (ficou em silêncio) Quer saber? Eu fui devolvido. Por quem? Minha tia (abaixou a cabeça). Quanto tempo está morando aqui? Tem sete meses (Romário, 14 anos).

Estudos realizados por Levy (1999) sobre devolução de crianças que foram adotadas revelaram que há uma ideia de que a família pode experimentar a criança e, se não gostar, desistir da adoção. Nessa perspectiva existem muitas crianças e adolescentes que vivenciam tal situação, em que especialistas consideram como o segundo abandono.

Diversas são as razões que levam as crianças e adolescentes para Serviços de Acolhimento. Da mesma forma, é importante considerar o tempo que esses sujeitos ficam acolhidos, uma vez que a medida de proteção institucional deveria ser considerada uma medida extrema, isto é, provisória.

Em relação ao tempo de acolhimento, oito dos adolescentes entrevistados sabiam o tempo que estavam na Aldeia Infantil SOS, dois não sabiam e um não respondeu. De acordo com esta pesquisa, os dados revelaram que 54,54% dos entrevistados permaneciam acolhidos por um período superior a dois anos.

Ao reportar a esses dados, segundo a Lei Nacional da Adoção (Lei 12.010/09), a permanência de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento não deverá ultrapassar o período maior que dois anos, a não ser que seja comprovada

a necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Embora a legislação defina a medida protetiva do acolhimento institucional como forma excepcional e transitória, o estudo revela realidade diversa, ou seja, esgotadas as possibilidades do retorno ao convívio familiar, o acolhimento institucional deveria ser uma medida de proteção como meio de transição para colocação em família substituta (ECA, art. 101, parágrafo único), caso contrário estaria findando por violar o direito à convivência familiar.

Siqueira e Dell'aglio (2006) discorreram que as implicações de um período de institucionalização prolongado podem ocasionar experiências negativas no futuro, pois esse acolhimento prolongado, que vai até a uma média de 10 anos, pode interferir na sociabilidade e formação de vínculos afetivos na vida adulta dessas crianças.

Quanto à segunda pergunta dessa categoria, foi questionado: “Você se lembra de como foi quando você veio morar aqui?”.

Todos apresentaram respostas baseadas no que sentiram ou pensavam quando chegaram à instituição, em que seis disseram que se lembram, três relataram que não e dois não responderam. Desse modo, vejamos os extratos dos adolescentes que se lembravam de quando ingressaram na Aldeia Infantil SOS.

A primeira vez que fui para um abrigo, eu era muito pequena, a segunda eu vim para a Aldeia, não lembro direito, mas (...). Como foi? Eu estava em um bazar, aí o Conselho Tutelar chegou na Kombi, vi minha mãe e corri para ficar com ela, mas mesmo assim, eles me pegaram, foi ruim. Mas eu queria vir. E como é agora? Agora já me acostumei (Rosana, 13 anos).

Lembro bem! Já vim pra cá duas vezes. Na verdade eu fui pego e levado para o Santa Lúcia, é igual cadeia, fiquei lá quase dois anos e meio. Depois vi pra cá, eu estava sendo ameaçado. E como é agora? Aqui você chora e sua mãe não ouve (Samuel, 15 anos).

Lembro direitinho, tavo com meus irmãos, tranquilo, não ligo para pai e mãe mesmo [Fala com ressentimento e tristeza] (Manuela, 14 anos).

Através dos relatos dos adolescentes, observou-se que, mesmo em casos em que os adolescentes estavam em situação de risco antes do encaminhamento para o Serviço de Acolhimento, o momento de retirada de uma criança ou de um adolescente da família de origem, ou seja, a transição da família para o Serviço de Acolhimento, é muito delicado. Desse modo, é fundamental que esse período seja

tratado com muita cautela e escuta ou, então, as crianças e adolescentes teriam mais uma vez seus direitos ameaçados ou violados pela segunda vez.

Os três adolescentes disseram não se lembrar do momento que ingressaram na instituição, porém, no que diz respeito como é atualmente o cotidiano institucional, eles expressaram sentimentos de raiva. Além dessa expressão, percebeu-se o silêncio como mecanismo de defesa. Seguem os relatos:

Não lembro! E como é agora? Ruim [Balançou a cabeça] (Felipe, 14 anos).

Não lembro. [Ficou em silêncio] Péssimo (Romário, 14 anos).

Para Silva (2009), podemos refletir que essa falta de memória pode ser uma maneira de evitar que lembranças dolorosas e desorganizadoras cheguem à consciência, e, para fugir da insatisfação, eles disseram não se lembrar, na tentativa de se esquivar do que lhes trazia dor.

No que se refere ao órgão que encaminhou os adolescentes para a medida de proteção, foi perguntado: “Você se lembra quem te trouxe para a Aldeia Infantil SOS?”, Dos 11 entrevistados, nove citaram que foi o Conselho Tutelar, um respondeu que foi a polícia e o outro disse que foi a juíza. Seguem os extratos:

A primeira vez foi o Conselho Tutelar, a segunda vez foi a Vara da Infância (Bruno, 14 anos).

O Conselho Tutelar da rodoviária, né?(Romário, 13 anos).

Por definição legal, os órgãos encaminhadores para o Serviço de Acolhimento são a Vara da Infância e Juventude e o Conselho Tutelar, conforme preconiza o Art. 136, inciso I, do ECA. O Conselho Tutelar é um órgão "permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (Art. 131 da Lei nº 8.069/90). Assim, diante de várias atribuições que competem a esse órgão, tem-se a medida protetiva de acolhimento institucional como a última alternativa a ser aplicada. Cabe aqui considerar que o Conselho Tutelar poderá aplicar essa medida na ausência dos pais ou em situações emergenciais e extremas, como preconiza o Art. 98, inciso II, primeira parte, da Lei nº 8.069/90 – ECA. Assim, a Constituição Federal de 1988 e o ECA são bem claros ao declararem que as crianças e adolescentes têm absoluta prioridade quanto à

convivência familiar e comunitária, sendo a colocação desse grupo em Serviços de Acolhimento a última opção.

Com efeito, ao verificar a situação das crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, é necessário o afastamento do ambiente familiar, porém com cautela ou, então, estaríamos violando os direitos desses sujeitos. De acordo com Oliveira (2010), as dificuldades para promover a reintegração familiar também estão relacionadas com aquelas que levaram ao acolhimento, ou seja, a falta de moradia e de trabalho, problemas de saúde, inclusive dependência química, ausência de rede familiar e social de apoio e insuficiência de programas sociofamiliares e de políticas básicas que assegurem às famílias condições dignas de sobrevivência para proteção de seus membros.

Em relação à categoria Aldeia Infantil SOS, os adolescentes foram convidados a falar sobre essa instituição onde estão acolhidos, a partir da pergunta: “Me fale um pouco da Aldeia Infantil SOS. O que você acha de morar aqui?”.

Entre os sentidos construídos pelos adolescentes sobre a Aldeia Infantil SOS, dos 11 adolescentes pesquisados, dois não quiseram responder e oito trouxeram sentidos positivos do período de permanência na instituição. Seguem os extratos:

Ah, não é grande coisas. Ninguém gosta de morar na Aldeia. Mas também (...), se eu tivesse ficado com minha mãe, não teria oportunidades que a Aldeia oferece, e não teria conhecido pessoas como Flávia, a Assistente Social (Manuela, 14 anos).

É bom, eu gostei daqui. Não queria voltar para minha família não (Bruno, 14 anos).

Eu gosto de morar aqui, pensando bem, às vezes prefiro morar aqui, do que com minha mãe (Rosana, 13 anos).

Eu gosto tipo [...]. Eu nem quero ir embora daqui! (Bruna, 15anos).

Observou-se que os adolescentes reconheciam aquele espaço como lugar de proteção e cuidados, demonstrando ter boa relação com a instituição, uma vez que atendia a suas necessidades e oferecia melhores oportunidades do que se estivessem com a família de origem.

É importante considerar que, entre os diversos desafios para o reordenamento dos serviços de acolhimento, as entidades que oferecem esse serviço deverão propor um ambiente mais próximo do familiar para as crianças e adolescentes que vivenciam esse processo.

Nessa perspectiva, Gullassa (2010) relatou que:

O Abrigo não pretende substituir a família. Tem como uma de suas principais funções incentivar o vínculo da criança com seu grupo, sua família nuclear e extensa. Pretende proteger e apoiar a criança e o adolescente no momento de crise familiar e contribuir para que eles adquiram ferramentas que os levem a ter melhores condições de vida, projeto de futuro e de cidadania (GULLASSA, 2010, p. 20).

Outra questão levantada por um adolescente correspondeu ao sentimento negativo ao se referir à instituição:

Aqui é um lugar onde você quer sofrer. Eu não queria vir pra cá, eu fui devolvido. Porque foi devolvido. Não deu certo [Silenciou] (Romário, 14 anos).

Pelo depoimento do adolescente, percebe-se resistência em considerar a Aldeia Infantil SOS como lugar onde se pode ser protegido. Nota-se que ele parece não ter aceitado o fato de estar acolhido, sendo reprimido em decorrência de ter sido rejeitado pela tia paterna e retornado para a instituição, ressaltando o sentimento de revolta e resistindo em viver nesse universo. Diante desse contexto, o indivíduo considerou a vivência do “segundo abandono” durante o processo da reintegração com a família extensa, o que não deu certo.

Mesmo o fato de alguns adolescentes terem vivido histórias ocasionadas pelo abandono, essa palavra só ganha sentido depois de certa idade, uma vez que na perspectiva de Bowlby (2004) a tomada de consciência do primeiro abandono nem sempre abarcou experiências conceituadas como de perda ou, mesmo, de separação de figuras afetivas, dependendo da idade em que a criança foi abandonada. Entretanto, perdas de figuras afetivas, do lugar ou do ambiente institucional parecem envolver sentimentos de desproteção, carência e solidão de identidade e pertencimento.

Ainda em relação à categoria Aldeia Infantil SOS, os adolescentes falaram se tiveram dificuldade de adaptação ao cotidiano da unidade em questão: “Você demorou a se acostumar aqui? Por que sim? Por que não?”.

Conforme o discurso dos adolescentes entrevistados, percebeu-se que, dos 11 entrevistados, nove não tiveram dificuldade em se adaptar ao universo da Aldeia Infantil SOS, porém dois adolescentes disseram que tiveram dificuldades no

ambiente institucional por estranhá-lo e não conhecerem ninguém, e um adolescente não quis responder.

Em relação aos que mencionaram terem se adaptado, identificamos as seguintes subcategorias: acolhimento do grupo de irmãos (1), identificação com o ambiente (6) e por falta de opção (2).

Com relação à subcategoria “Acolhimento do grupo de irmãos”, seguem os extratos:

Não, Por que não? Porque meus irmãos vieram comigo, sempre tive meus irmãos comigo, vou cuidar deles (Manuela, 14 anos).

O ECA, em seu Artigo 92, inciso V, e a Lei Nacional de Adoção estabelecem que as entidades que desenvolvem programas de acolhimento institucional ou familiar não deverão separar o grupo de irmãos e, sempre que possível, evitar a transferência para outros Serviços de Acolhimento. Assim, levando em consideração que os motivos do ingresso no acolhimento institucional estão associados a diversos fatores, Almeida et al. (2011) ressaltaram que os fatores ligados às condições de família, as crianças e adolescentes quando acolhidos trazem consigo uma vivência que faz que os irmãos ocupem um lugar importante em suas vidas.

Na reflexão de Weber e Kossobudzki (1996), na ausência física ou emocional dos pais e diante da insegurança de uma vida sem garantias, as crianças encontram na relação fraterna a única fonte de amparo. Quanto mais ausentes ou inacessíveis são os pais, mais intenso é o vínculo de lealdade e de mútua proteção entre os irmãos. É nessa relação que serão construídas estratégias de sobrevivência, cooperação e solidariedade.

Estudo realizado na Espanha sobre relacionamento entre irmãos em abrigo, Palácios et al. (2004) consideraram que é esperado que os irmãos acolhidos juntos em instituições desenvolvam fortes sentimentos de cumplicidade, compreensão e proteção. Esses autores acrescentaram que podem existir entre grupos de irmãos institucionalizados padrões de relacionamentos, em que os mais velhos poderão exercer perante os irmãos mais novos o papel de mãe/pai, fato que deve ser levado em consideração quando uma família decide adotar irmãos.

No que diz respeito a subcategorias falta de opção de famílias, os adolescentes referiram-se à falta de oportunidades de serem encaminhados para outro lugar, conforme o relato seguinte:

Não, não tinha para onde ir mesmo (Romário, 14 anos).

Não. Não tem outro jeito [Tom de Ironia] (Matheus, 14 anos).

Devido às várias decepções que os adolescentes convivem no âmbito familiar, eles se deparam com situações que os levam a acreditar que não há alternativa, a não ser viver no ambiente institucional. As narrativas demonstraram sentimento de rejeição e abandono.

Com relação aos adolescentes que disseram ter dificuldade em se adaptar, eles despertaram sentimentos de insegurança diante da nova realidade em que se encontravam:

Demorei um pouco... No começo é difícil, não tinha amizade com ninguém né? (Bruna, 15 anos).

Demorei, no começo era diferente, estranho, agora já acostumei (Rosana, 13 anos).

A fala dos adolescentes corrobora a reflexão de Arruda (2006), ao pontuar o seguinte:

Chegar em um lugar desconhecido é apavorante, porque por mais que a família fosse um espaço de conflito, de abandono, de violência, de pobreza etc.; era um local que eles conheciam. Estavam “habitados” com a rotina, as pessoas e com os comportamentos. Possuíam relações de afeto, de solidariedade, dependência, ou de raiva ou de medo. Já nos abrigos, as crianças e adolescentes se deparam com situações/realidades totalmente diferentes das suas, seja pelo tamanho ou estrutura da casa, seja pela presença de pessoas estranhas, seja pelos novos hábitos, seja pela nova rotina (ARRUDA, 2006, p. 119).

A transição da família para um ambiente institucional é uma situação muito complexa quando se vivencia uma experiência de perda, ou seja, adaptar-se a um ambiente que envolve vivência de muitas rupturas, seja do brinquedo preferido, da escola e dos colegas, entre outros.

Por fim, outro aspecto que se destacou nas falas dos adolescentes foi a pergunta: “o que você gostaria de fazer e não pode porque mora na Aldeia Infantis SOS?”.

No que diz respeito a essa categoria, os relatos a seguir indicaram que, dos 11 adolescentes pesquisados, seis manifestaram o desejo de trabalhar, ou seja, revelando expectativas em relação ao futuro, porém se esbarraram com as limitações pessoais:

Eu queria tipo agora, estar num lugar, tipo serviço, ter meu próprio dinheiro. Eu trabalhava na Santa Casa, mas eu não sabia ler, então não pude ficar (Samuel, 15 anos).

Ir para o exército (Felipe, 14 anos).
Ser jogador profissional (Matheus, 14 anos).

Em pesquisa realizada por Castro e Abramovay (2002):

Os jovens entrevistados frisam ser de extrema importância conseguir um trabalho, como meio de sobrevivência individual e, muitas vezes, de suas famílias, ou mesmo como a forma de atingir a independência financeira necessária para se sentirem pessoas e construírem sua autoestima, ou seja, como meio de inspirarem respeito na comunidade. Também insistem que a remuneração proporcionada pelo trabalho possibilita-lhes maior autonomia no plano das relações familiares (CASTRO; ABRAMOVAY, 2002, p. 152).

Outro ponto abordado nesta categoria foi o desejo referente ao futebol, uma vez que este foi citado como preferência, passando a ser visto não como brincadeira, mas como formação profissional. Desse modo, Zaluar (1994) defendeu o esporte como saída profissional para muitos jovens empobrecidos, como um sonho, uma tentativa de ascensão social, que, na maioria das vezes, não pode ir adiante por falta de oportunidades e pelas imposições da ordem socioeconômica que exige um trabalho produtivo.

Dando seguimento a essa categoria, quatro adolescentes não responderam e uma adolescente relatou que tinha liberdade de fazer o que queria dentro da Aldeia Infantil SOS, porém seu maior desejo era impedido por vários fatores: retornar ao convívio da mãe, o que demonstra em sua fala fragmentada, em que as lembranças do contexto familiar surgem em um discurso que parece querer isentar a família de qualquer “culpa” em relação às suas negligências. Vejamos o extrato a seguir:

Ficar com minha mãe, apesar dos defeitos dela, eu gostaria de morar com ela (Rosana, 13 anos).

Esse processo do retorno ao seio familiar pode ser entendido como reintegração familiar, o que, de acordo com a UNICEF (2006), é falar, em conjunto, de políticas voltadas para famílias, em rede de serviços, valorizando e fortalecendo-as, a fim de atuar nos fatores que levaram à violação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Um aspecto central e de grande importância é falar sobre essas famílias, que têm em sua origem o fracasso de não prover os cuidados dos seus filhos, famílias que constantemente são tratadas como incapazes e com hostilidade. Mas como fazer exigências da competência dos genitores se faltam políticas públicas que proporcionem, pelo menos, o mínimo para a sobrevivência, como saúde, moradia, segurança, renda, entre outros.

A seguir, verifica-se o que os adolescentes pensavam e responderam sobre situações que se identificam com maior aprofundamento da temática estudada.

4.1.3. Aspectos

Este tópico permite o aprofundamento da temática estudada, apresentando situações mais próximas da realidade dos entrevistados, com o intuito de que os adolescentes se identifiquem com as atividades realizadas por eles no dia a dia da Aldeia Infantil SOS, bem como os vínculos afetivos construídos na instituição.

Para a categoria rotina institucional na Aldeia Infantil SOS, propôs-se buscar como os adolescentes percebiam as atividades rotineiras dentro e fora da instituição de proteção, bem como fora dela. Assim, foram apresentadas as perguntas: “O que os adolescentes costumam fazer no dia a dia aqui na Aldeia Infantil SOS durante o dia/semana? E nos finais de semana? Costuma ir para outros lugares? E o que você mais gosta de fazer nesses lugares? E na escola você vai?”.

Quadro 4 – Número de respostas e percentual por subcategorias apresentadas pelos adolescentes, conforme a categoria “o que os adolescentes costumam fazer no dia a dia aqui na Aldeia Infantil SOS durante o dia/semana?”

Subcategorias	Número de respostas	Porcentagem (%)
Igreja	05	45,45
Brincar	03	27,27
Afazeres domésticos	03	27,27
Total	11	100

Fonte: Dados da pesquisa, 2015.

As narrativas dos adolescentes foram classificadas em subcategoria, em que se destacaram Igreja, brincar, afazeres domésticos. Ao perguntar a eles sobre o que costumavam fazer no dia a dia, durante a semana e nos finais de semana na Aldeia Infantil SOS, a Igreja foi citada por cinco deles, que consideraram o ambiente religioso como importante no período do acolhimento institucional. Vejamos os extratos a seguir:

Eu gosto de ficar na escada aqui da Aldeia conversando, sabe? (risos). E nos fins de Semana? Gosto de ir à igreja quadrangular, no shopping também. Costuma ir para outros lugares? Vou para casa do meu pai e da minha mãe, não vou para outros lugares diferentes. E o que você mais gosta de fazer nesses lugares? Fico conversando, às vezes peço conselho [Mudou a expressão do rosto]. E na escola você vai? Vou [...], a tia (cuidadora/residente), cuida do meu filho para eu estudar, ele é pequenininho (Sabrina, 16 anos).

Vou para a escola, ajudo em casa, eu vou para casa da minha vó. Às vezes, volto lá para nove horas da noite. No final de semana vou para casa da minha irmã e na igreja. A rotina é normal. Sabe? Oro, oro muito para pedir a Deus força para eu perdoar a minha mãe e encontrar toda a minha família (Manuela, 14 anos).

De acordo com Sanchez e Nappo (2008), o momento religioso promove a reestruturação dos recursos sociais, propiciando nova rede de amizades, ocupação do tempo livre, valorização das potencialidades pessoais, coesão do grupo, apoio incondicional dos líderes religiosos e, em especial, entre evangélicos, a formação de uma "nova família".

No tocante à subcategoria brincar, em que apenas três adolescentes se referiram ao brincar como rotina diária na instituição. Muitos são os autores que falam da importância do brincar no desenvolvimento infantil. Segue o extrato:

Ah! Solto pipa, jogo futebol. A mesma coisa: Pipa e futebol. Gosto muito de ficar andando com meus amigos aqui no bairro mesmo, ir no parque, na festa [...], Gosto de brincar e zoar muito (Bruno, 14 anos).

O brincar na perspectiva de Winnicott (1990 *apud* FRANCO, 2003) constitui algo universal, saudável e desejável a todos, desde crianças, adolescentes e adultos, pois facilita a comunicação consigo e com os outros. O brincar é essencial porque é por meio dele que se manifesta a criatividade. Através do brincar e talvez somente no brincar que a criança, o adolescente e o adulto experimentam liberdade suficiente para criar e criar-se. Dessa forma, o brincar constitui um espaço potencial, isto é, um

espaço onde toda a potência da pessoa se mobiliza em busca de uma concretização não obsessiva.

O direito à liberdade de brincar e participar da vida em comunidade está ligado à convivência familiar, a qual vai propiciar à criança e ao adolescente relações de amizade, em que encontra guarida no Art. 16, inciso IV, do ECA: “O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: IV – Brincar, praticar esportes e divertir-se”.

Além das atividades do brincar, três adolescentes citaram a subcategoria afazeres domésticos, em que se refere à Aldeia como se fosse a sua casa:

Eu arrumo minhas coisas aqui em casa, e ajudo a tia (cuidadoras/residente) Estudo, mas da preguiça às vezes Quando não vou para casa da minha irmã ou minha mãe, fico aqui, às vezes prefiro ficar aqui. Conversar com as meninas e a tia. Às vezes vou passear no centro, vou para o sítio com a tia (Flávia, 15 anos).

Dois dos adolescentes relataram que não estudavam, como pode ser observado a seguir:

Eu luto Box durante a semana, no domingo, vou à igreja evangélica. Gosto de deitar, dormir à tarde, ir para piscina. Conversar com minha tia (cuidadora residente) e ficar namorando do lado de fora do portão. Quando eu saio, deixa eu ver, vou no meu bairro, eu não estudo. Por quê? Eu parei [...], não quis estudar, mas vou voltar (Rosana, 13 anos).

E vez em quando eu ajudo as tias (cuidadoras/residentes), faço comida lá em casa. Nos finais de semana eu não gosto de sair, eu gosto de jogar bola, mas o treinador acha que manda aqui. Eu não vou para outros lugares Eu não estudo, fiquei muito tempo na rua, né? Vou estudar! (Samuel, 15 anos).

Para Paganini (2014), as crianças e adolescentes que não estudam constituem um grupo extremamente vulnerável a riscos, pois acabam reproduzindo o círculo da miséria e se tornam um adulto mal remunerado e, geralmente, se insere nos trabalhos mais pesados, devido à falta de qualificação profissional.

Referente à importância de realizar passeios e atividades fora da Aldeia Infantil SOS, todos os adolescentes entrevistados enfatizaram a necessidade de uma convivência fora do ambiente institucional. Vejamos os extratos a seguir:

Você acha importante que as crianças e adolescentes que moram na Aldeia Infantil SOS façam passeios ou atividades fora da instituição?

Acho importante, mas não saio [abaixou a cabeça]. Por quê? Eu tenho medo de colocar a minha vida em risco e outros que mora aqui também (Samuel, 15 anos).

É muito importante sim. Por que sim? Quando saímos mostramos para outras pessoas que aqui não é uma prisão, não é fechado, podemos sair. Podemos ir para igreja, cinema, ir para qualquer lugar como qualquer outra pessoa (Manuela, 14 anos).

Toda criança e adolescente têm o direito de ir e vir conforme prevê o ECA. Entre vários direitos garantidos a esse segmento, destaca-se a convivência familiar e comunitária. Porém, por diversas vezes esse direito é violado, uma vez que a família está impossibilitada de prover o sustento de seus filhos, ocasionando encaminhamento para medida de proteção institucional. Nesse sentido, no dia a dia da instituição ela deve proporcionar às crianças e aos adolescentes o convívio familiar e comunitário, particularmente para com aquelas crianças e adolescentes em que a reinserção familiar é inviável. A colocação da família substituta seria alternativa diante das práticas institucionais empregadas anteriormente, uma vez que essa população estava predestinada a viver a infância e maioridade confinada em abrigos.

Para Enid e Aquino (2005), durante muitos anos o encaminhamento de crianças e adolescentes para instituições se configurava como instrumento de privação de liberdade, visto que esses espaços funcionavam como instituições totais, nas quais todas as atividades e serviços eram desenvolvidos dentro dos muros das entidades (educação, atenção à saúde, lazer etc.). Com o ECA, no entanto, recomenda-se a participação na vida comunitária como princípio a ser seguido no atendimento em abrigos, que deve ser concretizado, de um lado, pela garantia de acesso dos abrigados às políticas básicas e aos serviços oferecidos para a comunidade em geral e, de outro lado, por meio da participação das crianças e adolescentes em atividades externas de lazer, esporte, religião e cultura, em interação com a comunidade circundante.

Em relação à convivência comunitária, Elias (2003) afirmou que a criança e o adolescente, para o seu pleno desenvolvimento, além do convívio familiar, necessitam da convivência com a comunidade. Isso ocorre na escola, em clubes esportivos, nos *shoppings* e em quaisquer outros locais em que tenham relação com outras pessoas.

No que diz respeito à categoria vínculos afetivos na Aldeia Infantil SOS, muitos adolescentes (9) pesquisados relataram que possuíam amigos, porém se destacou a fala de dois adolescentes, uma vez que não tinham confiança nas pessoas:

Você tem amigos aqui? Tenho não, apenas colegas. Amigo? É só Deus [balançou a cabeça] Quem são eles? Os colegas daqui mesmo. O que você e seus amigos fazem juntos? Tudo. Tudo o que? Conversamos, brincamos, rimos muito (Manuela, 14 anos).

Amigos a gente não tem em lugar nenhum. Só Deus, a nossa mãe e as pessoas que querem te ajudar (Samuel, 15 anos).

No serviço de acolhimento, a possibilidade de construir vínculos afetivos significativos se torna complexa e com rupturas frequentes, uma vez que há rotatividade de profissionais, o que atinge a criança e o adolescente em sua segurança pessoal, em confiança em si mesmo e no outro, configurando relações malelaboradas psicologicamente. Muitas vezes, ocorrem os comportamentos de agressão, retraimento, irritabilidade e distanciamento, assim como os comportamentos de aproximação rápida e intensa podem evidenciar a carência e a pobreza afetiva em que se encontram os adolescentes em situação de abrigo ou de abandono. Assim, são movimentos diferentes, mas que representam a dificuldade de se relacionar, de construir relacionamentos saudáveis e significativos, bem como de expressar a afetividade para si mesma e para o outro com quem se vincula (OLIVEIRA; PRÓCHNO, 2010).

Quando questionados se os outros adolescentes gostavam de morar na Aldeia Infantil SOS, observou-se que, dos 11 entrevistados, seis disseram que não gostavam, como exemplificado nos extratos a seguir:

Ninguém gosta, porque tem gente aqui que tá desde criança (Samuel, 15 anos).

Gostam alguns né? Porque se eles pudessem moravam aqui pra sempre (Felipe, 14 anos).

Tem uns que gosta. Alguns não gostam porque aqui é muito parado. Os que gostam, é porque recebe muita atenção das tias (cuidadoras residentes) (Rosana, 13 anos).

De acordo com Zem-Mascarenhas e Dupas (2001), a vida no abrigo traz a dimensão da experiência de rotina, pois faz parte do cotidiano da criança/adolescente, que a cumpre sem muitos questionamentos e que, sem perceber,

o afasta da liberdade usufruída em outros tempos, sem obrigações constantes. Ao ter que conviver com regras e pessoas que não gostam, confrontam a rotina regrada atual com as vivências de “liberdade” anteriores à internação. Para Schogor (2003), os grupos de irmãos se adaptam com mais facilidade à estadia no abrigo e adquirem familiaridade que oferece a possibilidade de ter figuras substitutas de apego afetivo, as quais se podem recorrer em situações de insegurança ou para compartilhar o afeto familiar e atenuar o sentimento de abandono, solidão e mantendo a memória da família.

Quando indagados sobre como eram as pessoas que trabalhavam na instituição e como elas os tratavam, sete adolescentes responderam que eram bem tratados/cuidados, três relataram que dependia das pessoas e um disse que o tratamento ocorria de forma negativa:

Tirando tia Regina, o resto é tudo falso, mas me trata bem (Romário, 14 anos).

Legais, Como elas te tratam? Muito bem, só algumas pessoas, tipo, todas as mães sociais tratam bem. No escritório não são todas (Natacha, 13 anos).

Depende. O pessoal do escritório é chato demais, mas a tia Regina e a tia Sandra é boa gente, gente fina (Felipe, 14 anos).

Siqueira e Dell'Aglio (2006) ressaltaram que o serviço de acolhimento para as crianças e adolescentes constitui a fonte de apoio social mais próxima e organizada, desempenhando papel fundamental para o seu desenvolvimento. Assim, o período em que os adolescentes permanecem acolhidos em um ambiente institucional leva o acolhido a se relacionar direta ou indiretamente com várias pessoas que passam a dividir responsabilidades sobre eles, como cuidador/educador, equipe técnica, os órgãos que encaminharam a medida protetiva, entre outros. Em relação ao cuidador/residente que se destacou nas falas dos adolescentes, ele ocupa posição importante para o desenvolvimento desse grupo, pois tem a função de zelar pela proteção e de todos os cuidados diários, possibilitando a convivência em outros espaços que também fazem parte de sua rede social de apoio.

Outra pergunta feita para a categoria “pessoas” foi a seguinte: “Quando você está doente ou precisa de alguma coisa, a quem você procura aqui na Aldeia Infantil SOS?”. Os adolescentes relataram que a pessoa a quem procuravam eram a cuidadora residente, a equipe técnica e colegas da instituição. E, ao questionarem

quem seria essa pessoa, eles a classificaram em subcategoria como mãe social e cuidadora.

Nessa subcategoria, percebeu-se que os adolescentes tinham representação do cuidado sobre as pessoas que foram citadas, demonstrando afeto para com aqueles a quem lhes demonstravam cuidados. Vejamos alguns exemplos:

Procuro tia Elza, Quem é essa pessoa? Ela é mãe social. O que essa pessoa faz para te ajudar? Ela faz de tudo em relação a cuidar de nós. E quando você está triste ou alegre, quem você procura para conversar? Quando estou triste procura Amanda que mora na mesma casa que eu (Natacha, 13 anos).

Eu procuro a tia Sandra. É a cuidadora residente. Ela cuida de mim, me dá remédio, pois eu tenho bronquite. Agora, quando estou triste procuro Flávia Assistente Social daqui, ela me faz sorrir na alegria e quando estou triste divido minha tristeza com ela (Manuela, 14 anos).

Dessa forma, evidencia-se a forte relação estabelecida entre a cuidadora/residente (denominada anteriormente mãe social, Lei nº. 7.644, de 18 de dezembro de 1987) para com os adolescentes, pois esses profissionais possuem significado importante na vida desses sujeitos, que geralmente exercem o papel de mãe social, sendo responsável por até 10 crianças e adolescentes em uma casa lar.

Conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO, 2002), a atividade específica da “mãe social” é apresentada em sete categorias, como: cuidar da pessoa, promover o bem-estar, cuidar da alimentação, cuidar da saúde, cuidar do ambiente domiciliar e institucional, incentivar a educação e acompanhar em passeios, viagens e férias. De acordo também com a Lei 7.644 (1987), ao preconizar que a “mãe social” tem o dever de favorecer as condições necessárias enquanto a criança e, ou, adolescente permanecem dentro da Casa Lar e esta seja um ambiente semelhante ao da família, administrando a casa, orientando e cuidando.

Ao ponderar sobre a “mãe social” (cuidadoras/residentes), convém assinalar que há de se considerar o trabalho desses profissionais, uma vez que se abdicam da vida social, famílias e filhos, entre outros, para se dedicarem exclusiva e integralmente à rotina de cuidados e proteção às crianças e adolescentes que foram afastados do convívio familiar, tornando para elas, muitas vezes, referência de família.

Na visão de Snizek (2007):

A “mãe social” típica na realidade não existe, são mulheres com experiências diversas e, muitas vezes, também de passagem por esses locais. Essas mulheres são participantes de uma mesma prática social e de uma mesma "cultura", está inserida em um universo semelhante, mas muitas vezes de forma diversa. Trata-se de um nativo familiar, o que se torna problemático à observação, pois desnaturalizar a noção de “mãe” é tarefa complexa. É na multiplicidade das possibilidades de relações que um questionamento pode tornar-se pertinente, pois, mais que uma figura materna considerada ideal pelo senso comum, se observam variadas negociações e experiências que se fundam em uma temporalidade distinta, de “passagem”, onde a díade mãe-filho é constituída para ser desfeita, onde as relações são estabelecidas com o intuito de suplência (SNIZEK, 2007, p. 7).

Ainda, essa autora pontuou que a “mãe social” contribuiu para o processo de socialização das crianças, bem como outros profissionais que compõem a Casa Lar, como as funcionárias, os voluntários e as madrinhas, isto é, é provável que existam várias maternidades informando as crianças e adolescentes. Dessa forma, se existe a falta da figura materna, há excesso de pessoas para compensar: a madrinha, uma tia da escola, a diretora da Casa e outros.

Nessa linha de análise, encontramos concordância em Winnicott (1999), ao ressaltar que oferecer um lar substituto não traz para a criança algo tão bom quanto o contato familiar. Contudo, o cuidado adequado pode permitir um desenvolvimento saudável, como ocorre entre as cuidadoras e os adolescentes.

Neste estudo, constatou-se que a relação das cuidadoras/residentes com os adolescentes pesquisados tem representação positiva. Ainda com relação à mesma subcategoria, destacou-se a fala de um adolescente ao expressar o sentimento de desconfiança com pessoas que possam oferecer proteção.

Procuró ninguém, fico quieto na minha. E quando to triste não procuró ninguém, mesmo (Samuel, 15 anos).

Conforme a fala desse adolescente, ele apresentou ter dificuldade em estabelecer vínculo com as pessoas com as quais convivem. Nesse sentido, é importante que a instituição compreenda que muitas crianças e adolescentes são privados de um cuidado afetivo muito antes do encaminhamento para medida protetiva. Assim, França (2008) considerou que todas as instituições de abrigo têm o grande desafio, independentemente de seu tamanho, configuração arquitetônica, orientação religiosa, de propiciar à criança relações humanas que instaurem (ou

restaurem) a possibilidade de confiar no outro. Pois é a existência de um vínculo confiável que possibilitará uma base segura para todo o desenvolvimento posterior da criança. Nesse contexto, os adolescentes que foram encaminhados para diversos serviços de acolhimento trazem, em sua trajetória, a fragilidade dos aspectos protetivos que “falharam”, tanto no âmbito familiar quanto na inclusão de políticas públicas, tendo, assim, dificuldade em estabelecer vínculo em um espaço institucional que se propõe a oferecer direitos que foram violados.

Diante disso, Soares (2012) ressaltou a importância de o trabalho institucional realizar uma aproximação com as histórias de vida, interesses e características de tais indivíduos, circunscrevendo espaços para a construção de novas possibilidades de vida. Assim, é necessário romper com uma cultura que silencia as vozes desses adolescentes, com a estigmatização de suas vivências e o distanciamento afetivo que lhes empobrece a vida e reedita situações de violência.

Ao analisar a categoria o “cuidado com o outro”, questionou-se aos adolescentes sobre o que eles pensavam sobre morar com a cuidadora/residente. Em geral, os adolescentes relataram que gostavam. Vejamos:

É bom, Por quê? Eu moro com a tia Conceição. Ah! [Ficou pensativo]. É bom alguém cuidar de nós (Romário, 14 anos).

Para Nogueira e Costa (2005), as crianças e adolescentes que se encontram em abrigos, seja aguardando adoção ou à volta para suas famílias de origem, são provenientes de diversas situações estressantes, como agressão, violência física e psíquica, privações variadas, abuso sexual, tudo isso somado à necessidade de terem sido retiradas do contato com suas famílias de origens. Desse modo, evidenciam-se a importância da mãe social (cuidadora/residente) e a sua função de protetora e cuidadora. Assim, é inegável o fato da importância das mães sociais, pois são responsáveis pelo cuidado e pela companhia, permitindo que os adolescentes sejam capazes de falar sobre si mesmos, por meio de ações e diálogos ou, no caso das crianças, por meio de brincadeiras. Desse modo, esses profissionais exercem papel fundamental dentro da instituição, uma vez que convivem com os adolescentes, estão mais próximos, acompanham o desenvolvimento e aquisições de forma permanente (DAVID, 2002).

A seguir, vamos verificar como que os adolescentes compreendem e respondam quando é questionado sobre famílias.

4.1.4. Extensão

As perguntas do item extensão visaram compreender as percepções que os adolescentes têm sobre a temática família. Conforme mencionado anteriormente, não foi possível conhecer, através das falas dos adolescentes sobre suas famílias de uma forma mais abrangente, uma vez que não tínhamos autorização da referida instituição para realizar perguntas relacionadas à família de origem, o que foi um aspecto limitador deste estudo. Os questionamentos que compuseram este item foram: você acha que todas as crianças que vão morar na Aldeia Infantil SOS recebem a visita das famílias? Você acha que todas as crianças e adolescentes que vão morar na Aldeia Infantil SOS gostam de morar lá? Por que sim? Por que não?

Em relação ao questionamento, se todas as crianças e adolescentes recebiam visitas das famílias, as respostas dos pesquisados demonstraram que nem todos eram visitados, justificando que cada família tinham seus motivos específicos. Vejamos o extrato a seguir:

Não. Por que não? Por quê? Tem muita família que não vem aqui, e vejo muita gente que tá aqui, e quando ver as famílias dos outros começa a chorar. Nós e os outros temos o direito de pedir pra ver a família (Samuel, 15 anos).

Nessa resposta, considerou-se que a fala do entrevistado deva ser refletida, no sentido de que todos têm direito à convivência familiar, seja na família de origem, seja na família substituta. O ECA, em seu artigo 19, trata do direito à convivência familiar e comunitária no sentido de conviver preferencialmente com a família biológica e excepcionalmente com a família substituta. Além disso, um dos requisitos fundamentais que podem ser assegurados às crianças e adolescentes em serviço de acolhimento é a preservação do vínculo familiar.

E para que esse procedimento se efetive conforme previsto no ECA (1990), Art. 92, inciso I: “As entidades que desenvolvam programas de abrigo deverão adotar os seguintes princípios: I- Preservação dos vínculos familiares”.

Nos estudos realizados por Volic (2006, p. 14), ele ressaltou que:

Nas instituições de medida protetiva, as crianças e os adolescentes têm contatos com suas famílias por meio de visita, de contatos telefônicos e cartas. Ainda, a autora acrescenta que em sua maioria, existem alguns pontos para essa convivência, as famílias visitam semanalmente ou quinzenalmente. Além da visita, as famílias participam de eventos promovidos pelo abrigo e são autorizadas a levarem os filhos em finais de

semana para o seu convívio. Isto costuma ocorrer também no período de férias escolares, festas de final de ano e feriados prolongados. Esses procedimentos são discutidos com frequência pelos profissionais que operam a medida de abrigo, os quais questionam que se as famílias reúnem condições para permanecerem com os filhos em determinados períodos do ano, isso significa que elas podem desabrigá-los (VOLIC, 2006, p. 14).

Nessa perspectiva, esse procedimento torna-se primordial para que o vínculo familiar entre as famílias e seus filhos possa ser fortalecido e as famílias também tenham direito de serem assistidas para desenvolver suas aptidões referentes aos cuidados e proteção das proles, focando em suas potencialidades e não na possibilidade do fracasso.

Conforme Albornoz (2009), em relação aos fracassos sociais, as famílias que atualmente institucionalizam seus filhos foram abandonadas pela sociedade, estando inseridas dentro de um contexto maior, que também é falho.

Outro aspecto que chamou a atenção foi a narrativa de um adolescente ao responder à questão, expressando um sentimento de abandono e descaso em relação à genitora:

Vocês recebem visita das famílias?

Nem todas recebem. Às vezes a família não pode vir ou não quer né?
[Fala expressando ressentimento, abaixando a cabeça] (Flávia, 15 anos).

O que falar das famílias que têm seus filhos em uma unidade institucional, onde a sociedade a culpabiliza pelo abandono dos filhos, sem levar em consideração que também foram abandonadas?

Conforme Weber (2000), ao pontuar sobre as mães “abandonantes” no Brasil, esse autor mencionou que “são mães absolutamente excluídas”. Elas abandonaram seus filhos porque também foram abandonadas pela sociedade, fazendo parte de um contingente de uma população que não tem acesso aos meios necessários para sua sobrevivência.

Ainda segundo Weber (2000, p. 4):

Ela abandona porque não encontram alternativas viáveis, porque não acreditam nos poderes constituídos, porque não tiveram educação, porque não tem esperança, por sua vez, reproduzem o mesmo modelo em relação aos seus filhos (WEBER, 2000, p. 4).

Nessa linha de análise, Santos (2011) questionou qual seria o parâmetro que leva a sociedade a comparar uma família com outra e definir qual é a normal e a outra desestruturada. “A família que ‘abandona’ não estaria também ‘abandonada’ pelo Estado, que não dispõe de políticas sociais que deem conta desse número significativo de famílias vulneráveis”? (SANTOS, 2011, p. 27).

É importante frisar que, muitas vezes, as famílias não são compreendidas em sua totalidade. Essa falta de compreensão promove certo impedimento para que sejam desenvolvidas políticas públicas que proporcionem a essa população o mínimo para sobreviver. Por isso, entre vários fatores, a família “falha” ou omite os cuidados a seus filhos, passando a ser vistos como incapazes de estabelecer vínculos entre eles.

Historicamente, a sociedade entendia os Serviços de Acolhimento como um lugar que recebia crianças e adolescentes, uma vez que suas famílias os abandonaram. Neste estudo, a visão da medida protetiva é compreendida pelos adolescentes com visões ambivalentes, que ora caracterizaram como um lugar que ampara e protege, impedindo que muitos deles permaneçam nas ruas à mercê de vários riscos, ora relataram que os serviços de acolhimento não deveriam existir, considerando que a família tem problemas e com ela desejam ficar:

Algumas recebem, outras não. Cada um tem seus problemas aqui, né?
(Bruna, 15 anos).

Ainda, referente à mesma categoria família, foi perguntado aos adolescentes: “Vocês acham que todas as crianças e adolescentes que vão morar na Aldeia Infantil SOS gostam de morar lá?”. Conforme as respostas dos sujeitos entrevistados, dos 11 participantes da pesquisa, quatro falaram que gostavam, três ficaram em dúvida e um não quis responder. Aqueles que disseram que não gostavam, no caso quatro, suas respostas foram objetivas e sem muitas justificativas, dizendo que a moradia na Aldeia Infantil SOS é “estranha” e ninguém gostaria de morar no referido lugar.

Em relação à resposta positiva, uma adolescente justificou o porquê de as outras crianças e adolescentes gostarem de morar na instituição, expressando como se estivessem protegidas da própria família. Veja o exemplo a seguir:

Sim. Por que sim? Afinal elas estão protegidas de alguma coisa da família
(Rosana, 13 anos).

É oportuno acrescentar que, quando as crianças e adolescentes ingressam no Serviço de Acolhimento, isso significa que o histórico familiar vem advindo de direitos que foram violados ou ameaçados, isto é, laços familiares rompidos e fragilizados. Desse modo, ponderar sobre as famílias que têm seus filhos no acolhimento institucional faz refletir se essas são vítimas ou culpadas por não exercerem seu papel do cuidado, o que vai de encontro à percepção de Santos (2011, p. 46), ao fazer ressalva sobre a necessidade da realização de um trabalho com essas famílias para que elas consigam superar a vulnerabilidade a que estão submetidas socialmente. Esse autor ainda acrescentou:

Como concretizar um trabalho, se não tem como modificar uma realidade perpetuada pela miséria e falta de acesso das famílias a políticas sociais. Não levar em consideração esta realidade e só culpabilizar as famílias não levará a superação desta situação (SANTOS, 2011, p. 46). Elas acha que está confuso?

Quanto às respostas, tanto negativa quanto positiva, destacou-se a fala de uma adolescente ao revelar que, mesmo gostando de morar na Aldeia Infantil SOS, sentia falta da família:

Vou responder por mim. Ah![Ficou pensativa] Varia muito, tem gente que gosta e tem gente que não gosta. Depende do dia e da Saudade da Família [Ficou triste] (Flávia, 15 anos).

É importante ponderar que os adolescentes, mesmo tendo consideração pela referida instituição, mencionaram que é no seio familiar que eles desejariam ficar. Entretanto, muitas vezes as famílias não possuem condições ou estrutura para receber esses adolescentes. Nos diversos casos de encaminhamento para o acolhimento institucional em que a justificativa é a pobreza, verifica-se uma situação crescente e avassaladora da miséria, que intervém diretamente na dinâmica das relações familiares e originam as denominadas "famílias desestruturadas", um termo que identifica "famílias incapazes de cuidar dos filhos". Dessa forma, muitos abrigados, mesmo querendo retornar à família, são impedidos (OLIVEIRA; MILNITSKY-SAPIRO, 2007).

A seguir, vamos verificar como que os adolescentes pesquisados pensam e respondem em relação às possíveis mudanças que podem acontecer em determinadas situações a que são expostos.

4.1.5. Mudança

O item “mudança” buscou inferir sobre o processo de mudança que envolve a Aldeia Infantil SOS. No caso deste estudo, foi perguntado aos adolescentes, o que poderia ser feito para que as crianças e adolescentes pudessem receber visita das famílias e como isso poderia ser feito. Seguem os extratos:

A juíza precisa chamar cada criança e adolescente para conversar. Se ela ouvisse nós, a juíza ia saber o que nos queremos (Manuela, 14 anos).

Conversar com o juiz e pedir ele para deixar a família vir. Não sei! Ah, no meu caso eu queria ser adotado, mas, não sei por que o juiz não deixou, mas agora não quero mais (Felipe, 14 anos).

Conforme os relatos transcritos, eles contribuíram para identificar a importância de dar voz aos adolescentes e perceber a invisibilidade desses sujeitos diante da autoridade judicial. Assim, até a promulgação do ECA, a criança e o adolescente eram postos em situação irregular, isto é, caracterizados como sujeitos incapazes, cujas necessidades eram expressas através da voz do adulto. “Dar voz” a esse público é importante para reconhecê-lo como de sujeitos de direitos, porém na prática nem sempre isso acontece.

Discorrendo sobre o sentido em “dar voz” às crianças e adolescentes, Bernadi (2005, p. 37) fez referência a duas concepções. A primeira refere-se ao fato de considerar a linguagem das crianças e adolescentes como insuficiente ou inadequada para testemunhar fatos e expressar afetos. A segunda diz respeito às crianças e adolescentes que dispõem de capacidades linguísticas para serem informantes, seja em contexto de pesquisa, seja em outras instâncias. Ainda, essa autora acrescentou que:

O avanço na área parece decorrer, mas suma vez, da mudança de foco ou do paradigma: as questões que se colocam não são penas se as crianças são aptas a testemunhar ou expressar afetos, mas, sobretudo, o quanto os adultos são capazes de escutar as crianças e adolescentes (BERNARDI, 2005, p. 37).

Nesse sentido, Oriente e Souza (2007) pontuaram que a autoridade judicial se empenha com o destino da criança, de acordo com o que julga eticamente correto, porém silenciando a voz dos sujeitos envolvidos.

Há que considerar a possibilidade dos adolescentes que vivem no ambiente institucional em contribuir efetivamente com a agilidade de seus processos, levando em conta seus desejos e perspectivas.

Para a mesma pergunta, chamou atenção a narrativa de um adolescente que expressou sentimento negativo em relação à Aldeia Infantil SOS:

Só destruindo a Aldeia, Destruindo a aldeia [fala pausadamente com raiva], a família nem precisa vir aqui. Aí todo mundo vai morar com a família (Romário, 14 anos).

Nessas considerações, o adolescente faz distinção da Aldeia, culpabilizando a instituição em questão pelo distanciamento da família e não compreendendo o significado do Serviço de Acolhimento como meio de proteção.

Referente à categoria, o que poderia ser feito para que as crianças e adolescentes gostassem mais do Serviço de Acolhimento onde moram, eles o classificaram em subcategorias: participação das famílias, atividades de lazer e quietude. E ao ser perguntado quem poderia fazer isso, as explicações pautaram-se na equipe técnica da referida instituição e no juiz.

No que tange à subcategoria participação das famílias, dos 11 adolescentes, três mencionaram a família, como pode ser observado nas falas a seguir:

As famílias tinha que participar mais. [Frisou as sobrancelhas]. O juiz (Bruna, 15 anos).

Acho que não poderia acontecer nada. Ninguém pode gostar daqui [fala de indignação e contradição] e a família. As meninas do escritório (Samuel, 15 anos).

A aproximação entre as instituições de Serviço de Acolhimento e a família é fundamental para que os profissionais busquem reflexões e ações diante da concepção sobre as famílias que têm seus filhos institucionalizados, compreendendo a realidade de cada uma delas, uma vez que, para muitas famílias, a instituição é a responsável por retirar seus filhos.

Em contrapartida, Silva e Arpini (2013) indagaram sobre “A família sabe o papel da instituição?”. Segundo essas autoras, para muitos profissionais a família não possui visão adequada sobre uma instituição de acolhimento, o que torna a relação com os atores da instituição complexa e permeada por dificuldades.

Arpini e Quintana (2009) corroboraram essa citação, ao ressaltarem que a forma com que se abordam tais aspectos pode alterar a compreensão da utilização da medida, isto é, em vez de ser identificada como aquela que tem poder para tirar da família, pode ser compreendida como aquela que entra em cena para proteger e auxiliar para que as relações familiares se restabeleçam. Certamente, a construção dessa modalidade de relação família/instituição não passa por ter mais ou menos estudo, mas por uma compreensão que identifica na família um aliado potencial na superação do problema.

Podemos apreender das falas dos adolescentes, ao referir sobre a equipe técnica, considerando seus profissionais como mediadores entre eles e a família, o que vai de encontro com Siqueira et al. (2009), ao descreverem que as crianças e adolescentes institucionalizados têm com a equipe técnica dos abrigos relação de apoio e afeto, mas a família foi descrita como essencial para essas mesmas crianças e adolescentes. Nesse sentido, com o intuito de promover a relação entre família, crianças e adolescentes e as unidades que atuam como serviço de proteção institucional, é necessária uma aproximação para que exista a possibilidade da reinserção familiar, seja na família de origem, seja na família substituta.

Em relação à equipe técnica da Aldeia Infantil SOS, o sujeito entrevistado se referiu a ela como pessoas do escritório. Nesse sentido, é fundamental identificar os papéis desses profissionais citados que atuam diretamente com o processo, seja do retorno à família de origem, seja no encaminhamento à família substituta de cada criança e adolescente que estão em Serviço de Acolhimento.

As orientações técnicas de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009, p. 76) orientam que o recurso humano de uma organização não governamental deverá ter em seu quadro de funcionários pelo menos uma equipe mínima de profissionais, composta por Assistente Social, Psicólogo, Coordenador, Educador/residente e Auxiliar de educador/cuidador. Os membros desse quadro possuem a conduta de tentar resgatar e construir vínculos entre as crianças e os adolescentes que foram afastados do convívio familiar, com o objetivo de garantir os direitos inerentes às crianças e adolescentes.

Outra questão referente à subcategoria atividades de lazer reforça que os adolescentes gostam das brincadeiras e sentem a necessidade de praticar outras atividades de lazer, como pode ser analisado nas seguintes falas:

Brincadeira para ser um bom lugar. As pessoas que trabalham aqui, lugar sem gente não fica bom (Bruno, 14 anos).

Tinha que ter mais coisa para fazer. O pessoal do escritório (Flávia, 15 anos).

Assim como as instituições totais, o abrigo serve como local de moradia para as crianças e adolescentes, que geralmente concentram em um mesmo espaço práticas de lazer e atividades de cunho formativo, educativo, correccional ou terapêutico. Entre as várias medidas relacionadas à qualidade do cuidado institucional capazes de prevenir e, ou, reparar danos ao desenvolvimento da criança/adolescente institucionalizada, destaca-se a criação de espaços específicos de recreação, estudo e lazer, com estrutura e recursos que permitam aos abrigados brincar, estudar e se divertir (CAVALCANTE et al., 2007). Por fim, na subcategoria quietude, três adolescentes não quiseram falar, mas, mesmo em silêncio, esses sujeitos expressam sentimentos. Seguem os depoimentos:

Não quero. [Ficou em silêncio]. Não quero falar! (Natacha, 13 anos).

Não sei tia (Felipe, 14 anos).

Observa-se que para esses dois adolescentes, em resposta aos sentimentos advindos do abandono de suas famílias, encontra-se o silêncio, que na percepção de Solon (2008) expõe a maneira da criança/adolescente se expressar sobre o seu passado, em silêncio, negando-se a falar ou abortando a conversa, o que pode estar relacionado com questões históricas ou ideológicas. Solon (2006) enfatizou que diversas pesquisas consideram não apenas o abandono, mas as vivências em instituições como fatores de alto risco para o desenvolvimento posterior do indivíduo. Contudo, essa autora mencionou que, mesmo que ocorram experiências adversas na infância, as chances de risco para o desenvolvimento futuro delas são menores se as experiências seguintes forem positivas.

A seguir vamos verificar como os adolescentes acolhidos na Aldeia Infantil SOS justificam determinadas situações e, ou, fenômenos.

4.1.6. Justificativas

No item “justificativas”, objetivou-se conhecer como os adolescentes justificam a existência de determinadas situações. No caso deste estudo, diz respeito

à seguinte indagação: “Por que você acha que tem crianças e adolescentes que deixam de morar com suas famílias e vão residir em Aldeias Infantis SOS?”

Referentes às respostas dos 11 entrevistados, nove justificaram que o fato de essas crianças e adolescentes terem sido encaminhados para o Serviço de Acolhimento está relacionado às condições de vida de seus familiares, como o abandono, a dependência química e a negligência, entre outros. Como pode ser observado a seguir:

Tem umas mães que não tem condição de cuidar do filho. Tem umas mães que fuma, bebe, vive no mundo do crime, sem dinheiro e por ai vai (Samuel, 15 anos).

Por alguma coisa relacionada aos pais (Manuela, 14 anos).

Porque a mãe é usuária de droga, bebe (Bruno, 14 anos).

Ao adentrarmos na questão da família e, especialmente, das famílias que têm seus filhos em medida protetiva, como condená-las sem compreender a realidade social na qual estão inseridas?

Pelas falas dos adolescentes, ao citar a dependência química da família, é preciso entender que eles reconhecem que as famílias estão passando por um processo que também exige que elas sejam acolhidas e cuidadas. Pesquisa realizada com famílias que têm seus filhos em medida protetiva mostrou quanto “a drogadição pode se caracterizar como possível fuga da condição de sofrimento, exclusão e pobreza a que estão submetidas” (BAPTISTA et al., 2008, p. 21).

Paralelo a isso, Sawaia (2002) considerou que a população, quando submetida a situações adversas por longo período, desenvolveu um sentimento que não diz respeito somente à ausência material, mas também à dor de ser submetido à fome e à opressão, levando a um sentimento de contínuo desamparo e desesperança.

Nesse contexto, quando as crianças e adolescentes são retirados de suas famílias, os serviços de acolhimento, além da função de proteger os sujeitos cujos direitos foram ameaçados ou violados, têm a missão de assistir as famílias juntamente com toda a rede de atendimento em prol das crianças e adolescentes. Isso no sentido de não culpabilizar e julgar as famílias pelos motivos que ocasionaram o encaminhamento dos filhos, mas com o intuito de fortalecer os laços familiares que estão fragilizados.

Baptista et al. (2008) comentaram que, de acordo com a história, as famílias dos adolescentes acolhidos são avaliadas sob o viés da desestruturação, disfunção e incapacidade em gerir seus papéis, proporcionar qualidade de vida e garantir direitos aos seus jovens. A culpabilização pelas condições de miséria e dificuldades ou, mesmo, pelo fracasso em exercer o papel social de família aos adolescentes sempre foi atribuída às famílias, deixando de considerar a ineficácia e incompetência do Estado no seu papel de garantir os direitos sociais, como também oferecer proteção social que vise ao protagonismo e à autonomia desse público. Assim, é necessário que os profissionais envolvidos em prol da política de atendimento às crianças e adolescentes não trabalhem as famílias de forma isolada com ações punitivas e estereotipadas, pois o compromisso é proporcionar o direito à convivência familiar e comunitária. Na visão de Dolto (1998), o trabalho com as famílias não pode ser encarado de maneira reprovadora e definitiva, mas como um processo que ajude a família a cuidar de seu filho e de si mesma: quando conseguirmos passar da reprovação à família para o seu auxílio, quem sabe poderemos começar a reconhecer situações de famílias em sofrimento em vez de rotular essas famílias de “descuidadas”, “desestruturadas” ou “negligentes”.

Na perspectiva de Arpini (2009) e Rizzini (2006), a intervenção nas famílias pode colaborar para que a medida de acolhimento seja transitória e o período da institucionalização sirva para a família se estabelecer de forma diferente, sendo assistido no que for necessário. Por essa via, diante de vários fatores que levaram o afastamento das crianças e adolescentes do ambiente familiar, é compreensível que em alguns casos a medida foi necessária, mas essa determinação não significa desqualificação da família. De fato, que família se considera ideal para cuidar dos filhos diante da pluralidade de arranjos familiares na atualidade?

Estudos de Baptista et al. (2008) mostraram que as famílias das crianças que estão em medida de proteção institucional são aquelas que, na divisão social do trabalho, se estabelece na condição mais precária, ou seja, inseridas no universo da desigualdade social, cuja trajetória é baseada no trabalho infantil, no desemprego, no trabalho precário, em pouco acesso à escolarização formal e, conseqüentemente, em baixa remuneração. Essas autoras acrescentaram ainda que a inclusão dessas famílias em programas sociais, particularmente da Assistência Social, é reduzida e, quando existente, não é acompanhada de trabalho social, ou seja, os direitos assegurados constitucionalmente em prol desse público não são garantidos. Assim, é necessário

planejar as políticas públicas que atendam à demanda dessa população, de maneira a garantir o acesso aos direitos sociais, para que elas possam desempenhar seu papel em razão do contexto cultural em que se encontram.

Carvalho (2002), ao discorrer sobre a inserção da família nas políticas públicas, mencionou mudança em relação ao papel do Estado no panorama internacional do século passado, em que quem predominava era o *Welfare State* (Estado do Bem-Estar Social), para o entendimento de que o Estado não supre todas as necessidades do indivíduo.

As políticas sociais são formas de garantir os direitos das crianças e dos adolescentes e possuem uma trajetória de aproximadamente 25 anos, desde quando a Constituição de 1988 incorporou os direitos sociais à legislação vigente. A partir de 1990, promulgou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tendo como objetivo proporcionar às crianças e adolescentes um desenvolvimento físico, mental, moral e social condizentes com os princípios constitucionais da liberdade e da dignidade, bem como prepará-los para a vida adulta em sociedade, enfatizando o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

No que se refere às legislações brasileiras, Constituição Federal (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993) e, especialmente, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a qual trata da Proteção Social de Alta Complexidade e propõe uma nova forma de executar a política pública, rompendo com paradigmas e construindo uma gestão descentralizada, com o objetivo de oportunizar atendimento de qualidade às crianças, adolescentes, famílias e quem dela necessitar, cujo sujeito se encontra em situação de risco.

De acordo com Cavalcante et al. (2010, p. 4), no Brasil diversas formas de acolhimento institucional são legitimadas por razões que definitivamente não podem ser descritas como excepcionais, conforme preconiza o ECA. Desde a infância, especialmente a infância pobre, as crianças constituem alvo prioritário das preocupações sociais e políticas caracterizadas pelo abandono material, ou seja, precárias condições de moradia, alimentação e higiene; precarização da renda; falta de oportunidade social e econômica; e existência de crianças moralmente abandonadas, que iniciam o seu processo de socialização sem orientação e apoio responsivo dos pais e demais familiares.

Nesse contexto, muitas dessas crianças e adolescentes são afastados de suas famílias e encaminhados para os Serviços de Acolhimento. Assim, segundo os referidos autores, “encerram características e problemas estruturais da sociedade brasileira, que acabam por fragilizar as bases de apoio à infância e à juventude”.

No que tange à Política Pública, é imprescindível que esta se estabeleça como, de fato, política de direitos, fundamentada com foco na família, uma vez que, conforme as legislações em defesa da infância e da juventude, a prevalência é que os filhos vivem no ambiente familiar e, através das falas dos participantes, na família que desejam ficar, seja de origem, seja de substituta.

A seguir, verificam-se quais soluções os adolescentes apresentam determinado fenômeno.

4.1.7. Soluções

O item “soluções” teve o objetivo de identificar as soluções apresentadas pelos adolescentes para que nenhuma criança ou adolescente precisasse morar na Aldeia Infantil SOS, assim como compreender sobre quem poderia fazer isso. Na perspectiva dos adolescentes, as soluções apresentadas foram a maior atenção e cuidados por parte dos pais para com os filhos. Desse modo, os pais/família seriam os responsáveis para que os adolescentes não morassem na Aldeia Infantil SOS. Algumas falas podem ser analisadas:

As mães cuidar melhor dos filhos, não usar drogas. Alguém poderia fazer isso? O pai e a mãe seria eles (Bruno, 14 anos).

As mães tem que ter responsabilidade tem hora pra tudo. Alguém poderia fazer isso? A mãe (Rosana, 13 anos).

De acordo com Martin e Ângelo (1996, 1999), a família deveria dividir suas responsabilidades entre os membros para desempenhar o papel de educadora, provedora, cuidadora e socializadora de sua prole. Essas autoras reforçaram que a maneira como os pais desempenham o seu papel nas famílias de baixa renda é algo decorrente de vários fatores socioeconômicos, e identificar a base sociocultural da família é essencial para a compreensão de comportamentos e valores relacionados à criação e educação dos filhos. Isso porque as pressões ambientais que sofrem as pessoas em situação de pobreza são, em grande parte, responsáveis pelos transtornos no desenvolvimento da criança, por requerer súbitas mudanças na estrutura familiar.

A família é cobrada a cumprir com os papéis que lhe são atribuídos, isto é, de assumir responsabilidades que ela desconhece e não sabe suportar; no caso, o de cuidar dos filhos. Porém, na ausência das políticas de proteção social, os profissionais que trabalham com a proteção de alta complexidade são acionados a buscar respostas juntamente com essas famílias, para que elas possam superar as situações a que estão expostas. Entretanto, entre vários fatores apontados que não permitem que as famílias sobressaiam da situação de vulnerabilidade social e as relações familiares ficam comprometidas, impedindo a convivência familiar, que é um direito estabelecido constitucionalmente.

De acordo com Pereira e Costa (2004 citadas por PNCFC, 2006, p. 33), em estudo sobre acolhimento institucional foi identificado que as famílias de crianças e adolescentes não possuem rede familiar extensa ou redes sociais na comunidade, apontando que essas famílias são chefiadas pela mulher e possuem uma história marcada pela exclusão social, migração e ruptura de vínculos afetivos. Essas autoras acrescentaram ainda que o acesso a uma rede de serviços potencializada e integrada torna-se fundamental para a superação de suas vulnerabilidades.

A responsabilidade familiar está relacionada com o que dispõe a Constituição Federal, o ECA e o PNCFC, ao afirmarem que a família é a base de tudo, concomitantemente, com o auxílio do Estado e da Sociedade.

Conforme os relatos dos adolescentes, observou-se que eles acreditavam que, se a família sair da situação que ocasionou o acolhimento institucional, existe a possibilidade do retorno ao convívio familiar.

A família tem que mudar para ter seus filhos de volta. Alguém poderia fazer isso? A própria né? (Bruna, 15 anos).

É oportuno destacar que a convivência familiar e comunitária está diretamente relacionada com o processo de desligamento institucional, ou seja, verificada a inviabilidade do retorno ao seio familiar, poderá encaminhar para a família substituta. Perante essa realidade, como garantir, de fato, o direito à convivência familiar?

Referente à saída das crianças e adolescentes do serviço de acolhimento, é de extrema importância compreender como é realizado o desligamento institucional desses adolescentes. As Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescentes (2009) consideram que o desligamento institucional deve ser

feito gradativamente, isto é, tanto pelo contexto da impossibilidade do retorno ao seio familiar quanto pelo fato de ter completada a maioridade.

Almeida (2009) e Ferreira (2008) enfatizaram que os determinantes que impedem a reconstrução dos laços familiares de crianças acolhidas estão geralmente pautados nas condições de vida e de trabalho das famílias. Isso impossibilita os pais garantirem a proteção de seus filhos.

Segundo Silva (2010), o desligamento institucional deve ocorrer de forma gradativa, contemplando o fortalecimento da autonomia, a profissionalização e a educação do jovem. Essas ações são previstas segundo o projeto político-pedagógico dos serviços de acolhimento institucional. Entretanto, convém ressaltar que esse processo influencia o emocional e a efetividade do indivíduo, pois pode se apresentar como situação conflituosa entre estar no abrigo e estar na sociedade. Desse modo, o processo de desligamento deve ocorrer de forma gradual.

Para finalizar, foi perguntado aos adolescentes envolvidos na pesquisa sobre o que pensavam em fazer ao sair da Aldeia Infantil SOS. Dos 11 sujeitos entrevistados, um deles não sabia e os outros, que correspondiam a 10, demonstraram perspectiva de futuro incerto e promissor, em que fizeram referência ao trabalho, estudos superiores e o cuidado com a família, o que se considerou neste estudo como projeto de vida.

Em relação ao trabalho, no empenho de transformar a vida da família, da amostra de 11 adolescentes, quatro manifestaram o desejo de, ao saírem da Aldeia Infantil SOS, trabalhar para se autossustentarem, como se pode observar:

Pretendo ter um trabalho digno, [fala com muita convicção], ajudar meus pais, se eles tiverem vivos né?...E cuidar da minha irmã (Natacha, 13 anos).

Não sei [...], vamos ver. Arrumar um serviço, uma casinha simples e sem depender de ninguém (Samuel, 15 anos).

Conforme o discurso mencionado, Soares (2012) descreveu que os sentidos estabelecidos sobre o trabalho levantam demandas que parecem ir além da sobrevivência, sugerindo uma associação de valores morais socialmente estabelecidos, principalmente, como fator atenuante para uma visão negativa da pobreza.

Para Monteiro e Vale (2011, p. 5), “na adolescência ocorre uma revivência do reconhecimento do eu e do tu nas relações socioafetivas, acreditamos que, ao longo

da juventude, a revivência ocorre com os papéis sociais relacionados ao trabalho”. Dessa forma, esses autores afirmaram que o momento do primeiro emprego deve ser vivenciado como processo fundamental para a constituição da identidade do indivíduo jovem. No primeiro emprego, o jovem experimenta diversos momentos significativos, diferenciados pelas mudanças que abrangem as esferas corporal, psíquica, relacional e social, que influenciarão sua forma de pensar e agir no mundo e estarão presentes por toda a sua vida profissional.

Quanto ao desejo de estudar, quatro dos adolescentes pesquisados têm expectativa em relação ao estudo superior. Com isso, para os jovens, o ingresso na educação superior tem sido cada vez mais valorizado (SPARTA; GOMES, 2005). De acordo com Lassance et al. (1993), o ingresso na educação superior para o jovem tem assumido caráter de escala evolutiva em si mesmo, como se a inserção na universidade fosse a continuidade natural a ser assumida por quem termina o ensino médio e a exclusiva alternativa disponível de inserção no mundo do trabalho. Seguem os relatos:

Ser advogada. Vou construir minha própria vida, vou estar sempre presente para ajudar meus irmãos, familiares [pausa] e quem precisar (Manuela, 14 anos).

Quero ser Engenheiro Civil (Romário, 14 anos).

Quero ir para aeronáutica (Felipe, 14 anos).

Nesse sentido, a expectativa dos adolescentes em projetar o próprio futuro e a vinculação com o trabalho e estudos é apresentada pelos entrevistados em termos de projetos de vida.

Sobre tal concepção, Gulassa (2010, p. 32) discorreu que a:

Construção do projeto de vida é a principal linha de ação do abrigo de forma individual. O educador deve, portanto, ser bastante sensível para, ao mesmo tempo, estimular, provocar e respeitar as escolhas individuais, sem que, dessa forma, esteja impondo seus desejos e expectativas.

Dias (2011) mencionou que, referente ao aspecto da formação profissional e projeto de vida futuro, “a formação superior é capaz de gerar possibilidades e diferenciações nos modos de inserção profissional e, por consequência, nos projetos de vida e de futuro” (DIAS, 2011, p. 20-21). Esse caminho para a atividade tem-se

colocado como desafio para o jovem, uma vez que pode gerar angústias pelos riscos inesperados que o futuro pode oferecer.

O suporte oferecido pelos profissionais dentro do ambiente institucional é de extrema importância, considerando que o adolescente que vivencia a experiência de residir em Serviço de Acolhimento poderá contribuir para a retomada da sua história de vida, de seus desejos de prover os cuidados a suas famílias, tendo esperança de trabalhar e estudar.

Referente à subcategoria “cuidados com a família”, duas adolescentes relataram o desejo de prover os cuidados à família, em que uma delas não expressou o desejo de voltar para casa, mas o projeto de vida está vinculado ao cuidado relacionado ao filho e aos irmãos. É o que se pode observar neste depoimento: “Crescer e cuidar do meu filho e meus irmãos” (Sabrina, 16 anos).

Para as autoras Rizzini (2001) e Peres e Sousa (2002), a instituição familiar é considerada o lugar mais importante para o desenvolvimento dos indivíduos. Entretanto, por mais que a ruptura dos laços familiares tenha acarretado no acolhimento institucional e com isso a vivência de uma experiência nova de viver longe da família, há a perspectiva de construir uma nova história, diferente da qual vivenciou.

Encerrando a entrevista, foi possibilitado aos adolescentes se gostariam de falar mais alguma coisa, entre os relatos, em que oito adolescentes não quiseram responder e três disseram sobre adoção, como pode ser visto nos extratos seguintes:

Quero [Ficou em silêncio]. Então pode falar. Deixa eu lembrar. Queria falar que foi adotado. Eu gostei da minha tia de Barbacena, ela Chama Maria do Carmo. Queria estudar lá. Não foi adotado por ela por causa da minha irmã (Felipe, 14 anos).

Já está terminando? Sim. Você podia voltar mais vezes para conversar. Eu vou falar que fui para adoção, mas, não fiquei porque senti falta dos meus irmãos (Manuela, 14 anos).

Discorrer sobre o processo de adoção é pensar em milhares de crianças e adolescentes que permanecem acolhidos em unidades institucionais, aguardando por uma definição dos processos judiciais, ou seja, de seus destinos. Assim, analisando a legislação que envolve o tema, o ECA, a PNCFC e a Lei Nacional de Adoção (BRASIL, Lei nº 12.010/2009) têm recomendado a ampliação de direitos que visam à satisfação prioritária dos direitos das crianças e adolescentes ao direito à

convivência familiar e comunitária, particularmente aquelas que estão em medida protetiva.

Considerando tais reflexões e verificada a impossibilidade do retorno ao convívio familiar, as crianças e adolescentes que estão em Serviço de Acolhimento poderão ser encaminhados para a família substitua, caso o poder familiar⁸ seja destituído, com a finalidade de proporcionar a essa população o direito ao convívio familiar, além de evitar a vivência do acolhimento prolongado. Contudo, um aspecto que se destacou na fala dos adolescentes foi ao mencionar sobre adoção, quando destacou o grupo de irmãos. No entanto, ao permanecer na unidade pela impossibilidade do retorno ao convívio da família, a chance de eles serem adotados juntos é menor. Diante da preferência em adotar crianças mais novas, as alternativas que favorecem o grupo de irmãos se tornam delicadas e duvidosas.

Entretanto, para Silva (2009):

É frequente que seja escolhido para adoção o mais novo, mais bonito e mais saudável, deixando para trás os outros. Esta separação pode ser uma mutilação da identidade da criança, que é privada de conservar a sua principal referência de identificação, seu par, seu aliado, o outro ramo da árvore a qual pertence. Sabemos que a identidade de uma pessoa, além de se basear em saber se “filho de”, é também “o irmão de” (Silva, 2009, p. 56).

No artigo 28 do ECA, inciso IV, bem como na Nova Lei de Adoção, coloca-se de forma explícita: “Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta; em casos excepcionais, serão avaliados pela justiça, procurando, assim, não romper os laços fraternais”.

Para Weber (1995), quando se fala em adoção, é necessário entender que existem milhares de pessoas desejando adotar uma criança e milhares de crianças e adolescentes esquecidos na instituição querendo uma família substituta. Assim, essa autora faz uma indagação: “Porque estes segmentos não se encontram?”.

Vários são os fatores determinantes que contribuem com esse desencontro. Na pesquisa realizada por Weber (1995), ela pontuou que o medo de adotar crianças pelo tom de pele, crianças com problemas de saúde e crianças maiores de seis meses

⁸O poder familiar é representado por conjunto de regras que englobam direitos e deveres atribuídos aos pais, no tocante à pessoa dos filhos, bem como aos bens dos filhos (GONÇALVES, 2005, p. 362). Conforme o artigo 24 do ECA, a perda ou a suspensão do “pátrio poder” (Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009, por poder familiar) serão decretadas, judicialmente, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22.

de idade têm dificultado a reinserção de crianças e adolescentes no ambiente familiar. Desse modo, para entender a expectativa dos adolescentes entrevistados diante da adoção, é necessário refletir sobre esse trâmite; neste estudo, particularmente sobre a adoção de adolescentes maiores, no caso “adoção tardia”⁹. Constatou-se que um dos motivos que esses sujeitos pesquisados se encontram institucionalizados é devido às buscas infrutíferas no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), pelo critério da idade, além de permanecer na instituição por um período maior que dois anos, indo contra o que a lei preconiza.

Para Vargas (1998), um dos fatores determinantes para pouca disponibilidade de candidatos interessados em crianças maiores é que a mentalidade da adoção ainda permanece na busca por recém-nascidos, pois são passíveis de serem educados.

Nesse sentido, indo de encontro à perspectiva de Diniz (1991), esse autor colocou que o sucesso para a consolidação da adoção dependerá de vários fatores, como da vivência da criança e do contexto que impossibilitou a permanência na família de origem, flexibilidade, habilidade e, por fim, a dedicação da família substituta. Esse autor se refere ainda que a adoção de uma criança maior ou de um adolescente não é fator determinante e inviabilizador da adoção.

Por fim, quando se reflete sobre os anseios que a família tem ao se possibilitar em adotar uma criança de maior idade ou um adolescente, deve-se levar em conta que esses sujeitos de direitos também têm seus medos e frustrações. E a importância da família para esse público em questão pode significar um ambiente de cuidados e proteção.

⁹Ebrahim (2001), Vargas (1998) e Weber (1998) denominam como adoção de crianças com idade superior a dois anos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa objetivou analisar a vivência e expectativa dos adolescentes em medida de proteção institucional.

A importância da modalidade Casa Lar está, primordialmente, na proposta de acolhimento da criança e do adolescente em um ambiente o mais próximo do familiar, ofertando atendimento em pequenos grupos, não separando os grupos de irmãos, priorizando, assim, os vínculos afetivos e a individualidade de cada um, ou seja, respeitando suas necessidades particulares.

O ECA possibilitou um modelo diferenciado de acolhimento, rompendo com as grandes instituições que predominaram no passado, que tinham como objetivo a separação das crianças e adolescentes do convívio familiar. Essa legislação promoveu também a mudança em relação ao juizado de menores para a Vara da Infância e da Juventude, situação irregular para sujeitos de direitos. Embora o Serviço de Acolhimento na Aldeia Infantil SOS seja considerado neste estudo lugar de cuidados e proteção, tal fato não justifica que os adolescentes permaneçam grande parte da adolescência institucionalizada privados do convívio familiar.

No estudo em questão, partiu-se da hipótese de que a representação de família e o acolhimento dos adolescentes em situação de acolhimento institucional estavam relacionados à história de vida de cada um. Apesar de os vínculos construídos por esses sujeitos no período que se encontravam no Serviço de Acolhimento possuírem a visão de cuidados refletida na cuidadora/residente (mãe social), é para o ambiente familiar que os adolescentes desejavam retornar, seja na família de origem, seja na família substituta. Contudo, verificou-se que todos os adolescentes pesquisados

possuíam uma trajetória de ruptura do vínculo familiar, com pouca ou nenhuma chance de reinserção na família de origem, na família substituta ou de serem adotados por fatores relacionados a fragilidades da família e à idade dos adolescentes.

Os resultados apontaram para o fato de que o cuidador/residente (mãe social) representava uma figura de referência para os adolescentes entrevistados, considerando que a função desempenhada por esses profissionais era primordial nos cuidados diários. No entanto, muitos dos adolescentes almejavam viver em família, seja na de origem, seja na família substituta, embora os relatos expressassem sentimentos de tristeza, saudades e insegurança em relação ao futuro.

A modalidade Casa Lar, executada pela Aldeia Infantil SOS, tem buscado atuar em prol dos direitos à convivência familiar e comunitária, porém, devido a vários fatores, não têm conseguido atender às prerrogativas das legislações brasileiras, no que diz respeito a provisoriedade, excepcionalismo e reinserção familiar. Por isso, enquanto os adolescentes não puderem retornar às suas famílias de origem ou serem adotados, eles permanecem na instituição até completar os 18 anos. Porém, esse não constitui um problema vivido apenas pela Aldeia Infantil SOS, uma vez que existem muitas crianças e adolescentes acolhidos em serviço de acolhimento institucional por longo período.

Diante dessa consideração, a função da provisoriedade e excepcionalismo não é apenas a função do serviço de acolhimento institucional, pois compete também toda a rede de atendimento de garantia de direito em prol das crianças e adolescentes, através de políticas públicas e ações desvestidas de preconceitos e prejulgamentos, para que seja garantida de fato a convivência familiar. Ao prejulgar as famílias como incapazes, os vínculos familiares são desconsiderados e a família, em vez de ser um espaço privilegiado para os filhos, é vista como um ambiente de risco e desproteção.

A partir dos relatos dos adolescentes, foi possível maior aproximação das diferentes vivências que marcaram suas trajetórias, visto que os sujeitos envolvidos tiveram a oportunidade de relatar suas próprias experiências.

O relato dos adolescentes evocou não apenas as suas vivências, mas sinalizou um conjunto de práticas, nas quais os sujeitos sejam efetivamente considerados como sujeitos de direitos, sendo ouvidos e convidados a participar ativamente das decisões dos seus destinos.

As vozes e sentimentos das crianças e adolescentes por muitos séculos não podiam ser compreendidos nem respeitados, e suas histórias sempre eram relatadas

pela voz do adulto. Nesta pesquisa, ao dar voz a esses adolescentes foi possível empreender, nas suas falas, o mundo à sua volta, ou seja, o que sentiam e o que pensavam. Tal fato se tornou diferencial para esta pesquisa, ao permitir a expressão dos sujeitos como forma de refletir e colaborar com as questões relacionadas à implantação e implementação dessa política pública. Entretanto, permitiu reconhecer que a sociedade tem ainda muito a contribuir com o ECA para garantir e amparar todas as crianças e adolescentes que se encontravam em situação de risco social.

A pesquisa permitiu contribuir com o Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica e com a linha de pesquisa Família, Políticas Públicas e Avaliação de Programas e Projetos Sociais, ao proporcionar a formação de profissionais com senso crítico, despertando interesse pela produção científica e contribuindo, assim, para o desenvolvimento da sociedade.

Nessa trajetória científica houve algumas dificuldades, que não limitaram o objetivo da pesquisa, como: atendimentos aos prerrequisitos para a liberação da pesquisa pelo Comitê de Ética. Outra questão relevante foi a exigência dos profissionais da Instituição quanto às perguntas relacionadas às questões familiares que deveriam ser evitadas, uma vez que os sujeitos da pesquisa poderiam relembrar a situação que ocasionou o acolhimento institucional e acarretar aborrecimentos. Desse modo, o roteiro de entrevista foi reelaborado de acordo com outros objetivos propostos.

Neste estudo, verificou-se que a convivência familiar é necessária, colocando como prioridade na luta contra o abandono, a negligência, buscando, assim, entender como as famílias desses adolescentes produzem os sentimentos de incompetências por não terem “condições” de cuidar dos seus filhos, vítimas da falta de acesso à moradia e à saúde e do desemprego, entre outros. Por isso, torna-se necessário aprofundar os diferentes contextos da história dessas famílias, buscando entender como reproduzem a denominação de famílias “desestruturadas” e “incapazes” de prover os cuidados e a proteção a seus filhos.

Ao final deste estudo surgiram inquietações: “Na impossibilidade de retornar ao seio familiar, seja família de origem, família substituta ou família de adoção, como fazer da permanência na Aldeia Infantil SOS uma vivência que possibilite ao adolescente construir-se como sujeito de direitos, de forma a lidar com seus problemas e superar frustrações até completar a maioridade, estabelecendo-se e reelaborando suas histórias que marcaram suas trajetórias?”.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. 64 p.

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL. Disponível em: Acesso em: 12 ago. 2013.

ALBORNOZ, A.C.G. Perspectivas no abrigamento de crianças e adolescentes institucionalizados. In: ROVINSKI, S.L.R.; CRUZ, R.M. **Psicologia jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção**. São Paulo: Vetor, 2009.

ALMEIDA, I.G.; MAEHARA, N.P.; ROSSETTI-FERREIRA, M.C. A perspectiva da criança em acolhimento institucional sobre sua rede social: a importância do relacionamento entre irmãos. In: ROSSETTI-FERREIRA, M.C.; SERRANO, S.A.; ALMEIDA, I.G. (Org.). **O acolhimento institucional na perspectiva da criança**. São Paulo: Hucitec, 2011. p. 119-172.

ALMEIDA, Izabela de Amaral. **Convivência familiar e comunitária: um estudo de caso sobre as representações de crianças e adolescentes dos abrigos de Viçosa-MG**. 2013. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, 2013.

ALMEIDA, Luana V.B. **Direito a convivência familiar e comunitária: análise da política manutenção de vínculos do Abrigo Tia Júlia**. 2009. 82 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2009.

ARPINI, D.M.; QUINTANA, A.M. Família e instituições de abrigo: reconstruindo relações. In: ARPINI, D.M. (Org.). **Psicologia, família e instituição**. Santa Maria, RS: Editora UFSM, 2009. p. 9-28.

AZOR, A.; VECTORE, C. Abrigar/desabrigar: conhecendo o papel das famílias nesse processo. **Estudos de Psicologia Campinas**, v. 25, n. 1, p. 77-89, 2008.

BAMPI, M.A.M. **O método clínico experimental de Jean Piaget como referência para o conhecimento do pensamento infantil na avaliação psicopedagógica.** 2006. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

BORRIONE, R.; CHAVES, A.M. Análise documental e contexto de desenvolvimento: estatutos de uma instituição de proteção à infância de Salvador, Bahia. **Revista Estudos de Psicologia**, v. 21, n. 2, p. 17-27, 2004.

BECKER, M.J. A ruptura dos vínculos: quando a tragédia acontece. In: KALOUSTIAN, S. (Org.). **Família brasileira: a base de tudo.** São Paulo: Cortez, 1994. p. 60-76.

BERNARDI, D.C.F. **Concepções de infância em relatórios psicológicos judiciais.** Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2005.

BERNARDI, D.C.F. Famílias em situação de vulnerabilidade. In: DAYSE, C.; BERNARDI, F. (Coord.). **Cada caso é um caso: a voz das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional.** São Paulo: Associação Fazendo História, 2010. p. 37-44. Disponível em: <http://www.fazendohistoria.org.br/downloads/5_cada_casa_e_um_caso.pdf>.

BRASIL. **Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.** Brasília: Conanda, 2006.

BRASIL. **Código de Menores.** Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927.

BRASIL. **Código de Menores.** Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília: Senado, 2009.

BRASÍLIA. Aldeias Infantis SOS do Brasil. **Declaração frente ao direito à convivência familiar e comunitária.** 12 de dezembro de 2013.

BRASIL. – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas serviços de acolhimento para criança e adolescente.** Brasília, Governo Federal, 2009.

BRASIL – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Sistema Único de Assistência Social.** Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas>>. Acesso em: 12 dez. 2014.

BRASIL – **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL – **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, 1990.

BRASIL – **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.

BRASIL – Conselho Nacional de Justiça. **Cadastro nacional de adoção**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj>>. Acesso em: 23 out. 2013.

BRUSCHINI. Teoria crítica da família. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 37, p. 77, 1981.

BOWLBY, J. **Apego e perda**. Trad. por A Cabral. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

CHARAUDEAU, P. **Linguagem e discurso: modos de organização**. São Paulo: Contexto, 2008.

CALDERON, A.; GUIMARÃES, I.; FERREIRA, F. “Família: a crise de um modelo hegemônico”. **Revista e Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 46, n. 15, 1994.

CARPENA, M. **Famílias de meninos e meninas em situação de rua na cidade de Caxias do Sul: lócus de controle, situação imone dos Santos Paludo & Silvia Helena Koller Interação em Psicologia, jan./jun. 2005, (9)1, p. 65-76 10 atual de vida e expectativas para o futuro**. 1999. Dissertação (Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS.

CARNEIRO, C.B.L.; VEIGA, L. **O conceito de inclusão, dimensões e indicadores**. Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Coordenação da Política Social, jun. 2004.

CARVALHO, A.M. Crianças institucionalizadas e desenvolvimento: possibilidades e desafios. In: LORDELO, E.R.; CARVALHO, A.M.A.; KOLLER, S. H. (Org.). **Infância brasileira e contextos de desenvolvimento (p. 19-44)**. São Paulo: Casa do Psicólogo; Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia, 2002.

CARVALHO, A.F.; MULLER, F. Ética nas pesquisas com crianças: uma problematização necessária. In: MULLER, F. (Org.). **Infância em perspectiva: políticas, pesquisa e instituições**. São Paulo: Cortez, 2010.

CASTRO, M.G.; ABRAMOVAY, M. Para um novo paradigma do fazer políticas: políticas de/para/com juventudes. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 19, n. 2, p. 19-46, jul./dez. 2002.

CAVALCANTE, L.I.C.; MAGALHÃES, C.M.C.; PONTES, F.A.R. Abrigo para crianças de 0 a 6 anos: um olhar sobre as diferentes concepções e suas interfaces. **Rev. Mal-Estar Subj.**, Fortaleza, v. 7, n. 2, 2007.

CERQUEIRA-SANTOS, E. **Um estudo sobre a brincadeira das crianças em situação de rua**. 2004. Dissertação (Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

CINTRA, Maria do Rosário Leite. Art. 19. In: CURY, Munir (Coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**: comentários jurídicos e sociais. 6. ed. rev. e atual. pelo Novo Código Civil. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 99.

COSTA, Bethania de Assis. **Com a voz as crianças**: um estudo sobre as representações de escola na educação infantil. 2012. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, 2012.

CRUZ, Elenciria Oliveira da. **A escola no campo**: ouvindo crianças e adolescentes da Zona Rural do município de Viçosa. 2013. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, 2013.

CUNEO, M.R. Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **Abrigamento prolongado**: os filhos do esquecimento. A institucionalização prolongada de crianças e as marcas que ficam. Disponível em: <www.mp.rj.gov.br/portal/page/portal/MCA/.../7_Abrigamento.pdf.2010>.

DAVID, M. Pour une meilleure connaissance du bébé. Contributions de l'Institute Emmi-Pikler. In: SZANTO-FEDER, A. (Org.). **Lóczy**: un nouveau paradigme? L'institute Pikler à facettes multiples. Paris: Presses Universitaires de France, 2002. p. 32-50.

DELGADO, A.C.C.; MULLER, F. Sociologia da infância: pesquisa com crianças. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 26, n. 91, p. 351-360, Maio/Ago. 2005.

DERMARTINI, Z.B.F. Infância. Pesquisa e relatos orais. In: FARIA, A.L.G.; DERMARTINI, Z.B.F.; PRADO, P.D. (Org.). **Por uma cultura da infância**: metodologia de pesquisas com crianças. Campinas, SP: Autores Associados, 2002.

DELVAL, J. **Introdução à prática do método clínico**: descobrindo o pensamento das crianças. Porto Alegre: ARTMED, 2002.

DELVAL, J. **El desarrollo humano**. Madrid: Siglo Veintiuno de Espana, 1994.

DIAS, M.S.L. **O projeto de vida sentidos do trabalho futuro**. Curitiba: Editora CRV, 2011.

DINIZ, J.S. A adoção: notas para uma visão global. In: FREIRE, Fernando (Org.). **Abandono e adoção**: contribuições para uma cultura da adoção. Curitiba: Terre dès Hommes, 1991.

EBRAHIM, S.G. Adoção tardia: uma visão comparativa. **Revista Estudos de Psicologia**. Campinas, SP, v. 18, n. 2. p. 29-40, maio-ago. 2001.

DOLTO, F. Reflexões sobre a adoção. In: DOLTO, F. **Os caminhos da educação**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

FEITOSA, Antônio Genivaldo Silva. **A infância abrigada**: impressões das crianças na casa abrigo. 2010. 159 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

FERREIRA, Maria Caselli de. O serviço social e a adoção. In: SANTOS, Lucinete S. (Org.). **Uma família para uma criança**: reintegração, guarda e adoção. Curitiba: Terre des Hommes, 1998. v. 1, n. 6.

FERRARI, Mario; KALOUSTIAN, Silvio Manoug. **Família brasileira a base de tudo**. 9. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNICEF, 2010.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. Brasília: CNI/SESI, 1996.

KOSÍK, Karel. **Caderno técnico 23**. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 19. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

GULASSA, Maria Lucia Carr Ribeiro (Coord.). **Imaginar para encontrar a realidade**: reflexões e propostas para trabalho com jovens nos abrigos. São Paulo: Associação Fazendo História – NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. (Coleção abrigos em movimento).

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONTIJO, D.T.; MEDEIROS, M. Crianças e adolescentes em processo de exclusão social. **Estudos**, v. 34, n. 1/2, p. 119-133, 2007.

GUERRA, V.N.A. **Violência de pais contra filhos**: a tragédia revisitada. 4. Ed. rev. e amp. São Paulo: Cortez, 2001.

HOFLING, H.M. Estado e políticas (públicas) sociais. **Caderno Cedes**, v. 21, n. 55, nov. 2001.

JANCZURA, R. **Abrigos e políticas públicas**: as contradições na efetivação dos direitos da criança e do adolescente. 2008. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

KOLLER, S.H.; HUTZ, C.S. Meninos e meninas em situação de rua: dinâmica, diversidade e definição. **Coletâneas da ANPEPP**: aplicações da psicologia na melhoria da qualidade de vida, v. 1, p. 11-34, 1996.

KRAMER, Sonia. **Autoria e autorização**: questões éticas na pesquisa com crianças. São Paulo, July de 2002. p. 41-59 (Caderno de Pesquisa, 116).

KREUZ, Sérgio Luiz. **Direito à convivência familiar da criança e do adolescente**. Curitiba: Juruá, 2012.

LASSANCE, M.C.; GROCKS, A.; FRANCISCO, D.J. (Org.). Escolha profissional em universitários: estilo de escolha. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL E OCUPACIONAL, 1., 1993, São Paulo. **Anais...** São Paulo: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTADORES PROFISSIONAIS (ABOP), 1993.

LEVY, Lúcia. Adoção e mitos familiares. In: FÉRES-CARNEIRO, Terezinha (Org.). **Casal e família**: entre a tradição e a transformação. Rio de Janeiro: NAU, 1999.

LEVY, Lúcia. **Lei nº 7.644**, de 18 de dezembro de 1987. Dispõe sobre a regulamentação da atividade de mãe social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7644.htm>. Acesso em: 10 jun. 2014.

LEITE, L.C. **Meninos de rua**. A infância excluída no Brasil. [S.l.]: Atual, 2009.

MANZINI, E.J. **A entrevista na pesquisa social**. São Paulo, 1990/1991. v. 26/27, p. 149/149.

MARCÍLIO, M.L. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARICONDI, Maria Ângela (Coord.). **Falando de abrigo**: cinco anos de experiência do Projeto Casas de Convivência. São Paulo: Febem, 1997.

MARTINEZ, Ana Laura Moraes. **Adolescentes no momento de saída do abrigo**: um olhar para os sentidos construídos. 2006. 240 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, Ribeirão Preto, SP, 2006.

MARTIN, V.B.; ANGELO, M. A organização familiar para o cuidado dos filhos: percepção das mães em uma comunidade de baixa renda. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 7, n. 4, 1999.

MEINERZ, C.B. Grupos de discussão: uma opção metodológica na pesquisa em educação. **Revista Educação e Realidade**, v. 36, n. 2, Porto Alegre, 2011. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/edu_realidade>. Acesso em: 29 ago. 2013.

MINAYO, M.C. de S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 11. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

MIRANDA, P.; ZAMORA, M.H. Direitos fundamentais de crianças e adolescentes em favelas cariocas: problematizando a produção de negligência. **Polêmica**, v. 8, n. 1, 2009.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, A. P.; MATOS, M.C.; LEAL, M.C. (Org.). **Política social, família e juventude**. São Paulo: Cortez, 2004.

MONTEIRO, R.P.; VALE, Z.M.C. **O jovem e a primeira experiência de trabalho**. [S.l. : s.n.], 2011.

MOTTA, Maria Antonieta Pisano. **Mães abandonadas**: a entrega de um filho em adoção. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NEIVA-SILVA, L. **Expectativas futuras de adolescentes em situação de rua**: um estudo autofotográfico. 2003. Dissertação (Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

NOGUEIRA, P.C.; COSTA, L.F. A criança, a mãe social e o abrigo: limites e possibilidade. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**, São Paulo, v. 15, n. 3, 2005.

OLIVEIRA, Iris Maria. **Cultura política, direitos e política social**. Política social no capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2009. p. 112.

OLIVEIRA, A.P.G.; MILNITSKY-SAPIRO, C. Políticas públicas para adolescentes em vulnerabilidade social: abrigo e provisoriedade. **Psicol. Cienc. Prof.**, Brasília, v. 27, n. 4, 2007.

OLIVEIRA, Siro Darlande. **Crônica do juiz das crianças**. Direitos e deveres. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009.

OLIVEIRA, S.V. de; PRÓCHNO, C.C.S. A vinculação afetiva para crianças institucionalizadas à espera de adoção. **Psicol. Cienc. Prof.**, Brasília, v. 30, n. 1, 2010.

ORIONTE, I.; SOUZA, S.M.G. **Viver em abrigo**: com a palavra, a criança. [S.l. : s.n.t.].

ORIONTE, I. **Abandono e institucionalização de crianças**: significados e sentidos. 2004. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Católica de Goiás Goiânia, 2004.

PAGANINE, J. Os impactos do trabalho infantil para a saúde da criança e do adolescente. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, 11., 2014, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2014. p. 13.

PALACIOS, J.; SÁNCHEZ-SANDOVAL, Y.; LÉON, E. **Adelante com laadopción**. Sevilla: Universidad de Sevilla, Junta de Andalucía, Consejería para la Igualdad y Bienestar Social, 2004.

PALUDO, S. **Expressão das emoções morais de crianças em situação de rua**. 2004. Dissertação (Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

PASSETI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In: Del PRIORE, M. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2000. p. 347-375.

PERES, V.L.A.; SOUSA, S.M.G. Famílias de camadas populares: um lugar legítimo para a educação/formação dos filhos. **Revistado Programa de Mestrado em Serviço Social da PUC/RJ**, v. 7, n. 7, p. 63-74, 2002.

PILOTTI, Francisco; Rizzini, Irene. **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, 1995.

PINHEIRO, M.H.C.; BIASOLI-ALVES, Z.M.M. A família como base. In: WEBER, L. **Família e desenvolvimento**: visões interdisciplinares. Curitiba: Juruá, 2008. p. 21-36.

PRADA, C.G. **Avaliação de um programa de práticas educativas para monitoras de um abrigo infantil**. 2007. Tese (Doutorado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, SP, 2007.

PROUT, Alan. Participação, políticas e as condições da infância em mudança. In: MULLER, F. (Org.). **Infância em perspectiva**: políticas, pesquisa e instituições. São Paulo: Cortez, 2010.

RIZZINI, I. Crianças, adolescentes e suas bases familiares: tendências e preocupações globais. In: SOUSA, S.M.G.; RIZZINI, I. (Org.). **Desenhos de família**: criando os filhos: a família goianense e os elos parentais. Goiânia: Cãnone, 2001. p. 23-44.

RIZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafios do presente. 2. ed. Rio de Janeiro: Loyola Editora, 2004.

RIZZINI, Irene et al. (Coord.). **Acolhendo crianças e adolescentes**: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNICEF; CIESPI; Rio de Janeiro: Ed. da PUC-RIO, 2007.

RIZZINI, I. **O século perdido**. Raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

RIZZINI, Irene et al. **Acolhendo crianças e adolescentes**: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. São Paulo: Cortez, 2006. p. 22.

ROBERTS, H. Listening to children: an hearing them. In: CHRISTEN Sem, P.; JAMES, A. **Research with children**. Perspectives and pratices. London and New York: Flamer Press, 2000.

ROSSETTI-FERREIRA, M.C.; GONÇALVES, I.; ALMEIDA, D.; ROSA, N.; ALMEIDA, L. de; NEÍSA, F. Acolhimento de crianças e adolescentes em situações de abandono, violência e rupturas. **Psicologia: reflexão e crítica**, v. 25, n. 2, p. 390-99, 2012.

SANTANA, J. **Instituições de atendimento a crianças em situação de rua: a relação entre os objetivos e significados atribuídos por seus dirigentes e pelas crianças atendidas**. 2003. Dissertação (Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

SAYÃO, Y. Desenvolvimento infantil e abrigo. In: DAYSE, C.; BERNARDI, F. (Coord.). **Cada caso é um caso: estudos de caso, projetos de atendimento**. São Paulo: Associação Fazendo História, 2010. p. 117-123. Disponível em: <http://www.fazendohistoria.org.br/downloads/5_cada_casa_e_um_caso.pdf>.

SPARTA, M.; GOMES, W.B. Importância atribuída ao ingresso na educação superior por alunos do ensino médio. **Rev. Bras. Orientac. Prof.**, v. 6, n. 2, São Paulo, 2005.

SANCHEZ, L.V.M.; NAPPO, S.A. Intervenção religiosa na recuperação de dependentes de drogas. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 42, n. 2, 2008.

SCHOGOR, W.L.C. **Um olhar simbólico sobre a casa lar: veneno e remédio**. 2003. 97 f. Monografia (Especialização em Psicologia Analítica) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2003.

SAWAIA, B. (Org.). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

SANTOS, Ana Cláudia Ribeiro dos. **O acolhimento institucional de crianças e adolescentes: protege ou viola?** 2011. 117 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

SANTOS, A.C.R. **O acolhimento de crianças e adolescentes: protege ou viola**. 2011. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

SILVA, Enid Rocha Andrade da. **Os abrigos para crianças e adolescentes e o direito a convivência familiar e comunitária**. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br>>. Acesso em: 12 dez. 2013.

SILVA, Enid R.A.; MELLO, S.G.; AQUINO, L.M.C. Os abrigos para crianças e adolescentes e a promoção do direito à convivência familiar e comunitária. In: SILVA, Enid R.A. (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004. p. 211.

SILVA, M.E.S. **Acolhimento institucional**: a maioria e o desligamento. 2010. 136 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2010.

SILVA, Maria Regina Santos. **A construção de uma trajetória resiliente durante as primeiras etapas do desenvolvimento da criança**: o papel da sensibilidade materna e do suporte social. 2003. Tese (Doutorado em Enfermagem) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

SILVA, F.L. **Como ocorre a reintegração familiar?** Investigando esse processo em uma amostra de crianças acolhidas. 2012. 192 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, 2012.

SILVA, E.R.A.; AQUINO, L.M.C. **Os abrigos para crianças e adolescentes e o direito à convivência familiar e comunitária**. Brasília: IPEA, 2005. Acesso em: 2 nov. 2008. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/publicacoes/bpsociais/bps_11/ENSAIO3_Enid.pdf>.

SILVA, J.A. da. **Adoção de crianças maiores**: percepções e vivências dos adotados. 2009. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Culturas infantis e interculturalidade. In: DORNELLES, Leni Vieira. **Produzindo pedagogias interculturais na infância**. Rio de Janeiro: Vozes, 2007. p. 19-40.

SIQUEIRA, A.C.; Dell’Aglío. Retornando para a família de origem: fatores de risco e proteção no processo de reinserção de uma adolescente institucionalizada. **Revista Brasileira Crescimento Desenvolvimento Humano**, v. 17, n. 3, p. 134-14, 2007.

SIQUEIRA, Aline Cardoso; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. O impacto da institucionalização na infância e na adolescência: uma revisão de literatura. **Psicol. Soc.**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010271822006000100010&lng=&nrm=iso>. Acesso em: 12 out. 2014.

SIQUEIRA, A.C. et al. Percepção das figuras parentais na rede de apoio de crianças e adolescentes institucionalizados. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 61, n. 1, 2009.

SOARES, Selma Maria Gomes de Miranda. **Família-abrigo-rua**. Construção de significados dos adolescentes nas passagens por contexto de desenvolvimento. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

SCHMID, A.K. **Organização e qualidade de abrigos de crianças e adolescentes de rua no Brasil**: um estudo psicológico organizacional baseado no exemplo da “Chácara dos Meninos de Quatro Pinheiros”. 2007. Tese (Doutorado) – Universidade de Zurich, Zurich, Suíça, 2007.

SNIZEK, Bárbara Kiechaloski. **Chegadas partidas** – Um estudo etnográfico sobre relações sociais em Casas Lares. 2008. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

SOLON, L. de A.G. **Aperspectiva da criança sobre seu processo de adoção**. 2006. 122f. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, 2006.

SOLON, L. de A.G. **Conversando com crianças sobre adoção**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

TREVISAN, Gabriela de Pina. “Amor e afectos entre crianças – A construção social de sentimentos na interação de pares”. In: SARMENTO, Manuel Jacinto et al.; DORNELLES, Leni Vieira (Org.). **Produzindo pedagogias interculturais na infância**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. p. 40-70.

VARGAS, M.M. **Adoção tardia**: da família sonhada à família possível. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

VENANCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas**: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – Séculos XVIII e XIX. Campinas, SP: Papyrus, 1999.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Temas de direito da criança e do adolescente**. São Paulo: LTr, 1997.

VOLIC, Catarina; BAPTISTA, Myrian Veras. Aproximação ao conceito de negligência. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 26, n. 83, set. 2006.

WEBER, L.N.D. Da institucionalização à adoção: um caminho possível? **Revista Igualdade** – Ministério Público Paraná, v. 9, p. 1-9, 1995.

WEBER, N.D. Os filhos de ninguém: abandono e institucionalização de criança no Brasil. **Revista Conjuntura Social**, Rio de Janeiro, n. 4, p. 30-36, jul. 2000.

WEBER, L.N.D. et al. Identificação de estilos parentais: o ponto de vista dos pais e dos filhos. **Psicologia**: reflexão e crítica, v. 17, n. 4, p. 323-332, 2004.

WEBER, L.N.D. (Org.). **Família e desenvolvimento**: visões interdisciplinares. Curitiba: Juruá, 2008.

WEBER, L.N.D. **Laços de ternura**. Curitiba: Juruá, 2009.

WEBER, L.N.D.; KOSSOBUDZKI, L.H.M. **Filhos da solidão**: institucionalização, abandono e adoção. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 1996.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookmann, 2010. Disponível em: <<http://WWW.aldeiasinfantis.org.br>>. Acesso em: 27 jul. 2013.

ZALUAR, Alba. **Cidadãos não vão ao paraíso**. São Paulo: Ed. Escuta; Campinas, SP: Ed. da Unicamp, 1994.

ZEM-MASCARENHAS, S.H.; DUPAS, G. Conhecendo a experiência de crianças institucionalizadas. **Rev. Esc. Enferm.**, São Paulo, USP, v. 35, n. 4, dez. 2001.

APÉNDICES

APÊNDICE A

CARTA AO GESTOR DA ALDEIA INFANTIL SOS DE JUIZ DE FORA-MG, RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DA COLETA DE DADOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA

Viçosa ____/____/____

Ao Senhor

Prezado Senhor,

Sou mestranda do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa, cujo projeto de pesquisa é: **VIVÊNCIAS E EXPECTATIVAS DOS ADOLESCENTES EM MEDIDA DE PROTEÇÃO INSTITUCIONAL: UM ESTUDO DE CASO DA ALDEIA INFANTIL DE JUIZ DE FORA**, o qual está vinculado à linha de pesquisa "Família, Políticas Públicas e Avaliação de Programas e Projetos Sociais".

A proposta de pesquisa será defendida e encaminhada ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos na UFV para análise e parecer. O principal objetivo da pesquisa é analisar, através das vozes dos adolescentes, suas perspectivas sobre o processo de institucionalização, na perspectiva do direito à convivência familiar e comunitária.

Para efetivação do estudo, vimos por meio desta solicitar a autorização para realizarmos a pesquisa nesta instituição. A escolha desta unidade de acolhimento se centrou na caracterização de um serviço de acolhimento que possui especificidade, ou seja, uma Aldeia, especificamente Aldeia Infantil SOS de Juiz de Fora-MG, que vem trabalhando na modalidade Casa Lar, identificando, assim, outras formas de proteção.

Em relação aos instrumentos de dados: inicialmente será realizado um levantamento na administração da Aldeia Infantil SOS, onde serão consultados os documentos referentes a cada adolescente com a finalidade de conhecer o histórico familiar e o tempo de institucionalização. Posteriormente, será selecionada uma

amostra de adolescentes por faixa etária entre 12 e 18 anos de idade para participar da pesquisa.

Este estudo tem a perspectiva de compreender esse tipo de atendimento e contribuir, no que diz respeito ao aprimoramento das formas de abordagem dos adolescentes, para que sua participação seja voluntária, respeitando seus limites e suas vivências. Acreditamos que as falas dos adolescentes entrevistados serão fundamentais para a instituição, uma vez que seus relatos poderão contribuir com as intervenções dos profissionais que trabalham diretamente com os adolescentes e as famílias, para a manutenção e preservação do vínculo familiar, garantido, assim, o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

É oportuno acrescentar que as informações produzidas com a participação dos adolescentes serão retomadas a eles, e a divulgação dos resultados da pesquisa será apresentada à Instituição, bem como aos atores participantes, de forma flexiva, a fim de explicitar adequadamente os resultados.

Objetivando manter o sigilo das informações coletadas e garantir o anonimato da identidade dos participantes, o material transcrito será destruído após a análise dos dados coletados, respeitando aos aspectos da intimidade dos indivíduos entrevistados.

Certas de contar com a colaboração desta Instituição, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Adriana Cristina Firmino
Mestranda
adrianafirmino90@yahoo.com.brmmattos@ufv.br

Maria de Lourdes Mattos Bar
Orientadora

APÊNDICE B

PROTOCOLO DE ENTREVISTA

Entrevistador:	Instituição de Acolhimento:		
Data da Entrevista:	Tempo de Acolhimento:		
Início: Término: Duração:	Motivo do Acolhimento:		
Adolescente:	Responsável pela Instituição:		
Idade: Data Nasc.:	Responsável Familiar:		
Série:			
<p>APRESENTAÇÃO DO ENTREVISTADOR E CONVITE PARA PARTICIPAR DA ENTREVISTA</p> <p>Eu estou fazendo um trabalho e preciso conhecer a Aldeia Infantil SOS de Juiz de Fora e os adolescentes que moram nessa Instituição. Eu gostaria que você me contasse um pouco sobre o dia a dia aqui na Aldeia, e para isso preciso contar com sua ajuda. Você gostaria de participar?</p>			
<p>CONVIVÊNCIA INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA</p> <p>1. Situação: Em muitas cidades existem crianças e adolescentes que não moram com o pai e a mãe, porque não podem ficar com os filhos por vários motivos. O Juiz queria encontrar um lugar para as crianças e adolescentes morarem, mas ele ainda não sabe como deve ser esse lugar. Ele quer um lugar onde as crianças e adolescentes possam ser cuidados e protegidos, mas não sabe do que as crianças e adolescentes gostam e o que elas querem que tenha nesse lugar.</p>			
<p>1. DESCRIÇÃO INICIAL</p>			
01- Em qual lugar você acha que essas crianças e adolescentes poderiam morar?			
02- Se você pudesse ajudar a construir esse lugar, como acha que deveria ser?		O que deveria ter nesse lugar?	
03- Você sabe o que é uma Aldeia Infantil SOS		O que é? Você sabe por que existem Aldeias Infantis SOS?	
<p>2. AUTOCHARACTERIZAÇÃO</p>			
04- Você poderia me falar por que veio morar aqui na Aldeia Infantil SOS?		Quanto tempo está morando aqui?	
05- Você se lembra de como foi quando você veio morar aqui?		E como é agora?	
06- Me fale um pouco daqui da Aldeia Infantis SOS.		O que você acha de morar aqui?	

07- Você demorou a se acostumar aqui?		Por que sim? Por que não?	
08- O que você gostaria de fazer e não pode por que mora na Aldeia Infantil SOS?			
3. ASPECTOS			
9- O que você costuma fazer no dia a dia aqui na Aldeia Infantil SOS durante o dia/semana?		E nos fins de semana? Costuma ir para outros lugares? E o que você mais gosta de fazer nesses lugares? E na escola você vai?	
10- Você tem amigos aqui?		Quem são eles? O que você e seus amigos fazem juntos?	
11- Você acha importante que as crianças e adolescentes que moram na Aldeia Infantil SOS façam passeios ou atividades fora da instituição?		Por que sim? Por que não?	
12- Você tem amigos aqui?		Quem são eles? O que você e seus amigos fazem juntos?	
13- Você sabe se seus amigos gostam de morar aqui na Aldeia?		Por que eles gostam? Por que eles não gostam?	
14- Como são as pessoas que trabalham aqui?		Como eles tratam vocês?	
15- Quando você está doente ou precisa de alguma coisa, a quem você procura aqui na Aldeia?		Quem é essa pessoa? O que essa pessoa faz para te ajudar? E quando você está triste ou alegre, quem você procura para conversar?	
16- Você acha que morar com a cuidadora residente (Mãe Social) é bom ou ruim?		Por quê? E com seus irmãos?	

4. EXTENSÃO			
17- Você acha que todas as crianças e adolescentes que vão morar na Aldeia recebem visita das famílias?		Por que sim? Por que não?	
18- Você acha que todas as crianças e adolescentes que vão morar em Aldeia gostam de morar lá?		Por que sim? Por que não?	
5. MUDANÇA			
19- O que você acha que poderia ser feito para que todas as crianças e adolescentes pudessem receber visitas da família?		Como isso poderia ser feito?	
21- O que você acha que poderia ser feito para que as crianças gostassem mais do Abrigo onde elas moram?		Como isso poderia ser feito?	
6. JUSTIFICATIVAS			
22- Por que você acha que tem crianças e adolescentes que deixam de morar com suas famílias e vão morar em Aldeias Infantis SOS ou outro serviço de acolhimento?			
7. SOLUÇÕES			
23- Alguma coisa poderia ser feita para que as crianças e adolescentes não precisassem morar em Aldeia Infantil SOS?			